



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXVI — N.º 208

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 1947

DECRETO N.º 23.575 — DE 24 DE AGOSTO DE 1947

Autoriza o cidadão brasileiro Pedro Pereira de Alencar a comprar pedras preciosas.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, número I, da Constituição, e tendo em vista o Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Artigo único. Fica autorizado o cidadão brasileiro Pedro Pereira de Alencar, residente em Balisa, Estado de Goiás, a comprar pedras preciosas nos termos do Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente Decreto.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1947, 126.º da Independência e 59.º da República.

EURICO G. DUTRA.

Corrêa e Castro.

(N.º 12.363 — 5-9-47).

DECRETO N.º 23.584 — DE 27 DE AGOSTO DE 1947

Concede à "Empresa de Transportes Silva Limitada" autorização para continuar a funcionar como empresa de navegação de cabotagem, de acordo com o que prescreve o Decreto-lei n.º 2.784, de 20 de novembro de 1940.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a "Empresa de Transportes Silva Limitada", autorizada a funcionar pelo Decreto n.º 20.260, de 20 de dezembro de 1945, decreta:

Artigo único. É concedida à "Empresa de Transportes Silva Limitada", com sede nesta Cidade do Rio de Janeiro, autorização para continuar a funcionar como empresa de navegação de cabotagem, de acordo

ATOS DO PODER EXECUTIVO

com o que prescreve o Decreto-lei n.º 2.784, de 20 de novembro de 1940, obrigando-se a mesma sociedade a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que venham a vigorar, sobre o objeto da referida autorização.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1947, 126.º da Independência e 59.º da República.

EURICO G. DUTRA.

Morvan Figueiredo.

(N.º 12.362 — 5-9-47).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 6 DE SETEMBRO DE 1947

O Presidente da República resolve

CONCEDER A NATURALIZAÇÃO QUE PEDIRAM, A FIM DE QUE POSSAM GOZAR DOS DIREITOS OUTORGADOS PELA CONSTITUIÇÃO E LEIS DO BRASIL:

Na conformidade dos §§ 2.º e 3.º do art. 40 do Decreto-lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

Leon Antônio Ayang, natural da China, nascido a 19 de setembro de 1890, filho de Leon Tay e de Leon Un, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Angelo Zanetti, natural da Itália, nascido a 20 de abril de 1882, filho de João Zanetti e de Virginia Tiengo, residente no Estado de São Paulo.

Na conformidade do art. 1.º, letra f, do Decreto-lei n.º 380, de 25 de abril de 1938,

Abram Braun, natural da Polônia, nascido a 15 de outubro de 1915, filho de Ignacio Braun e de Cwyja Braun, residente no Estado de São Paulo.

Christa Mattheis, natural da Alemanha, nascida a 3 de março de 1920, filha de Hans Herbell e de Elisabeth Herbell, residente no Distrito Federal.

Erna Charlotte Kretzschmar, natural da Alemanha, nascida a 11 de junho de 1904, filha de Karl Gustav Kretzschmar e Augusta Minna Kretzschmar, residente no Distrito Federal.

Ernst Müller, natural da Alemanha, nascido a 3 de janeiro de 1917, filho de Ernst Müller e de Katharine Mattheis, residente no Estado da Bahia.

Horácio Lourenço, natural da Espanha, nascido a 13 de dezembro de 1908, filho de Manuel Lourenço e de Josepha Perez, residente no Estado de São Paulo.

Hudesa Herszon, natural da Polónia, nascido a 21 de agosto de 1901, filho de Isaac Gutholz e de Taube Gutholz, residente no Estado de Pernambuco.

Jakob Leib Deutscher, natural da Polónia, nascido a 10 de janeiro de 1919, filho de Abrão Deutscher e de Mina Deutscher, residente no Estado do Paraná.

Manuel dos Santos Aguiar, natural de Portugal, nascido a 11 de novembro de 1911, filho de Antônio dos Santos Aguiar e de Virginia da Luz Quintais, residente no Distrito Federal.

Marco Crispim, natural da Itália, nascido a 23 de janeiro de 1898, filho de Salomão Crispim, e de Sultana Beressi, residente no Estado de Pernambuco.

Rudolf Eberhardt Zank, natural da Alemanha, nascido a 15 de fevereiro de 1909, filho de Paul Rudolf Zank e de Emilie Sofie Zank, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Roman Sanguszko, natural da Polónia, nascido a 6 de junho de 1901, filho de Eustacky Sanguszko e de Konstancja Sanguszko, residente no Distrito Federal.

Wilfrida Maidana dos Santos, natural do Paraguai, nascida a 13 de outubro de 1913, filha de Froilan Maidana e de Maria Campos, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETOS DE 4 DE SETEMBRO DE 1947

O Presidente da República resolve:

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA:

Nos termos dos artigos 51, alínea a, 52 e 56 do Estatuto dos Militares, art. 1.º do Decreto-lei n.º 8.119, de 19 de outubro de 1945 e Tabela IV anexa ao Decreto-lei n.º 8.512, de 31 de dezembro de 1945:

Compulsoriamente, no mesmo posto, o Capitão de Mar e Guerra, do Corpo d'Armada, Sosthenes Barbosa, percebendo os vencimentos da atividade, visto contar 50 anos e dias de serviço.

Compulsoriamente, no mesmo posto, o Capitão Tenente Farmacêutico Sigmundo Belo da Silva, percebendo 26 trigésimas partes dos vencimentos da atividade, visto contar 26 anos, 5 meses e dias de serviço computáveis para a inatividade.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— Mensagens

PR 9.833-46 — (Mensagem n.º 434, à Câmara dos Deputados). Alteração de artigos do Estatuto dos Funcionários Cíveis da União. (M.G. 8-9-47).

PR 17.338-47 — (Mensagem n.º 433, ao Congresso Nacional). Alteração do Orçamento Geral da República para aumentar a dotação destinada a mensalistas da Divisão do Material do M.F. (M.F. 8 de setembro de 1947).

— Órgãos diretamente subordinados à P. R.

PR 15.163-47 — (E.M. 1.500 — D.A.S.P.). Processo do M.V. Pagamento de vencimentos a Arnaldo Rodrigues de Meneses e Irineu Maciel de Almeida. "Aprovo. 8-9-47." (Por que sejam pagos, por exercícios findos, os vencimentos dos requerentes, até a publicação do decreto de demissão que lhes foi imposto). M.V. 9-9-47.

Diversos

PR 17.340-47 — (Of. da Federação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Marítimos e Fluviais). Aplicação da lei de 8 horas de trabalho à marinha mercante. "Ao Ministério do Trabalho. 5-9-47." (M.T. 8-9-47).

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

DIRETOR
FRANCISCO DE PAULA AQUILES

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
SUBSTITUTO
RAUL DE SOUSA GOMES EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas oficinas da Imprensa Nacional
Avenida Rodrigues Alves, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
<i>Capital e Interior:</i>		<i>Capital e Interior:</i>	
<i>Trimestre</i>	Cr\$ 18,00	<i>Trimestre</i>	Cr\$ 14,00
<i>Semestre</i>	Cr\$ 35,00	<i>Semestre</i>	Cr\$ 28,00
<i>Ano</i>	Cr\$ 70,00	<i>Ano</i>	Cr\$ 56,00
<i>Exterior:</i>		<i>Exterior:</i>	
<i>Ano</i>	Cr\$ 110,00	<i>Ano</i>	Cr\$ 88,00

— As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e, aos sábados, até às 11,30 horas.

— As reclamações, verificada a existência de erros ou omissões, pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 18 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados; as rasuras e emendas serão ressalvadas por quem de direito.

— A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 18 e, aos sábados, das 9 às 13 horas, sendo publicada 48 horas após.

— As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas.

— As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas, pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

— O registro das assinaturas do interior é feito à vista do comprovante de recolhimento a exatarias federais.

— Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$. 0,10, e por exercício decorrido cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

DESPACHOS DO SECRETARIO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA

— Ofícios

PR 17.337-47 — (Of. do S.P.R. ao I.A.P.E.T.C.). Requisição de Elza Marques Corrêa. (Exp. 5-9-47).

PR 17.341-47 — (Of. do S.P.R. ao M.E.S.). Desligamento de Armando Navarro da Costa. (Exp. 8-9-47).

— Ministério da Justiça

PR 1.900-47 — (Proc. do M.J.N.I.). Deraldo S. Mesquita. Matrícula gratuita. — Encaminhado ao M.E.S., solicitando apreciar, responder e arquivar. 5-9-47. (M.E.S. 9-9-47).

PR 5.265-47 — (Proc. do M.J.N.I.). Fritz Philippi. Autorização para casamento. — Restituido ao M.J.N.I., solicitando responder e arquivar. 5-9-47. (M.J. 9-9-47).

— Ministério das Relações Exteriores

PR 15.082-47 — (Of. CRG-359-949.4(00) da Comissão de Reparações de Guerra). Hennann Friedrid Staib. Solução de processo de naturalização. "Solicito ao M.J. que, com brevidade, aprecie o pedido e responda ao interessado. 4-9-47." (M.J. 9-9-47).

— Ministério da Fazenda

PR 25.852-46 — (Proc. do M.F.). Artur Dias Avelar. Aumento de proventos. "Restituido à D.D.P., solicitando responder ao interessado e arquivar. 6-9-47." (M.F. 9-9-47).

— Ministério da Agricultura

PR 14.137-47 — (Of. 711 — M.A.). José Cervo e outros. Situação de arrendatários de terras. "Restituido ao M.A., solicitando responder aos interessados e arquivar. 5-9-47." (M.A. 9-9-47).

PR 15.510-47 — (Of. 707 — M.A.). Ismael Melo. Providências sobre a ameaça da broca do café. "Restituido ao M.A., solicitando esclarecer o interessado e arquivar. 5-9-47." (M.A. 9-9-47).

— Ministério da Educação

PR 13.851-47 — (Of. 377 — M.E.S.). Maria da Glória de Sousa Valente. Admissão como telefonista ou inspetor de alunos. "Restituido ao M.E.S., solicitando responder e arquivar. 5-9-47." (M.E.S. 9 de setembro de 1947).

PR 13.949-47 — (Of. 378 — M.E.S.). Melvila Anastácia Silva. Autorização para que Isaura dos Reis Carvalho deixe a Colônia de Barbacena. "Restituido ao M.E.S., solicitando responder à interessada e arquivar. 5-9-47." (M.E.S. 9-9-47).

— Ministério do Trabalho

PR 12.610-47 — (Of. 3.485 — M.T.I.C.). Realização de convenção no Elks Club, Los Angeles. "Restituição ao M.T.I.C., solicitando responder e arquivar. 6-9-47." (M.T. 9-9-47).

— Órgãos diretamente subordinados à P. R.

Ref. ao

PR 5.497-47 — (Of. 5.088 — I.B.G.E.). Célio Xavier Lobato. Dispensa de função. "Arquive-se no I.B.G.E., à vista da informação. 5-9-47." (I.B.G.E. 9-9-47).

— Autarquias

PR 16.836-47 — (Of. 16 — Companhia Vale do Rio Doce, S.A.). João Nascimento e outros. Pagamento de vencimento e instalação de armazém de fornecimento. "Responda-se e arquive-se na C.V.R.D. 5 de setembro de 147." (C.V.R.D. 9-9-47).

Ref. ao

PR 16.842-47 — (Of. 47 — Serviço de Navegação da Baía de Prata). Remessa de impresso da legislação vigente no S.N.B.P. "Retire-se o impresso, anote-se e arquive-se no S.N.B.P. 8-9-47." (S.N.B.P. 9 de setembro de 1947).

— Governos Estaduais

— Do Distrito Federal:

PR 12.772-47 — (Of. 3.216 — P.D.F.). Sustação de desapropriação. "Restituido à Prefeitura do D.F., solicitando responder e arquivar. 6-9-47." (P.D.F. 9-9-47).

Diversos

— Do Amazonas:

Ref. ao

PR 5.563-47 — (Tel. de Luís Bandeira). Colocação. "Encaminhado ao M.F., solicitando responder, em face do expediente anterior, e arquivar. 2-9-47." (M.F. 9-9-47).

— Do Distrito Federal:

Ref. ao

PR 7.804-47 — (Tel. de Francisco Paula Gerbassi). Melhoria de proventos. "Encaminhado ao M.T.I.C., solicitando, em face do expediente anterior, responder e arquivar. 2-9-47." (M.T. 9-9-47).

Ref. ao

PR 9.447-47 — (Carta de Manuel Mendes de Moraes). Colocação. "Encaminhado ao D.A.S.P., solicitando responder em face do expediente anterior e arquivar. 4-9-47." (D.A.S.P. 9-9-47).

— Do Espírito Santo:

Ref. ao

PR 13.678-47 — (Carta de Leonardo Marçal da Silva). Empréstimo. "Encaminhado ao Banco do Brasil, solicitando esclarecer o interessado e arquivar. 4-9-47." (B.B. 9-9-47).

— Do Piauí :

Ref. ao

PR 8.001-47 — (Carta de João Francisco de Sousa). Auxílio para estudo da filha. "Encaminho ao M.J.N.I., tendo em vista o expediente anterior. 8-9-47." (M.J. 9-9-47).

— De São Paulo :

Ref. ao

PR 3.573-47 — (Carta de Américo Capaldo). Revisão de processo de nomeação interina. "Encaminho ao M.F., solicitando esclarecer o interessado, em face do expediente anterior e arquivar. 5-9-47." (M.F. 9 de setembro de 1947).

Ref. ao

PR 16.987-47 — (Carta de Tatsuo Hayashida). Reclamação sobre penhora. "Encaminho ao M.T.I.C., solicitando apreciar, responder e arquivar. 4-9-47." (M.T. 9-9-47).

Ref. ao

PR 16.987-47 — (Tel. de Tatsuo Hayashida). Andamento de processo. "Encaminho ao M.T.I.C., solicitando responder em face do expediente anterior e arquivar. 4-9-47." (M.T. 9-9-47).

— De Sergipe :

Ref. ao

PR 10.487-47 — (Carta de Manuel Andrade Farias). Confirmação de designação para Auxiliar de Coletoria. "Encaminho ao M.F., solicitando esclarecer o interessado, em face do expediente anterior, e arquivar. 4-9-47." (M.F. 9-9-47).

PR 17.376-47 — (Carta de Rigoberto Campos). Nomeação para o cargo de Arquivista da Alfândega. "Encaminho ao M.F., solicitando apreciar, responder e arquivar. 4-9-47." (M.F. 10-9-47).

— Do Exterior :

Ref. ao

PR 16.011-47 — (Carta de Ludwig Aelbert, Alemanha). Reclamação sobre confisco de bens. "Encaminho ao Banco do Brasil, em face do expediente anterior. 2-9-47." (B.B. 9-9-47).

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Serviço de Administração
Seção do Pessoal

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Licenças concedidas

Por despacho de 25 de agosto de 1947:

Antônio Barsante dos Santos, assistente de administração. — Quinze

dias no período de 11 a 25 de agosto de 1947 — arts. 162, b, e 165 do Estatuto.

Por despacho de 29 de agosto de 1947:

Helena Hermes Monteiro, dactilógrafo. — Trinta dias, no período de 19 de agosto a 17 de setembro de 1947 — arts. 162, b, e 165 do E. F.
Arminda Couto Ferraz, bibliotecário auxiliar. — Um dia, 16 de agosto de 1947 — arts. 162, b, e 165 do E. F.

Por despacho de 2 de setembro de 1947:

Antônio Vaz C. de Albuquerque, Engenheiro. — Trinta dias, em pror-

rogação, no período de 25 de agosto a 23 de setembro de 1947 — arts. 157, e 165 do E. F. — Período anterior: quinze dias.

Por despacho de 3 de setembro de 1947:

Darci Mesquita da Silva, técnico de administração. — Quinze dias, no período de 3 a 17 de setembro de 1947 — arts. 162, b, e 165 do E. F.

Caubi de Sousa, auxiliar de curso. — Seis dias em prorrogação, no período de 1 a 6 de setembro de 1947 — arts. 157 e 165 do E. F. — Período anterior de um dia.

Por despacho de 4 de setembro de 1947:

Francisco Alves da Silva, servente. — Um dia, em prorrogação, 9 de agosto de 1947 — art. 2.º, item I, do Decreto-lei n.º 6.631-44. — Período anterior de três dias.

Nelson Chaves, servente. — 180 dias, no período de 25 de agosto de 1947, a 20 de fevereiro de 1948 — artigo 2.º item III, do Decreto-lei número 6.631-44.

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

Comissão Especial da Faixa de Fronteiras

RESOLUÇÕES TOMADAS EM SESSÃO REALIZADA A 1 DE SETEMBRO DE 1947, SOB A PRESIDÊNCIA DO SR. GENERAL ALCIO SOUTO.

Deferir:

N.º 209-47 — De Maria Laura Fernandes de Muñfos.

N.º 210-47 — De Juan Bienvenido Borrás.

N.º 213-47 — De João Monmany Filho.

N.º 214-47 — De Ghisolfi, Baldi & Cia. Ltda.

N.º 217-47 — De Francisco Lofferman.

N.º 220-47 — De D. Juana Vaucher Routh de Quintana e outros.

N.º 221-47 — De Sociedade Industrial de Óleos Limitada (S.I.O.L.).

N.º 224-47 — De Antônio Sperandio & Cia.

N.º 225-47 — De Teodoro Silva,

N.º 229-47 — De Wels, Irmãos & Cia. Limitada.

N.º 233-47 — De Diego Lanziani,

N.º 236-47 — De Barros & Oliveira.

N.º 237-47 — De Fernandes & Santos

N.º 238-47 — De Manfredo Strumpf.

N.º 252-47 — De Istvan Simon.

Baixar em diligência:

N.º 235-47 — De Salomon Palombo.

N.º 244-47 — De Alvin Ernst August Westermann.

A Comissão ficou ciente:

N.º 226-47 — De S. A. Moinhos Rio Grandenses.

Indeferir:

N.º 164-47 — De Felipe Azir Aumi.

CONSELHO NACIONAL DE AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Falta justificada:

Por despacho de 6 deste mês, Sr. Presidente concedeu:

A Inês de Oliveira Alves, Auxiliar de Escritório, VII, o dia 16-8-47, artigo 111, do Estatuto dos Funcionários.

NOTICIÁRIO

O Presidente da República recebeu, ontem, para despacho, no Palácio do Catete, os Ministros da Educação e da Agricultura; e, em conferência, o presidente do Banco do Brasil.

O Presidente da República mandou visitar, pelo Secretário da Presidência, no Hospital de Pronto Socorro, onde se acham internadas, as vítimas do desastre ocorrido domingo, à noite, na Baía de Guanabara.

O Presidente da República enviou Mensagem à Câmara dos Deputados, sobre proposta de alteração do art. 44 do Estatuto dos Funcionários Civis da União, para que a promoção à classe final das carreiras obedeça ao critério alternado de antiguidade e merecimento, a fim de o assunto ser submetido à Subcomissão Especial da Câmara, que está procedendo a estudos para reforma do aludido Estatuto.

O Presidente da República sancionou decreto do Congresso Nacional, instituindo uma Lei Eleitoral de Emergência.

O Presidente da República sancionou, ontem, a lei do Congresso alterando o Decreto-lei n.º 4.841, de 17 de outubro de 1942, que visa estabilizar o preço mínimo da borracha, bem como garantir a sua produção, exportação e distribuição para consumo da indústria nacional, fato de grande significação, não só para os Estados produtores da "hevea", como, também, para a economia nacional.

Estiveram, ontem, em conferência com o Ministro da Justiça os senhores Deputados Altamirando Requião, Berto Condé, Horácio Lafer e Francisco Leite Neto, General Lima Câmara, Chefe de Polícia; Coronel Castilino Borges Fortes, Dr. Cândido Brasil Estrêla, Dr. Otávio Bulcão, Dra. Dilze Barbeitas, Sr. João Gonçalves Matoso, Pastor João Hohl, Sr. Augusto Gauland, Padre Elias Bourdikan e Sr. Elias Fiszbejn.

O Ministro da Justiça concedeu, no decorrer da semana passada, 21 audiências. O gabinete do titular da pasta, por sua vez, atendeu a 136 pessoas.

O titular da pasta da Justiça fêz-se representar por seu Ajudante-de-Ordens, Tenente Jason Soares, no desembarque do Deputado Cirilo Júnior, líder da maioria, hoje chegado de São Paulo pelo "Cruzeiro do Sul".

Em resposta a um telegrama em que o presidente do Sindicato das Indústrias de Fiação, Tecelagem e Malharia em geral solicitou providências no sentido de ser autorizada a exportação da cota mínima, por fábrica, de 5% da produção de fios de algodão, a fim de compensar as dificuldades crescentes resultantes da redução do consumo interno, declarou o Ministro da Fazenda o seguinte:

"Os fabricantes interessados na exportação dessa matéria-prima deverão, nas condições especificadas na Portaria 276, de 24 do mês de julho do corrente ano, deste Ministério, endereçar à Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil pedidos de fixação de cotas, em carta, com duas vias, na qual indicarão a respectiva produção de 1946, discriminadamente, por títulos, declarando, outrossim, se possuem, ou não, tecelagem, e, acrescentando, caso afirmativo, qual o seu consumo, no período citado, de fios de títulos até 40, inclusive".

Em resposta a um telegrama dirigido pela Diretoria da Associação Comercial, Industrial e Rural de Ponta Grossa, ao Presidente da República, expondo a angustiosa situação criada para os exportadores paranaenses de erva-mate e madeiras, em consequência da exigência do Banco do Brasil de condicionar a negociação das respectivas letras de exportação à prévia obtenção de licença outorgada pela "Comisión Honoraria del Contralor de Exportaciones e Importaciones" do Uruguai, o ministro da Fazenda declarou o seguinte:

"A medida adotada pelo referido estabelecimento bancário decorre da decisão do governo uruguaio, que sujeitou as importações do país ao regime de licença prévia, nos termos do decreto ali baixado em 1 de julho do corrente ano".

Em resposta a um telegrama de F. A. Leal, no qual reclama sobre liquidação de saques de mercadorias importadas, declarou o ministro da Fazenda o seguinte:

"Sobre o assunto, cabe-me esclarecer que elabora em erro o reclamante, quando afirma que as novas disposições cambiais sobre o fornecimento de coberturas não atingiram as mercadorias embarcadas antes do dia 10 de junho. Regem as instruções que as mercadorias incluídas na quarta categoria da lista de prioridades, mas embarcadas até o dia 10 de junho passado, teriam tratamento igual às de primeira categoria, o que vem sendo feito. Quanto à demora alegada para a liquidação dos saques, é possível e natural, pois, sendo os pedidos de câmbio, para cobertura, atendidos em ordem rigorosamente cronológica e de acordo com as disponibilidades dos bancos portadores de títulos, terão de aguardar a oportunidade dentro dos citados fatores".

* * *

Em resposta à carta de D. Carolina Gruber, dirigida ao Presidente da República, pleiteando doação de café em favor da Áustria, como adicional de socorro prestado pela U.N.R.R.A., o Ministro da Fazenda declarou não ser possível atender ao pedido, em vista de não haver, presentemente, excesso daquele produto no país, estando perfeitamente equilibrada a sua produção com as necessidades dos mercados consumidores.

* * *

Respondendo a um telegrama do senador Fernandes Távora, o Ministro da Fazenda comunicou que não há, por parte da filial do Banco do Brasil em Fortaleza, restrições de operações de descontos, verificando-se, tão-somente, e diante de imperativos do momento, que o referido estabelecimento, e, conseqüentemente, a citada agência vêm de efetuar, apenas, aquelas que, não se formando de cunho de legítima transação e de fundo econômico, não traduzem eficiência e auxílio às classes produtoras.

* * *

No estudo de alimentação para a região amazônica, o I.A.N., levando em conta a necessidade de se intensificar a criação de peixes nos lagos da região, contratou o professor Harald Sioli para realizar o estudo das águas da região amazônica sob o ponto de vista biológico e químico, com o objetivo de estabelecer as bases científicas orientadoras para os futuros trabalhos econômicos da criação de peixes nos lagos da Amazônia.

O pirarucu é o alimento básico do nosso seringueiro, sendo, portanto, de extrema urgência um planejamento de trabalho que tenha por objetivo aumentar a produção de peixes.

O material coletado pelo Sr. Harald Sioli, o qual é representado por centenas de espécimes da microfauna e flora das águas amazônicas, já se acha distribuído pelos museus do sul do país, dos Estados Unidos, da Inglaterra e da Alemanha, para identificação.

* * *

De acordo com os pareceres do Departamento Nacional da Produção Mineral e do Consultor Jurídico do Ministério da Agricultura, o Ministro acaba de declarar que depósitos de pedra e areia comuns estão excluídos do regime instituído no Código de Minas.

Os proprietários dos terrenos em que se acham tais depósitos poderão explorá-los livremente, sem necessidade de prévia autorização da autoridade pública.

Se tais substâncias se destinam à industrialização, o industrial interessado na exploração deverá entrar em entendimento com o proprietário do imóvel, em vez de se dirigir ao poder público para obter autorização para pesquisa e lavra.

* * *

No sistema da Constituição vigente, os recursos minerais mencionados no art. 153 são representados pelas minas e demais riquezas do subsolo, ao passo que a areia e pedra comuns não podem, sem forçar o significado das palavras, entrar em nenhuma dessas duas categorias.

SECRETARIAS DE ESTADO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO DO INTERIOR
E DA JUSTIÇA

Divisão de Assuntos Políticos

Seção de Nacionalidade

ATOS DO MINISTRO

Expediente de 3 de setembro de 1947

Processos:

Por Portaria de 22 de agosto de 1947, foi declarado cidadão brasileiro:

N.º 21.016-47 — Abílio Teixeira de Aguiar, natural de Portugal, residente no Estado do Rio de Janeiro.

N.º 18.108-46 — Hans Dietrich Wilhelm Rehder, residente em São Paulo, solicitando devolução de documentos — Indeferido.

ATOS DO DIRETOR DE DIVISÃO

N.º 13.041-41 — Horst Anton Frelherr Von Ziegesar, residente no Distrito Federal, solicitando devolução de certidão — Indeferido.

ATOS DO CHEFE DE SEÇÃO

Processos:

N.º 16.172-40 — José Benito Pereira Rajo, residente na Bahia, solicitando naturalização — Junta atestado negativo de Ideologias, da Delegacia de Ordem Política e Social, fôlha corrida da Justiça e da Polícia, prova de sua profissão atual e esclareça a exata data de seu nascimento.

N.º 3.033-41 — Wilhelm Senge, residente na Paraíba, solicitando naturalização — Complete sêlo em peças do processo, junte fotocópia autenticada

da carteira modelo 19 e prove os locais em que residu no país.

N.º 18.110-46 — Theresia Dick, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização — Esclareça se cumpriu, perante a Agência Especial de Defesa Econômica o disposto no Decreto-lei n.º 4.166-42.

N.º 19.429-46 — Davi Paiss, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização — Compareça neste Departamento.

N.º 25.751-46 — Hubert Jorpgen, residente no Estado do Rio, solicitando naturalização — Junte atestado negativo de antecedentes, da Delegacia de Ordem Política e Social.

N.º 30.570-46 — Hans Eitel Hohl, residente em São Paulo, solicitando naturalização — Esclareça se cumpriu perante a Agência Especial de Defesa Econômica o disposto no Decreto-lei n.º 4.166-42.

N.º 31.466-46 — Pedro Pezzuti, residente em Minas, solicitando título declaratório — Complete sêlo em peças do processo.

N.º 32.564-46 — Siegfried Goldschmidt, residente no Rio Grande do Sul, solicitando naturalização — Esclareça se cumpriu, perante a Agência Especial de Defesa Econômica o disposto no Decreto-lei n.º 4.166-42.

N.º 33.807-46 — Luis Bignetti, residente em Porto Alegre, solicitando naturalização — Complete sêlo federal em peças do processo (fls. 18-26).

N.º 5.671-47 — Erwin Richard Alfred Busse, residente em São Paulo, solicitando título declaratório — Prove haver cumprido perante a Agência Especial de Defesa Econômica, o disposto no Decreto-lei n.º 4.166-42.

N.º 11.798-47 — Gertrud Simon, residente no Rio Grande do Sul, solicitando naturalização — Esclareça se cumpriu, perante a Agência Especial de Defesa Econômica, o disposto no Decreto-lei n.º 4.166-42.

N.º 13.987-47 — Elisabete Marta Bloméier Mählmann, residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório — Esclareça porque não cumpriu as determinações do Decreto-lei n.º 4.166-42.

N.º 20.492-47 — Hilda Adler, residente no Estado do Rio, solicitando naturalização — Junte atestado da Delegacia de Ordem Política e Social.

N.º 22.125-47 — Antonina Girard, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização — Prove a sua residência a partir de 1935, junte fotocópia autenticada da carteira modelo 19, atestado da Divisão de Polícia Política e Social negativo de antecedentes, fôlha corrida do Instituto Félix Pacheco e prova de seu meio de vida ou do seu marido, caso viva às expensas do mesmo.

N.º 25.270-47 — Alois Huber, residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório — Indeferido por despacho de 23 de agosto de 1947.

N.º 25.685-47 — Vítório Montovani, residente no Estado do Rio, solicitando título declaratório — Junte certidão do Registro de Imóveis provando que possui imóvel após o nascimento do filho e prove que depois de 1925 não manifestou a intenção de manter a nacionalidade de origem.

N.º 26.166-47 — Estantislaw Grudka, residente no Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório — Esclareça o nome materno — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social de Porto Alegre e prove que, depois de 1934, não manifestou a intenção de manter a nacionalidade de origem.

N.º 20.229-47 — Albert Assaf Bardawil, residente no Ceará, solicitando naturalização — Prove que satisfaz alguns dos requisitos de que trata o art. 11, do Decreto-lei n.º 389, de 1938.

N.º 26.244-47 — Kurt Heinz Hartmann, residente em Pernambuco, solicitando naturalização — Junte prova de profissão ou meio de vida e complete selos no processo. — Esclareça a divergência no nome paterno.

N.º 26.303-47 — Gerda Jacobs, residente em São Paulo, solicitando naturalização — Assine a petição inicial e mande reconhecer a firma.

N.º 26.307-47 — Francisco Kronka, residente em São Paulo, solicitando título declaratório — Esclareça a divergência na data de nascimento e prove que a partir de 1920, não manifestou a intenção de manter a nacionalidade de origem.

N.º 26.366-47 — Lejzor Judkowitz, residente no Paraná, solicitando naturalização — Esclareça as divergências de nome e na data de seu nascimento. Complete sêlo e mande reconhecer firma a fls. 4. Junte o original do documento militar.

N.º 26.368-47 — Irene Langer, residente no Paraná, solicitando naturalização — Esclareça a divergência na data de nascimento, se 1914 ou 1917.

ATOS DO MINISTRO

Expediente de 4 de setembro de 1947

Processos:

N.º 25.313-39 — Domingos Cicotoste, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

N.º 35.493-44 — Francisco Clurria, natural da Itália, residente no Estado de São Paulo.

ATOS DO DIRETOR DE DIVISÃO

Processos:

N.º 1.007-40 — Friedrich Rohwer, residente no Estado do Rio, solicitando devolução de documento. Restitua-se.

N.º 22.314-46 — Elias Gait, residente em São Paulo, solicitando devolução de documentos. — Restitua-se.

N.º 6.910-47 — Humberto Goldhirsch, residente no Paraná, solicitando naturalização. — Compareça a este Departamento.

ATOS DO CHEFE DE SEÇÃO

Processos:

N.º 25.998-46 — Edmundo Hermann, residente no Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Junte atestado da Delegacia de Ordem Política e Social, negativa de antecedentes.

N.º 8.907-47 — João Melnik Blicharski, residente no Paraná, solicitando naturalização. — Complete selos em peças do processo.

N.º 26.228-47 — Jean Bardawil, residente no Ceará, solicitando naturalização. — Esclareça as divergências em seu nome e nos nomes dos genitores.

N.º 26.424-47 — Carlos Novais Viana, residente no Distrito Federal, solicitando certidão. — Declare a data do decreto que naturalizou Ezequiel Fonseca de Araújo.

N.º 26.481-47 — Hilde Meinrath, residente no Distrito Federal, solicitando naturalização. — Prove o seu meio de vida ou o de seu marido, se viver a expensas do mesmo.

N.º 26.509-47 — Flaviano Van Lîempt, residente no Distrito Federal, solicitando certidão. — Declare a data em que foi naturalizado.

N.º 26.528-47 — Elsa Elvira Sofia Emilia de Anna Fayer, residente no Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Junte a certidão de casamento devidamente legalizada e traduzida, que comprova também o regime de bens adotado.

N.º 26.845-47 — Otacilio de Almeida Cruz, residente no Rio Grande do Sul, declarando sua opção pela nacionalidade brasileira — Junte prova da nacionalidade brasileira de seu pai ou de sua mãe, mediante certidão de nascimento ou de casamento dos mesmos.

N.º 26.846-47 — Edite Rónal Ruttkay, residente no Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Junte fotocópia autenticada da cart. mod. 19

veiro — Idem, imponho ao primeiro a multa de Cr\$ 125,00.
 N.º 184.324-47 — Manuel Valente Pires e em seguida, para a firma requerente M. Pires — Açougueiro — Idem, imponho ao primeiro a multa de Cr\$ 125,00 e a citada firma não há penalidade a impôr.
 N.º 185.932-47 — Bolivar Gonçalves Caldas Barreto. — Transfira-se na forma proposta. Imponho a multa de Cr\$ 50,00, mais Cr\$ 78,00 de emolumentos de registro.
 N.º 185.053-47 — Lima & Batista Júnior. — Idem, Cr\$ 50,00, mais Cr\$ 54,00, idem.
 N.º 186.902-47 — Henrique da Costa Ramos. — Idem, Cr\$ 50,00, mais Cr\$ 156,00, idem.
 N.º 174.534-47 — Antônio Manuel Lopes e, em seguida para a firma A. Lopes & Duarte Ltda. — Idem, imponho ao primeiro a multa de Cr\$ 125,00 e a citada firma a multa de Cr\$ 50,00, mais Cr\$ 207,00, idem.
 N.º 302.962-46 — J. Pereira da Silva & Leal. — Idem, Cr\$ 50,00, mais Cr\$ 90,00, idem.
 N.º 92.202-47 — José Pereira da Silva. — Inscreva-se na forma proposta. Imponho a multa de Cr\$ 100,00.
 N.º 125.482-47 — José Pinheiro de Lucena. — Idem, idem.
 N.º 166.597-47 — Dr. Gastão de Faria. — Idem, idem.
 N.º 169.548-47 — Valdemar Blem Bidstrup. — Idem, Cr\$ 300,00.
 N.º 170.078-47 — Empresa de Transportes Aerovias Brasil S. A. — Idem, Cr\$ 100,00.
 N.º 176.850-47 — Fernando Von Kruger. — Idem, idem.
 N.º 181.193-47 — Romeu Adegas. — Idem, Cr\$ 300,00.
 N.º 182.587-47 — Mária Pina. — Idem, idem.
 N.º 182.600-47 — Aldo da Costa Leite. — Idem, idem.
 N.º 186.748-47 — Valdemar Pereira. — Idem, Cr\$ 100,00.
 N.º 188.456-47 — Empresa de Reparos Martimatos Flutuantes Ltda. — Idem, Cr\$ 300,00.
 N.º 188.457-47 — Menahen Schwartz. — Idem, idem.
 N.º 131.658-47 — M. Pinto Machado. — Ratifico a inscrição feita. Imponho a multa de Cr\$ 100,00.
 N.º 137.797-47 — Davi do Carmo Mesquita. — Averbese a mudança na forma proposta. Imponho a multa de Cr\$ 125,00.
 N.º 154.520-47 — João Cavalcante de Albuquerque — Averbese a mudança na forma proposta. Imponho a multa de Cr\$ 50,00.
 N.º 169.208-47 — Fernando Augusto Pereira. — Averbese a baixa na forma proposta. Imponho a multa de Cr\$ 50,00.
 N.º 171.019-47 — Tavares Keidel & Cia. Ltda. — Idem, idem.
 N.º 172.649-47 — Pedro Correia Pôrto. — Idem, idem.
 N.º 174.899-47 — H. de Calres & Cia. Ltda. — Idem, idem.
 N.º 181.194-47 — Nelson Jorge Machado. — Idem, Cr\$ 125,00.
 N.º 182.602-47 — Raul Midosi de Sampaio Viana. — Idem, idem.
 N.º 186.749-47 — José de Matos. — Idem, idem.
 N.º 188.461-47 — Herzeck Rozenbanm. — Idem, idem.
 N.º 94.172-47 — Antenor Moreira Balhar. — Idem, Cr\$ 50,00.
 N.º 170.050-47 — Novais & Irmão. — Altere-se o valor locativo da indústria na forma proposta. Imponho a multa de Cr\$ 50,00.
 N.º 32.804-47 — José Joaquim Pereira — Pensão. — Reconsidero o despacho proferido a fls 6-v., para torná-lo de nulo efeito. Transfira-se a indústria na forma proposta. Imponho a multa de Cr\$ 50,00.
 N.º 321.927-46 — Mercêdes Gross Miranda e Renato Glech Gross — inscreva-se na forma proposta. Imponho a cada um a multa de Cr\$ 100,00.
 N.º 200.687-46 — Livro Juridico S. A. — Averbese a baixa no lançamento existente em nome da referida S. A. a partir de 1947, altere-se o valor locativo do lançamento existente em

nome da "Revista Forense" S. A., na forma proposta. Faça-se a ratificação das salas na forma proposta. Imponho à primeira firma a mult de Cr\$ 50,00.
 N.º 159.076-46 — Não procede a reclamação formulada na petição de laudo retro, por isso que as penalidades impostos no despacho de fls. 12-verso, o foram à firma Silvio Gonzalez & Cia. e as multas pagas pela guia de depósito de fls. 17 se referem ao despacho de fls. 5-v., cujas multas foram impostas aos nomes individuais de Silvio Gonzalez Arias e Angélica Gonzalez Arias. — Se não recolher as citadas multas no prazo de 10 (dez) dias, encaminhe-se o processo à P. G. F. P., para a inscrição de dívida.
 N.º 54.178-46 — Retifico o despacho de fls. 2, quanto ao nome do contribuinte para Aldo Pareto. A multa de Cr\$ 100,00 paga por Mário Pareto na guia de fls. 4, fica também retificado como atinente do processo junto em apenso sob o n.º 54.175-46, faltando, assim, Aldo Pareto pagar a multa de Cr\$ 100,00.
 Suspendo as sanções do Decreto-lei n.º 5, de 1937, às firmas abaixo:
 Processos:
 N.º 194.639-45 — Elvino Gonçalves Fernandes.
 N.º 227.518-45 — Calçados Queiroz Ltda.
 N.º 263.937-46 — Custódio da Silva.
 N.º 301.196-46 — Verte Pinturas Limitada.
 N.º 17.654-47 — Eugênia Alvo.
 N.º 19.320-47 — Joaquim César.
 N.º 186.408-46 — Diógenes Antequeste.
 N.º 247.467-45 — Loureiro & Aumann Ltda. — Encaminhe-se o processo ao S.O.R., para a entrega dos documentos mediante recibo.
 N.º 68.060-47 — Maria Alice. — Idem.
 N.º 238.968-46 — Osvaldo dos Santos Afonso.
 N.º 70.498-47 — Irmãos Cruz Ltda. — Encaminhe-se ao S.O.R., para a entrega dos documentos mediante recibo.
 N.º 333.937-46 — Albino Francisco Pereira.
 Dia 23 de agosto de 1947
 Processos:
 N.º 244.389-45 — Perez & Oliveira. — Transfira-se na forma proposta. Imponho a multa de Cr\$ 50,00.
 N.º 161.820-46 — Representações Bonavam Ltda. — Idem, idem.
 N.º 307.787-46 — Edmundo Cintil. — Idem, idem.
 N.º 76.039-47 — Alfredo Rodrigues Geleiro. — Idem, idem.
 N.º 185.931-47 — M. Costa & Braz Ltda. — Idem, idem.
 N.º 186.931-47 — M. Costa & Braz Ltda. — Idem, idem.
 N.º 186.481-47 — Otávio Pinto Ferraz. — Idem, idem.
 N.º 191.017-47 Manuel Lopes & Vaz Ltda. — Idem, idem.
 N.º 193.868-47 — Serafim L. Rodrigues & Filho. — Idem, idem.
 N.º 301.968-46 — José Gomes Cruz e, seguida para a firma requerente José Gomes Cruz — Padaria. — Idem, imponho ao 1.º a multa de Cr\$ 125,00.
 N.º 147.274-47 — A. Martins & Lourenço de Azevedo e, em seguida para o requerente José Leonório Rodrigues. — Idem, imponho ao 1.º a multa de Cr\$ 125,00.
 N.º 193.508-47 — Georges Bader e, em seguida para a firma requerente G. Bader. — Idem, imponho à primeira a multa de Cr\$ 125,00.
 N.º 191.787-47 — Manuel Rocha. — Idem, imponho a multa de Cr\$ 50,00, mais Cr\$ 78,00 de emolumentos de registro.
 N.º 190.059-47 — Avelino Lopes Teixeira. — Idem, Cr\$ 50,00, mais Cr\$ 42,00 de emolumentos de registro.
 N.º 187.081-47 — Francisco Monteiro & Cia. Ltda. — Idem, Cr\$ 50,00, mais Cr\$ 240,00 de emolumentos de registro.
 N.º 185.871-47 — Domingos Alves Ferreira. — Idem, Cr\$ 50,00, mais Cr\$ 156,00 de emolumentos de registro.

N.º 119.761-47 — Antônio Fonseca — Ferragens. — Idem, Cr\$ 50,00, mais Cr\$ 207,00 de emolumentos de registro.
 N.º 72.131-47 — Francisco A. Moraes e, em seguida para Francisco Antônio Moraes e, em seguida para a firma Francisco A. Moraes. — Transfira-se na proposta. Imponho ao primeiro a multa de Cr\$ 125,00 e à citada firma a multa de Cr\$ 50,00 mais Cr\$ 99,00 de emolumentos de registro.
 N.º 189.393-47 — Maria da Ressurreição. — Idem, imponho a multa de Cr\$ 50,00 mais Cr\$ 42,00 de emolumentos de registro.
 N.º 317.666-46 — Stefan Merlan. — Inscreva-se na forma proposta. Imponho a multa de Cr\$ 100,00.
 N.º 321.785-46 — Oseado Ferreira Nunes. — Idem, idem.
 N.º 34.837-47 — Motek Frydman. — Idem, idem.
 N.º 34.838-47 — Moussa Zeitouné. — Idem, idem.
 N.º 36.765-47 — Maria Barros de Alencar. — Idem, idem.
 N.º 40.640-47 — Teotônio Cid Sá Viana. — Idem, idem.
 N.º 41.987-47 — Sorveteria Polar Ltda. — Idem, idem.
 N.º 41.890-47 — Sorveteria Polar Ltda. — Idem, idem.
 N.º 41.989-47 — Sorveteria Polar Ltda. — Idem, idem.
 N.º 47.988-47 — Sorveteria Polar Ltda. — Idem, idem.
 N.º 41.891-47 — Sorveteria Polar Ltda. — Idem, idem.
 N.º 41.992-47 — Sorveteria Polar Ltda. — Idem, idem.
 N.º 57.614-47 — Serafim Batista de Matos. — Idem, idem.
 N.º 20.579-47 — Olga Maria Neves — Idem, idem.
 N.º 32.096-47 — Manuel Boaventura de Siqueira. — Idem, idem.
 N.º 131.759-47 — Escola Comercial: Barão de Mesquita. — Idem, não há penalidade a impôr, em face do que foi resolvido no processo n.º 206.826 de 1945.
 N.º 97.634-47 — Manuel Gomes Botelho. — Idem, Cr\$ 100,00.
 N.º 69.124-47 — Oyzer Sukman. — Idem, idem.
 N.º 69.907-47 — Vivaudo Dionísio do Carmo Galo. — Idem, idem.
 N.º 71.151-47 — Miguel Hadid. — Idem, idem.
 N.º 94.555-47 — Manuel Vieira Pinto. — Idem, idem.
 N.º 135.494-47 — Leon Willisich. — Inscreva-se na forma proposta. Imponho a multa de Cr\$ 100,00.
 N.º 144.880-47 — Dr. João de Deus Soares Rodrigues. — Idem, idem.
 N.º 111.381-47 — Oto Venceslau da Silveira. — Idem, idem.
 N.º 153.786-47 — Hildo Astuto. — Idem, idem.
 N.º 1.1.039-47 — Rafael Mateus Pedrosa. — Idem, idem.
 N.º 180.895-47 — Irmãos Ataíde Limitada. — Idem, idem.
 N.º 173.765-47 — Francisco Ferreira da Silva. — Averbese a baixa na forma proposta. Imponho a multa de Cr\$ 50,00.
 N.º 138.969-47 — José Duarte Neto e Roberto Sartori. — Idem, solidariamente a multa de Cr\$ 125,00.
 N.º 58.524-47 — Manuel Vestuto. — Averbese a mudança e restabeleça-se o lançamento na forma proposta. Imponho a multa de Cr\$ 125,00.
 N.º 105.967-47 — Brandon Schille & Cia. Ltda. — Averbem-se as mudanças na forma proposta. Imponho a multa de Cr\$ 50,00.
 N.º 72.346-47 — Antônio da Silva Lopes. — Idem, Cr\$ 125,00.
 N.º 163.041-47 — José Storry dos Santos. — Idem, Cr\$ 50,00.
 N.º 172.520-47 — Castano Galvão. — Idem, Cr\$ 125,00.
 N.º 178.020-46 — Espólio de Emílio de Dios Rodriguez e, em seguida, para a firma requerente, Oliveira & Balb. Limitada. — Transfira-se na forma proposta. Imponho ao primeiro a multa de Cr\$ 125,00 e à citada firma

a multa de Cr\$ 50,00 mais Cr\$ 39,00 de emolumentos de registro.
 N.º 309.862-46 — Não tendo sido feita a prova de existência legal da firma Farmácia Urca Ltda., transfira-se a indústria de que se trata ex-officio, para o nome individual do comprador Romário Umberto Boscardim, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00.
 N.º 33.679-47 — Araci Bernaruzzi e Osvaldo Cabrera & Cia. Ltda. — Transfira-se a averbe-se a baixa na forma proposta. Imponho aos dois primeiros, solidariamente, a multa de Cr\$ 125,00.
 N.º 141.370-47 — Freire & Rodrigues. — Reconsidero o despacho proferido a fls. 1 verso, do processo em apenso, sob o n.º 141.370-47, para torná-lo de nulo efeito. Averbese a mudança, na forma proposta.
 N.º 145.167-47 — Gualberto de Oliveira & Cia. — Altere-se o valor locativo na forma proposta sem prejuízo da revisão. Imponho a multa de Cr\$ 50,00.
 N.º 145.751-47 — Retifico o despacho ao lado proferido quanto ao nome do contribuinte, para Raul Ozenda.
 Encaminhe-se a P. G. F. P. o processo abaixo, para que seigne promover o cancelamento da inscrição indicada na informação de fls. 6 verso, voltando posteriormente à esta Recbedoria, para cobrança da multa imposta no despacho de fls. 4-4 v.
 Processos:
 N.º 48.913-45 — Moniz Mohamad Delati. — Suspendo as sanções do Decreto-lei n.º 5, de 1937, à firma abaixo.
 N.º 96.372-47 — Cia. Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares. — Incursas nas sanções do Decreto-lei n.º 5, de 1937.
 Processos:
 N.º 41.807-46 — J. Esteves & Moreno. — Rua Joaquim Nabuco, 14-B — Multa de Cr\$ 50,00.
 N.º 180.268-46 — Ermelinda das Neves e Manuel Martins Nunes — Rua Júlio do Carmo, 97. — Multa de Cr\$ 100,00.
 N.º 215.909-46 — Maria Aparecida Franco Viana — Rua da Constituição, 20. — Multa de Cr\$ 125,00.
 N.º 203.825-46 — Lira Filho & Cia. — Rua Cândido Mendes, 32. — Multa de Cr\$ 125,00.
 N.º 243.545-46 — Carl Blei — Avenida Presidente Roosevelt, 194, subsolo, loja D. — Multa de Cr\$ 125,00.
 N.º 267.455-46 — Antônio Maria Sanchez — Rua Barão de São Felix n.º 166-A, funaços. — Multa de Cr\$ 100,00.
 N.º 291.431-46 — J. M. G. da Silva — Rua Gustavo Reidel, 367, fundos. — Multas de Cr\$ 50,00.
 N.º 318.877-46 — Mário Gralheiro — Rua Barata Ribeiro, 417-A. — Multa de Cr\$ 125,00.
 N.º 325.719-46 — A. Sampaio Vieira — Rua Senador Pompeu, 30, loja. — Multa de Cr\$ 100,00.
 N.º 328.929-46 — Ubaldo Terra. — Rua Gonçalves Dias, 39, 2.º andar. — Multa de Cr\$ 50,00.
 N.º 331.035-45 — Irmãos Gonçalves & Ribeiro Ltda. — Rua do Acre, 62, sobrado. — Multa de Cr\$ 50,00.
 N.º 332.250-46 — Aguiar & Infante — Caminho do Pastoria sem número — Campo Grande. — Multa de Cr\$ 50,00.
 N.º 7.526-47 — A. C. Lopes — Sócios e Molhados — Travessa Sálão Lobato, 897. — Multa de Cr\$ 50,00 mais Cr\$ 114,00 de emolumentos de registro.
 N.º 12.410-47 — Joaquim Cordeiro de Sousa — Estrada do Mendanha, sem número. — Multa de Cr\$ 50,00.
 N.º 20.642-47 — J. G. Pagani — Rua Pedro I, 7, fundos. — Multa de Cr\$ 100,00.
 N.º 70.112-47 — Cláudio Pereira dos Santos Cardoso — Rua Capitão Salo-

mão. 45, 3.^a loja. — Multa de Cr\$.. 80,00.
 N.º 69.190-47 — Antônio Fernandes da Graça — Rua Conde de Bonfim n.º 282 — Mercado São Lucas. — Multa de Cr\$ 300,00.
 N.º 70.112-47 — Cláudio Pereira dos Santos — Avenida Suburbana, 3.998. — Multa de Cr\$ 100,00.
 N.º 87.674-47 — Nelson Gomes de Almeida — Rua Uranos 1.145-B. — Multa de Cr\$ 50,00.

Dia 25 de agosto de 1947

Despacho: — Considerando devedora remissa a firma abaixo mencionada e como tal incursa nas sanções do Decreto-lei n.º 5, de 1937:
 N.º 133.833-44 — Rosina F. de Araújo Correia. — Av. Epitácio Pessoa, 930 — Multa de Cr\$ 200,00.
 N.º 157.122-46 — Soc. Propagadora Isdeva e Cavalcânti, Junqueira S. A. — Julgado improcedente.
 N.º 273.978-46 — Dr. Cândido de Oliveira Lima e Albuquerque e Nair Augusta de Magalhães. — Julgado procedente para impor a cada um dos contratantes a multa de Cr\$ 200,00.

N.º 78.819-47 — Toddy do Brasil S. A. — Julgado procedente e imponho a acusada a multa de Cr\$ 200,00 c/ a obrigação de indenizar a diferença do imposto notada — Cr\$ 1,00.
 N.º 79.492-47 — Osvaldo Larczazas. — Julgado procedente e imponho a multa de Cr\$ 200,00 com a indenização de novo imposto.
 N.º 81.219-47 — N. Guimarães & Cia. — Julgado procedente e imponho a multa de Cr\$ 200,00 com a indenização ainda do imposto e taxa devidos e não pagos — Cr\$ 0,50 e Cr\$.. 0,80.
 N.º 81.228-47 — Januário de Jesus — Julgado procedente e imponho a multa de Cr\$ 200,00, além da indenização do imposto do selo — Cr\$ 1,00 — e da taxa de educação e saúde — Cr\$ 0,80.
 N.º 85.649-47 — Martins & Silveira Ltda. — Julgado procedente para impor a acusada a multa de Cr\$ 20000,00 além da indenização do selo — Cr\$.. 1,00 — e da taxa de educação e saúde Cr\$ 0,80.
 N.º 88.078-47 — Nicácio D'Albert e Espólio de Francisco José Arantes. — Julgado procedente e imponho a multa de Cr\$ 200,00, a cada um dos contratantes.
 N.º 92.308-47 — Luiz Cajueiro & Cia. — Julgado procedente e imponho a multa de Cr\$ 200,00, com a indenização do imposto e taxa mencionados — Cr\$ 16,00 e Cr\$ 0,80.
 N.º 119.421-47 — N. Monnerat & Cia. Ltda. — Julgado procedente a ação fiscal para impor a multa de Cr\$ 200,00 além da obrigação de indenizar o imposto e taxa Cr\$ 4,00 e Cr\$ 1,80 — respectivamente.
 N.º 123.582-47 — A Cia. Eletrônica Brasileira. — Julgado procedente a ação fiscal para impor a multa de Cr\$.. 200,00 com a obrigação de indenizar o imposto e a taxa mencionados — Cr\$ 1,00 e Cr\$ 0,80.
 N.º 127.759-47 — Diana Lopes & Cia. Ltda. — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$ 200,00, além da indenização do imposto devido — Cr\$ 2,00 — e da taxa de educação e saúde — Cr\$ 0,80.
 N.º 128.960-47 — Rodrigues D'Almeida & Cia. — Julgado procedente e imponho a multa de Cr\$ 200,00 com a indenização do selo — Cr\$ 2,00 e a taxa de educação e saúde — Cr\$ 1,60.
 N.º 135.7340-47 — "Olida" Cia. Imp. de Automóveis S. A. — Julgado procedente para impor a multa de Cr\$ 200,00 com a obrigação de indenizar o imposto e a taxa devidos e não pagos — Cr\$ 2,00 e Cr\$.. 0,80.
 N.º 189.748-47 — Francisco da Costa Santana e Valdemar Marques Pires. — Julgado procedente e imponho a multa de Cr\$ 50,00 a cada um dos contratantes.

N.º 189.748-47 — João Batista Cardoso e Francisco da Costa Santana. — Idem, idem.
 N.º 192.373-47 — A. Debize & Cia. Ltda. — Julgado procedente e imponho a multa de Cr\$ 50,00.
 N.º 192.569-47 — Jonas Neves Araújo. — Idem idem.
 Considero devedoras remissas as firmas abaixo e como tais incursas nas sanções do D. L. n.º 5, de 13 de novembro de 1937.
 N.º 316.615-46 — Alberto Dias Allão — Praça Olavo Bilac 7, 1.º andar — Cr\$ 6.819,60.
 N.º 242.092-45 — Willi Jablinski. — Av. Nossa Senhora de Coçacabana 619 — Cr\$ 200,00.
 N.º 291.106-46 — Karl Hübner — Rua Ferreira de Andrade, 127 — Cr\$ 2.967,00.
 N.º 280.713-46 — Ruvim Bucman & Cia. — Av. Salvador de Sá, 5, sobrado — Cr\$ 2.696,90.
 N.º 280.884-45 — Brindes Brasil Limitada — Av. Presidente Vargas, 784 — Cr\$ 4.082,80.

EXPEDIENE DO DIRETOR

Dia 27 de agosto de 1947

Processos despachados

Considero devedoras remissas as firmas abaixo e, como tais, incursas nas sanções do Decreto-lei n.º 5, de 13 de novembro de 1937.
 N.º 242.092-45 — Silli Jablinski — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 619. — Cr\$ 200,00.
 N.º 280.884-45 — Brindes do Brasil Ltda. — Avenida Presidente Vargas n.º 784. — Cr\$ 4.082,00.
 Karl Hübner — Rua Ferreira de Andrade n.º 127. — Cr\$ 2.967,00.
 N.º 38.606-47 — Sociedade Comércio de Minério e Metais Metalora Limitada — Rua Nerval de Gouveia número 273. — Cr\$ 1.000,00.
 N.º 201.948-46 — Chapéus Georgete Ltda. — Rua Buenos Aires n.º 111. — Cr\$ 2.593,00.
 N.º 152.944-45 — Artefatos de Matias Ltda. — Avenida Suburbana número 3.275-A. — Cr\$ 3.964,00.

N.º 301.550-46 — Marcovan Ferragens Ltda. — Rua Gonzaga Bastos n.º 209. — Cr\$ 500,00.
 N.º 331.390-46 — Metrara Artefatos de Madeira Ltda. — Rua da Candelária n.º 81. — Cr\$ 500,00.
 N.º 333.418-46 — Costa & Carfunkel — Rua Clarimundo de Melo número 750. — Cr\$ 2.500,00.
 N.º 198.792-46 — Venezianas Paramount Ltda. — Rua Bruno Seabra n.º 70. — Cr\$ 253.214,90.
 N.º 19.788-47 — Laboratórios Krinos S. A. — Rua Senador Alencar n.º 109. — Cr\$ 2.500,00.
 Suspendo as sanções do Decreto-lei n.º 5, de 13 de novembro de 1937, da firma abaixo:
 N.º 320.891-46 — Alberto Guedes da Silva.
 Despacho: Considerando devedoras remissas as firmas abaixo mencionadas e, como tais, incursas nas sanções do Decreto-lei n.º 5, de 1937:

Processos:

N.º 157.123-46 — Edgard Pereira Fernandes — Rua Visconde Silva número 85 — Multa de Cr\$ 200,00.
 N.º 264.887-46 — Cia. Brasileira de — Julgado procedente e imponho a mult-Construções — Avenida Graça Aranha n.º 333 2.º andar — Multa de Cr\$ 34.200,00 e Cr\$ 6.840,00 de imposto devido.
 N.º 273.946-46 — Osvaldo Correia Bloch — Avenida Rio Branco número 9, 3.º andar. — Multa de Cr\$ 200,00.
 N.º 292.393-46 — Cia. de Seguros Sul América T. M. A. — Rua Buenos Aires n.ºs 2 9a 37. — Multa de Cr\$ 5.584,40 e Cr\$ 1.837,20, de imposto devido.
 N.º 68.138-47 — The Texas Company (South America) Ltd. — Aceito o fiador apresentado — Banco do Comércio S. A., marcando o prazo de dez (10) dias para assinatura do respectivo termo.
 N.º 50.936-47 — Pátria — Companhia Brasileira de Seguros Gerais. — Julgado procedente e impondo a multa de Cr\$ 200,00.
 N.º 54.241-47 — Daggett & Ramsdell S. A. e Shelling Heller & Comp. — Julgado procedente e imponho a cada

um dos contratantes a multa de Cr\$ 200,00.
 N.º 68.925-47 — Cia. de Seguros Ipl-ranga. — Julgo insubsistente a representação.
 N.º 138.181-47 — Cia. Brasil Comercial e Imobiliária e Hotéis de Luxo Ltda. — Julgo procedente e imponho a cada um dos contratantes a multa de Cr\$ 200,00.
 N.º 187.120-47 — Conselho Nacional de Petróleo. — Determino que a Seção de Preparo da Arrecadação aceite o recolhimento do imposto em causa sem penalidade, fazendo as conseqüentes anotações em registro.
 N.º 64.126-45 — Mag' háes, Sucupira & Comp. Ltda. — restituição. — Pagamento autorizado.
 N.º 306.693-46 — Gustavó Adolff Baumann — restituição. — Idem.
 N.º 52.154-45 — Magalhães Sucupira & Comp. Ltda. — restituição. — Idem.
 N.º 242.784-46 — S. A. Fábrica de Tecidos Maria Cândida — restituição. — Idem.
 N.º 126.488-45 — Cia. United Schoe Machinery do Brasil — restituição. — Idem.
 N.º 225.038-45 — Coelho Martins & Comp. — restituição. — Idem.
 N.º 211.599-45 — Mesbla S. A. — restituição. — Nada há que deferir.

EXPEDIENE DO CHEFE

Dia 28 de agosto de 1947

N.º 240.529-46 — Rafael Garcia — restituição. — Convide-se o requerente a solicitar a restituição pretendida em processo a parte.
 N.º 199.433-47 — Ité Indústria Termo Elétrica Ltda. — restituição. — Junte o conhecimento de depósito.
 N.º 89.691-47 — A. Almeida & Pereira — restituição. — Indeferido na forma do parecer.
 N.º 126.712-47 — Abel das Neves. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00.
 N.º 123.544-47 — Papeleria Alexandre Ribeiro Ltda. — Idêntico.
 N.º 118.54-47 — Companhia Oscar Rudge de Papéis. — Idêntico.
 N.º 117.026-47 — Cia. Imobiliária América do Sul. — Idêntico.

EXPEDIENE DO DIRETOR

N.º 112.189-47 — The Sydney Ross tadora Ltda. — Idêntico.
 N.º 112.188-47 — Atlântica Importadora Ltda. — Idêntico.
 N.º 112.174-47 — Najman & Prajtág. — Idêntico.
 N.º 104.050-47 — Rio Brasil Importadora Ltda. — Idêntico.
 N.º 100.865-47 — J. Ribeiro & Comp. — Idêntico.
 N.º 81.215-47 — Café e Bar Flamengo Ltda. — Idêntico.
 N.º 80.677-47 — Gondara & Leston. — Idêntico.
 N.º 78.785-47 — Egidio Conti. — Idêntico.
 N.º 78.781-47 — Vazquez & Dias. — Idêntico.
 N.º 60.103-47 — J. B. Soares & Comp. Ltda. — Idêntico.
 N.º 211.676-46 — Mendel Brakarz — Julgado insubsistente.
 N.º 295.127-46 — Alberto Rayer — Idêntico.
 N.º 188.434-47 — Leão Gerchenzon — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.000,00 e mais Cr\$ 28,00 para selagem dos produtos.
 N.º 82.357-47 — Erna Winkler — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 5.865,50 e mais igual quantia de imposto devido.
 N.º 100.819-47 — Adib Abílio Daquer — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 2.500,00 e mais Cr\$ 227,70 de imposto devido.
 N.º 127.631-47 — Cafeteira Brasileira S. A. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 2.500,00 e mais Cr\$ 2.119,20 de imposto devido.
 N.º 286.993-46 — José Mansur Chelb — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 5.000,00.

ACÓRDO ORTOGRÁFICO

DECRETO-LEI N.º 8.286 — DE 5-12-1945

DOCUMENTOS QUE CONTÊM AS NORMAS DA ESCRITA BRASILEIRA E PORTUGUESA

Preço: Cr\$ 1,50

À VENDA

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL

N.º 241.141-46 — Produtos Elêtricos "N D" — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, e mais Cr\$ 13,20 de imposto devido.
 N.º 128.955-47 — Casa Sucena Ltda. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00.
 N.º 94.967-47 — Representações Araponga Ltda. — Idêntico.
 N.º 2.127-47 — A. I. C. S. A. Brasileira de Indústria e Comércio — Idêntico.
 N.º 59.239-47 — José Silva Tecidos S. A. — Idêntico.
 N.º 62.795-47 — Fernando Brandão & Cia. Ltda. — Idêntico.
 N.º 101.707-47 — Diamante & Cachis — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 2.500,00 e mais Cr\$ 172,00 para selagem da mercadoria apreendida.
 N.º 190.501-47 — Walfrido Gonçalves Limitada — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 2.500,00 e mais Cr\$ 124,00 para selagem da mercadoria apreendida.
 N.º 190.961-47 — Antônio Costa — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.000,00 e mais Cr\$ 180,00 de imposto devido.
 N.º 126.715-47 — Metalúgica Rex Limitada — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00 e mais Cr\$ 2,00 de imposto devido.
 N.º 75.463-47 — Weinschenker & Schiller Ltda. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 2.500,00 e mais Cr\$ 196,00 para selagem da mercadoria apreendida.
 N.º 59.233-47 — Indústria de Tintas e Vernizes Cottomar Ltda. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.000,00 e mais Cr\$ 15,80 de imposto devido.
 N.º 211.766-46 — Empresa de Cimento Terazzo Ltda. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 12.631,90 e mais igual quantia de imposto devido.
 N.º 190.507-47 — De Bellis & Cia. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.000,00, feito o depósito libere-se a mercadoria apreendida.
 N.º 50.945-47 — Amendola & Cia. Ltda. — Julgado a nulo efeito.
 N.º 52.933-47 — Sociedade Vidro Protetor Ltda. — Julgado de nulo efeito.
 N.º 135.749-47 — Alcides Lopes Guimarães — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 2.500,00.
 N.º 129.883-47 — Irmãos Ferraro — Idêntico.
 N.º 118.549-47 — Carlos A. dos Santos — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00.
 N.º 115.137-47 — Elias Capôr — Idêntico.
 N.º 112.187-47 — Vidraçaria J. Araújo S. A. — Idêntico.
 N.º 188.435-47 — Atlântica Importadora Ltda. — Idêntico.
 N.º 126.713-47 — José Lopes — Idêntico.
 N.º 123.599-47 — Sociedade Nacional de Representações Ltda. — Idêntico.
 N.º 123.595-47 — Zamponi Filho & Cia. — Idêntico.
 N.º 123.533-47 — Voigt Nogueira & Cia. — Idêntico.
 N.º 119.415-47 — Mandaro Filhos Ltda. — Idêntico.
 N.º 71.809-47 — J. A. Gonçalves — Idêntico.
 Dia 30
 N.º 123.560-47 — Mobiliário Elegante — Julgado improcedente.
 N.º 180.521-47 — Fábrica Pindorama Artefatos de Arame e Ferro Ltda. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 2.500,00 e mais Cr\$ 64,00 para selagem da mercadoria.
 N.º 120.677-47 — A. Nunes da Silva & Irmão — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 5.927,40 e mais igual quantia de imposto devido.
 N.º 113.074-47 — Sociedade Brasileira de Comércio Alimentício "Sobral" Ltda. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 2.500,00.

N.º 201.948-47 — Hélio Lobo — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.000,00 e mais Cr\$ 330,00 de imposto devido.
 N.º 69.235-47 — A. Almeida Ribeiro & Cia. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 2.500,00 e mais Cr\$ 1.397,40 de imposto devido.
 N.º 202.273-47 — Indústria Metalúrgica Gama Ltda. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.000,00 e mais Cr\$ 257,20 de imposto devido.
 N.º 97.356-47 — M. David & Cia. Ltda. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00.
 N.º 89.048-47 — Sayon & Cia. Ltda. — Idêntico.
 N.º 81.222-47 — Aristides Cupoilho — Idêntico.
 N.º 101.700-47 — J. C. Trigo & Cia. Ltda. — Idêntico.
 N.º 112.182-47 — J. Segadas — Idêntico.
 N.º 112.212-47 — Domingos Ferreira Fais — Idêntico.
 N.º 123.564-47 — J. Silva Gonçalves & Cia. Ltda. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00.
 N.º 123.584-47 — Laboratorio Gross S. A. — Idêntico.
 N.º 128.722-47 — Hercinhutt & Engelder — Idêntico.
 N.º 159.056-47 — Russo e Grego — Idêntico.
 N.º 149.460-47 — J. Soares da Costa & Cia. — Idêntico.
 N.º 128.936-47 — Lutz Fartando Ótica e Instrumental Científico S. A. — Idêntico.

EXPEDIENTE DO CHEFE

Dia 28 de agosto de 1947

N.º 144.890-46 — Heltor Coupé & Cia. — Restituição — Requeira, querendo, por "exercícios findos".

Dia 29 de agosto de 1947

N.º 107.439-47 — Lundgren, Irmãos Ltda. — restituição — Junte o conhecimento de depósito relativo a multa cuja restituição requer.
 N.º 294.666-46 — Banco do Brasil S. A. — restituição — Substitua os documentos de fls. 6 e 7, por seus originais onde devem ser feitas as anotações recomendadas pelo Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Expediente de 1 de setembro de 1947

N.º 84.165-47 — Alarico Francisco Gonçalves — cota-parte — Manutenção o despacho recorrido.
 N.º 109.500-47 — João Gonçalves de Oliveira Filho — cota-parte — Idem.

EXPEDIENTE DO CHEFE

Expediente de 5 de setembro de 1947

N.º 110.958-46 — Margaret Alice Pryor — restituição — Apresente o conhecimento de depósito n.º 8.398, de 1939.

Expediente de 4 de setembro de 1947

N.º 205.072-47 — Construtora Camargo S. A. — restituição — Substitua as cópias fotostáticas pelos respectivos originais dos talões de verba de fls. 2 e 3.

Seção de Contrôl e Estatística

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 4 de setembro de 1947

N.º 291.400-46 — Sociedade Imobiliário Atlântica Ltda. — Restituição. — Pagamento autorizado.
 N.º 137.537-46 — João Gomes Xavier & Cia. Ltda. — Restituição — Indeferido, na forma do parecer.
 N.º 88.584-45 — Magalhães Sucupira & Cia. Ltda. — Restituição. — Pagamento autorizado.

N.º 114.373-45 — Rezk, Kazan & Cia. Ltda. — Restituição. — Idem.
 N.º 132.831-45 — Dias Garcia & Cia. Ltda. — Restituição. — Idem.
 N.º 188.070-45 — J. M. Rocha & Cia. — Restituição. — Idem.
 N.º 188.120-47 — A. L. Moraes & Cia. Ltda. — Restituição. — Nada há a deferir.
 N.º 135.896-47 — Banco do Brasil S. A. — Restituição. — Pagamento autorizado.
 N.º 295.571-46 — Galindo & Cia. Ltda. — Restituição. — Idem.
 N.º 280.004-46 — Carlos de Brito & Cia. — Restituição. — Idem.
 N.º 178.181-46 — Saed Divan — Restituição. — Idem.
 N.º 198.403-47 — Fábrica de Calçados Plaza Ltda. — Restituição. — Idem.
 N.º 1.524-47 — Rafael Coutinho Filho — Restituição. — Idem.
 N.º 33.578-47 — Cuneo & Cia. Limitada — Restituição. — Idem.
 N.º 196.426-47 — Fonseca Araújo, Importadora Ltda. — Restituição. — Idem.
 N.º 196.459-47 — Silva Pedrosa & Cia. — Restituição. — Idem.

Processos despachados pelo Senhor Diretor em 6-8-947

GRUPO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES
 N.º 36.192-47 — Salomão Aude. — Cumpra-se o despacho de laudo retro.
 N.º 180.049-47 — Antônio da Costa Barbearia e Perfumaria. — Transfira-se; impondo a multa de Cr\$ 50,00.
 N.º 287.605-46 — Joaquim T. da Silva Jr. — Transfira-se *ex-officio* impondo a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 182.067-47 — C. T. Warks. — Idem, idem.

N.º 182.138-46 — João José da Silva — Transfira-se para o nome individual de Rosa D'Anunciação Leite Gonçalves, desta para a firma R. A. Leite Gonçalves e finalmente desta firma para a de João José da Silva, botequim, impondo à primeira e à segunda, a cada uma, a multa de Cr\$ 125,00. Impondo ainda à última a multa de Cr\$ 50,00 e mais a de Cr\$ 39,00 correspondente a emolumentos devidos.

N.º 107.470-47 — Irmãos Lima Limitada — Imponho a Ginés Berruezo e Jaime Simões Capão, solidariamente a multa de Cr\$ 125,00, e a G. Berruezo & Capão a de Cr\$ 125,00; imponho ainda a Francisco Ferreira Lima, Vicente Ferreira Lima e Adil Ferreira Lima solidariamente a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 183.577-47 — Salvador Vilela. — Imponho a Antônio Júlio Valoura e Manuel Rangel da Silva imponho a cada um solidariamente a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 172.039-47 — Raul da Costa Ferreira & Cia. Ltda. — Transfira-se para o nome individual de Raul da Costa Ferreira e em seguida para a firma requerente Raul da Costa Ferreira & Cia. Ltda., impondo ao primeiro a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00) e a citada firma a de Cr\$ 50,00, impondo ainda à firma Raul da Costa Ferreira & Cia. Ltda., a multa de Cr\$ 600,00 correspondente a 30% sobre emolumentos.

N.º 179.884-47 — Café e Bar Tijuca Ltda. — Transfira-se impondo a Raul dos Santos Pereira, Joaquim João de Almeida e Joaquim Pinto, Cr\$ 125,00, solidariamente.

N.º 125.608-47 — Raul Alves Borges. — Transfira-se impondo a Raul Alves Borges e Manuel Fernandes a multa de Cr\$ 50,00 e mais a de Cr\$ 90,00 correspondente a 30% sobre emolumentos devidos.

N.º 45.038-46 — José Gonçalves. — Transfira-se impondo a Antônio Gonçalves Martins a multa de Cr\$ 125,00 e a José Gonçalves a multa de Cr\$ 50,00, impondo ainda a José Gonçalves a multa de Cr\$ 60,00 correspondente a 30% sobre emolumentos devidos.

N.º 248.017-46 — Café e Bar Boa Vista Ltda. — Transfira-se impondo a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 194065-46 — Emílio J. Fonseca. — Transfira-se independente de qualquer penalidade.

N.º 140.479-47 — Paleraia Novo Mundo. — Ratifico o despacho de laudo retro impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 46.652-47 — Antônio Mayrink. — Faça-se a retificação e averbe-se a mudança impondo a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 166.519-47 — Glória Lopes de Oliveira. — Inscreva-se, independente de penalidade.

N.º 181.712-46 — João Ferrana. — Inscreva-se dando-se baixa na referida inscrição a partir do 2.º semestre do mesmo ano. Outrossim dê-se baixa no lançamento existente por esse mesmo local em nome de João Ferrana, impondo a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 130.635-47 — José Fonseca. — Altere-se a classificação impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 161.776-47 — José Joaquim Nogueira. — Idem, idem.

N.º 220.658-46 — Charles Schreiber. — Indeferido.

N.º 118.207-46 — Augusto Paiva Moniz. — Reconsidere o despacho de 23-8-46, proferido a fls. 13 para torná-lo de nulo efeito.

N.º 200.066-46 — Paul Perisso. — Reconsidere o despacho de 14-10-46, e anulo a inscrição existente pela Avenida Rio Branco n.º 106-108, sóbrado, sala 501 a partir de 1945.

N.º 242.411-46 — Prazeres Garcia Bianchi. — Reconsidere os despachos para torná-los de nulo efeito.

N.º 201.467-46 — Chertche Raizman. — Reconsidere o despacho de 19-9-46, proferido a fls. 3-v., para torná-lo de nulo efeito.

N.º 138.856-45 — Ind. Reunidas D. Federal Ltda. — Nada mais há o que providenciar. Arquite-se.

N.º 37.942-45 — Roberto Alves Peixoto. — Idem, idem.

N.º 113.145-46 — Tufic, Abdalla & Irmão. — Reconsidere o despacho de 16-9-46, para torná-lo de nulo efeito.

N.º 294.039-46 — Osvaldo da Rocha Ribas. — Averbe-se a baixa, impondo a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 130.334-46 — Joaquim de Melo. — Averbe-se a baixa, independente de penalidade.

N.º 153.773-47 — Castaing & Beraud Ltda. — Averbe-se a baixa a tir de 1948, impondo a multa de Cr\$ 50,00.

Processos despachados pelo Sr. Diretor em 6 de agosto de 1947:

Despacho: — Considerando devidoras remissas as firmas abaixo mencionadas, e como tais, incursas nas sanções do Decreto-lei n.º 5, de 1937: N.º 79.517-47 — Casemiro Nunes de Freitas — Rua Conde Bonfim número 282 — Multa de Cr\$ 300,00.

N.º 76.107-47 — J. B. Gonçalves — Rua Pedro Alves n.º 210-A — Multa de Cr\$ 50,00.

N.º 73.997-47 — Cardoso & Magalhães — Rua Alvaro Alvim 33-37, 7.º andar — sala 719 — Multa de Cr\$ 50,00.

N.º 69.189-47 — Ernani Carvalho Coutinho — Rua Conde de Bonfim n.º 282 — compart. 22-23 — Multa de Cr\$ 300,00.

N.º 67.159-47 — Mário Nunes de Souza — Rua Cesário Machado número 17 — Multa de Cr\$ 125,00.

N.º 36.969-47 — J. R. Malheiros — Rua Siqueira Campos n.º 120 — Multa de Cr\$ 50,00.

N.º 19.750-47 — Margarino Tôrres Filho — Praça Mauá, 7 — 8.º andar, salas 823 e 824 — Multa de Cr\$ 125,00.

N.º 269.022-45 — Mannel Martins de Almeida — Rua Joana Fontoura n.º 5 — Multa de Cr\$ 125,00.

N.º 315.079-46 — S. R. Farias — Rua Soares da Costa n.º 7 — A térreo — Multa de Cr\$ 50,00.

N.º 268.738-46 — Alvaro Herberto Monteiro Barbosa — Rua Domingos

Ferreira n.º 113 — Multa de Cr\$ 125,00.
 N.º 266.747-46 — Lastene Soares Leite — Rua da Alfândega n.º 42 — Multa de Cr\$ 109,00.
 N.º 81.433-47 — Domingos da Silva Teixeira — Rua Gal. Belegarde n.º 217, 1.ª loja — Multa de Cr\$ 50,00.
 N.º 78.957-47 — Turismo e Representações Santa Cruz Ltda. — Rua Santa Luzia n.º 323-B, loja — Cr\$ 50,00.
 N.º 75.874-47 — Lapidação Roosevelt de Diamantes Ltda. — Rua dos Andradas, 27, 2.º and., sala 5 — Multa de Cr\$ 100,00.
 N.º 72.342-47 — Antônio Pereira de Pinho e José Belarmino da Silva — Avenida da Jaquara n.º 125 — Multa de Cr\$ 100,00.
 N.º 72.304-47 — M. A. Queiroz & Irmão — Rua Barão de São Francisco n.º 399 — Multa de Cr\$ 100,00.
 N.º 71.081-47 — Empresa Conservadora de Limpeza Clari Ltda. — Rua do Lavradio n.º 180, 6.º andar, sala 662 — Multa de Cr\$ 100,00.
 N.º 68.835-47 — Ololascio & Noronha — Rua São José n.º 11, 1.º andar, sala 3 — Idem, idem.
 N.º 66.760-47 — Abdalla Ibrahim Katib — Rua Bento Ribeiro n.º 19 — 2.º andar — Idem, idem.
 N.º 64.990-47 — José Magundes Barroso — Rua Miguel Couto n.º 143, 1.º and. — Idem, idem.
 N.º 64.995-47 — "USA" Urbanizadora S. A. — Rua Miguel Couto número 143, 1.º andar — Idem, idem.
 N.º 46.683-47 — Jorge Carlos Sussekund — Avenida Antônio Carlos, 207, 5.º and., grupo 505 — Multa de Cr\$ 50,00.
 N.º 40.639-47 — Alonzo Silvano — Rua Moreira Pinto, 24 — Multa de Cr\$ 100,00.
 N.º 32.012-47 — Unine Tecidos Limitada — Rua São José n.º 54 — segundo andar — Multa de Cr\$ 100,00.
 N.º 23.421-47 — Dr. Júlio Arantes Landerson de Queiroz — Av. Erasmo Braga n.º 277 — 11.º andar, salas: 1111-12 — Multa de Cr\$ 100,00.
 N.º 178.92-45 — José Sorbille — Rua dos Cajueiros n.º 161 — Idem, idem.
 N.º 107.065-46 — Adolfo Kolimain & Cia. — Av. 13 de Maio n.º 44-A — 11.º and., sala 1402 — Multa de Cr\$ 125,00.
 N.º 136.611-47 — Victor Israel Milkowski — Praia do Russel n.º 64 — Multa de Cr\$ 100,00.
 N.º 153.824-46 — I. Bradie — Rua da Relação n.º 29 — Multa de Cr\$ 50,00.
 N.º 177.464-46 — José Zattar — Rua Juiz de Fora n.º 179-A — Multa de Cr\$ 50,00.
 N.º 191.848-46 — Jaime de Andrade Nogueira — Estrada Vicente de Carvalho n.º 455. — Multa de Cr\$ 50,00.
 N.º 262.425-46 — Gaba Medina — Avenida Almirante Barroso n.º 91 — 4.º andar, salas 406-420 — Multa de Cr\$ 125,00.
 N.º 258.505-46 — José de Sá — Rua Paulino Fernandes n.º 39. — Multa de Cr\$ 125,00.
 N.º 246.579-46 — Ramon Arias Lema & Cia. — Rua Barão de São Félix n.º 13 — Multa de Cr\$ 50,00.
 N.º 237.385-46 — Colchão e Travesseiro Miami Ltda. — Rua General Pedra n.º 174 — Multa de Cr\$ 125,00.
 N.º 268.742-46 — Pan Seguradora Ltda. — Rua Evaristo da Veiga número 16, 6.º andar, sala 605. — Multa de Cr\$ 125,00.
 N.º 267.537-46 — Francisco Valdeimar Veiga, Sálvio Corrêa de Avelar e Alcides Tórres — Rua Machado Assis n.º 49 — Multa de Cr\$ 100,00.
 N.º 217.821-46 — João Jesus Simões — Avenida Taquara n.º 291 (C/VI) — Multa de Cr\$ 125,00.
 N.º 208.883-46 — Gerson de Moraes Rego — Avenida Rio Branco número 117, 4.º andar, sala 420 — Multa de Cr\$ 300,00.
 N.º 248.615-46 — Arlindo Gomes de Carvalho — Rua Visconde de Pirajá n.º 490 — Multa de Cr\$ 125,00.

N.º 245.746-46 — J. A. Corrêa — Rua da Constituição n.º 33, 2.º andar, sala 5 — Multa de Cr\$ 50,00.
 N.º 222.125-46 — Marino Constantino — Rua Lima Barros n.º 5, fundos — Multa de Cr\$ 300,00.
 N.º 30.256-47 — Auto Servix Irineu Corrêa Ltda. — Rua São Luiz de Gonzaga n.º 31 — Multa de Cr\$ 100,00.
 N.º 22.352-47 — Carlos Francisco Ferreira — Rua Clarimundo de Melo n.º 724 — Multa de Cr\$ 100,00.
 N.º 37.917-47 — Manuel Soares — Rua Divisória n.º 193. — Idem, idem.
 N.º 45.637-47 — Alfredo Gonçalves da Costa — Rua Catete n.º 206. — Idem, idem.
 N.º 46.975-47 — Empresa de Transportes "Vitória" Ltda. — Rua General Canabarro n.º 29 — Multa de Cr\$ 50,00.
 N.º 149.200-46 — José Amanajás Tocantins — Rua Carolina Machado n.º 1.530 — Multa de Cr\$ 50,00.
 N.º 260.860-46 — Souza, Vieira & Cia. — Avenida Rodrigues Alves, Cais do Porto entre os armazéns 1 e 2, 8 e 9 e 10, etc. — Multa de Cr\$ 50,00.
 N.º 165.122-46 — Rodolfo Joaquim da Silva — Rua Jurana n.º 95 8 — Multa de Cr\$ 100,00.
 N.º 183.790-46 — José Pereira da Silva — Rua dos Inválidos n.º 145, sob. — Idem, idem.
 N.º 211.636-46 — Fernando Gomes de Moraes — Avenida Rio Branco n.º 803 — n.º 277 — Multa de Cr\$ 300,00.
 N.º 195.582-46 — Linhas Aéreas Paulistas S. A. — Avenida Rio Branco, 106 e 108, salas 1.210 e 1.212, 12.º andar — Multa de Cr\$ 300,00.
 N.º 109.186-46 — Laura de Souza Nunes — Rua Santiago n.º 380-A — Multa de Cr\$ 125,00.
 N.º 99.673-46 — Eleonor Darze David — Rua Angélica Mota n.º 480 — Multa de Cr\$ 100,00.
 N.º 41.836-47 — Américo Caldeira da Silva, Jaime J. Ferreira, Irmãos Gomes e Panificação Viriato Ltda. — Rua do Catete n.º 319 — Multa de Cr\$ 50,00 e Cr\$ 108, de 30 por cento sobre emolumentos de registro.
 Processos despachados pelo Senhor Diretor em 13 de agosto de 1947.

GRUPO DE INDÚSTRIA E PROFISSÕES

N.º 163.874-47 — Iracema de Camargo Frazão Lima — Faça-se a inscrição impondo a multa de Cr\$ 100,00.
 N.º 52.615-47 — Euclides Ferreira Campos — Idem, idem.
 N.º 22.872-47 — José de Assis Braga — Idem, idem.
 N.º 145.132-47 — Salvador Trotta. — Idem, idem.
 N.º 59.503-47 — Deoclemyro Leonardo de Miranda. — Idem, idem.
 N.º 67.310-47 — Jorge Pereira Dias. — Idem, idem.
 N.º 77.548-47 — Domingos Rodrigues. — Idem, idem.
 N.º 97.069-47 — João Cardoso Fernandes Lima — Idem, idem.
 N.º 99.085-47 — José de Souza Grifo — Idem, idem.
 N.º 112.961-47 — Afonso Rodrigues — Idem, idem.
 N.º 129.208-47 — Anilinas Francêsas Ltda. — Idem, idem.
 N.º 148.487-47 — Bernardo & Dias. — Idem, idem.
 N.º 130.403-47 — Santos, Pederneras, Ltda. — Idem, idem.
 N.º 167.962-47 — Antônio Augusto Nunes. — Idem, idem.
 N.º 167.961-47 — Henrique Cerqueira Pereira — Idem, idem.
 N.º 166.679-47 — Jorge Justino dos Santos. — Idem, idem.
 N.º 166.678-47 — Empresa Conservadora Cristalina Ltda. — Idem, idem.
 N.º 164.878-47 — Herodiano Alves. — Idem, idem.
 N.º 164.862-47 — Bráulio Foto — Idem, idem.
 N.º 163.283-47 — H. Hlkner. — Idem, idem.
 N.º 169.283-47 — Valder Rosa. — Idem, idem.

N.º 164.830-47 — Felisa Maldonado Corrêa. — Idem, idem.
 N.º 161.792-47 — Carlos Santos Matos — Idem, idem.
 N.º 160.864-47 — Frota Carioca S. A. — Imponho ao Sr. Aristodemos Zagmi, a multa de Cr\$ 100,00.
 N.º 160.862-47 — Sr. Antônio Carlos Belo Lisboa. — Idem, idem.
 N.º 160.106-47 — Merton G. Kennedy — Idem, idem.
 N.º 159.632-47 — Refrigerantes do Brasil S. A. — Idem, idem.
 N.º 158.256-47 — Dr. Osvaldo Cruz Filho — Laco-Técnico Laboratório de Análises e Consultas — Idem, idem.
 N.º 125.460-47 — Abel Alves & Tenório — Idem, idem.
 N.º 166.595-47 — Flávio Silva Nunes de Faro — Idem, idem.
 N.º 130.620-47 — Armando Cardoso da Costa — Idem, idem.
 N.º 72.176-47 — S. Manela — Imponho a Salomão Manela, a multa de Cr 100,00 e à firma S. Manela, a multa de Cr\$ 100,00.
 N.º 157.780-47 — Empresa Imobiliária Federal Ltda. — Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Faça-se a inscrição.
 N.º 134.253-47 — E. Toviansky — Faça-se a inscrição, e em seguida, averbe-se as mudanças "ex-offício", impondo ao Dr. F. Toviansky a multa de Cr\$ 125,00.
 N.º 134.262-47 — Cia. Paulista Copain de Investimentos — Faça-se a inscrição e em seguida, averbem-se as mudanças, impondo a multa de Cr\$ 125,00.
 N.º 134.235-47 — Ari Francisco do Vale. — Idem, idem.
 N.º 134.251-47 — Antônio Caetano Martins. — Idem, idem.
 N.º 134.237-47 — Paulo do Vale — Idem, idem.
 N.º 160.423-47 — Nely Alves Guimarães — Faça-se a inscrição, tratando-se de uma profissão, impondo a multa de Cr\$ 100,00.
 N.º 181.190-47 — Antônio Moreira da Rocha — Faça-se a inscrição "ex-offício", impondo apenas a multa de Cr\$ 100,00.
 N.º 171.432-47 — Rádio Record S. A. — Faça-se a inscrição impondo à firma acima referida a multa de Cr\$ 300,00.
 N.º 171.431-47 — Imobiliária Limitada — Idem, idem.
 N.º 171.426-47 — Maria da Conceição Lopes de Carvalho — Idem, idem.
 N.º 171.422-47 — Carlos Alberto do Amaral — Idem, idem.
 N.º 170.299-47 — Alberto Sestim. — Idem, idem.
 N.º 170.298-47 — Angelo Wallatto — Idem, idem.
 N.º 170.297-47 — Reso Pasetti — Idem, idem.
 N.º 169.563-47 — Alberto Carrelli — Idem, idem.
 N.º 169.562-47 — Alfredo Duarte Sol — Idem, idem.
 N.º 169.549-47 — José Luiz Quadro — Idem, idem.
 N.º 169.546-47 — Harry Justesen. — Idem, idem.
 N.º 169.545-47 — Antônio Pereira — Idem, idem.
 N.º 181.192-47 — Amélia Silva — Idem, idem.
 N.º 180.562-47 — Osvaldo Jacomiani — Idem, idem.
 N.º 180.557-47 — Instituto Técnico Oberg — Idem, idem.
 N.º 180.556-47 — Otávio Vieira Gomes — Idem, idem.
 N.º 180.546-47 — A. S. Pinho & Silva — Idem, idem.
 N.º 180.545-47 — Oficina de Consertos de Automóveis — Imponho a firma João Augusto Maciel a multa de Cr\$ 300,00. Faça-se a inscrição "ex-offício".
 N.º 180.544-47 — José dos Santos Vieira — Idem, idem.
 N.º 180.543-47 — União Manuf. de Roupas "Eldaker Ltda." — Idem, idem.
 N.º 180.542-47 — Fernandez & Claro — Faça-se a inscrição "ex-offício", a partir de dezembro de 1946, impondo a multa de Cr\$ 300,00.

N.º 179.361-47 — Osvaldo de Castro — Faça-se a inscrição "ex-offício", impondo a multa de Cr\$ 300,00.
 N.º 171.434-47 — H. M. Ponzini & Cia. Ltda. — Idem, idem.
 N.º 179.360-47 — Alzemia de Castro Miranda — Idem, idem.
 N.º 172.517-47 — Joaquim da Silva Tavares — Idem, idem.
 N.º 178.525-47 — Sady de Carvalho — Idem, idem.
 N.º 178.526-47 — Sebastião Antônio da Costa — Idem, idem.
 N.º 178.523-47 — João Servário — Idem, idem.
 N.º 178.522-47 — João Cavalcanti de Araújo — Idem, idem.
 N.º 178.521-47 — Peter Cristian — Idem, idem.
 N.º 178.517-47 — Tomás da Silva — Idem, idem.
 N.º 178.516-47 — Casa Alves de Ferragens Ltda. — Idem, idem.
 N.º 178.506-47 — Maria C. do Vale Campos — Idem, idem.
 N.º 178.206-47 — Luiz Caruso — Idem, idem.
 N.º 176.204-47 — Sebastião Menezes — Idem, idem.
 N.º 176.202-47 — Armando Pacheco de Castro — Idem, idem.
 N.º 176.201-47 — Juvenal Zagaglia — Idem, idem.
 N.º 176.200-47 — Dinar Ferreira — Idem, idem.
 N.º 176.199-47 — José Muniz Barreto — Idem, idem.
 N.º 176.198-47 — Milton Reis — Idem, idem.
 N.º 176.195-47 — Noemia Andrade Moraes — Idem, idem.
 N.º 175.634-47 — Papelaria e Tipografia Nadir Ltda. — Idem, idem.
 N.º 175.619-47 — Pedro Mário Kammsetzer — Idem, idem.
 N.º 174.474-47 — João Madeira — Idem, idem.
 N.º 174.473-47 — Esmério Barbosa da Costa — Idem, idem.
 N.º 174.471-47 — Manuel Rodrigues — Idem, idem.
 N.º 174.470-47 — Mário Dias Caldeira — Idem, idem.
 N.º 174.469-47 — Antão Monteiro de Paula — Idem, idem.
 N.º 174.468-47 — Elmir Batista Nogueira — Idem, idem.
 N.º 173.286-47 — José da Silva Valinho — Idem, idem.
 N.º 173.285-47 — José Augusto Murinho — Idem, idem.
 N.º 172.518-47 — Olga Malavota Lopes — Idem, idem.
 N.º 171.430-47 — Néelson Perroni — Idem, idem.
 N.º 171.429-47 — Atlantic Ind. de Consertos S. A. — Idem, idem.
 N.º 171.428-47 — Edgar Bezerra Leite — Idem, idem.
 N.º 171.427-47 — Septimo Facchin — Idem, idem.
 N.º 171.425-47 — Joaquim Pórtz Lussac — Idem, idem.
 N.º 172.519-47 — Freitas Bastos & Cia. — Idem, idem.
 N.º 171.424-47 — Pedro Dória Reis — Idem, idem.

Divisão do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO DIRETOR
 Dia 26 de agosto de 1947
 SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO
 Processos:
 N.º 318.840-46-SC — Demétrio Nóbrega Martins e outro (Distrito Federal). — A D.R.I. nesta Capital.
 N.º 260.569-46-SC — Juvenal Mendonça (Estado de Alagoas). — A D.R.I.R. em Maceió.
 N.º 975-45-SC — Temistócles S. de Barros Palção (Estado do Rio de Janeiro). — A D. R. I. R. em Niterói.
 N.º 133.391-47-SC — Ana Martins Rios (Estado do Rio de Janeiro). — A D. R. I. R. em Niterói.
 N.º 128.509-47-SC — José Andrada Costa (Estado de Minas Gerais). — A D. R. I. R. em Belo Horizonte.

N.º 313.569-46-SC — Ford Motor Co. Exports (Estado de São Paulo). A D. R. I. R. de São Paulo.

N.º 172.140-47-SC — Sailim Cury (Estado de São Paulo). — Pedido de restituição. A Diretoria das Rendas Internas.

N.º 172.143-47-SC — Mário Eugênio Dorsa (Estado de São Paulo). — Idem, idem, idem.

N.º 181.786-47-SC — Oscar Machado (Estado de Minas Gerais). — Pedindo perdão de débito fiscal. — Em face do que resolveu o Sr. Ministro no Processo n.º 269.610-47 (D. O. U. de 7-8-47), arquite-se.

N.º 182.485-47-SC — João Constantino Cavalcante e outros (Estado de Pernambuco). — Idem, idem, idem.

N.º 184.226-47-SC — Nilton Barreto de Moraes (Estado do Ceará). — Idem, idem, idem.

N.º 184.227-47-SC — Natanael Sobreira de Araújo (Estado de Pernambuco). — Idem, idem, idem.

N.º 190.653-47-SC — Carlos Gomes Pedrosa (Estado de Alagoas). — Idem, idem, idem.

N.º 187.476-47-SC — Johann Heinrich Kunning (Distrito Federal). — Pedido de isenção do imposto criado pelo Decreto-lei n.º 9.330, de 10 de junho de 1946, relativamente à venda do imóvel à Rua Raul Pompéia número 66, nesta Capital. — Concedendo. Com recurso *ex-officio* para o Primeiro Conselho de Contribuintes.

N.º 193.906-47-SC — Elza Machado de Barros e outros (Distrito Federal). — Idem, idem, idem, do imóvel à Rua Moraes Cardoso n.º 1.66, em Nilópolis, Estado do Rio de Janeiro. — Idem, idem.

N.º 144.505-47-SC — Sebastião de Oliveira (Estado de Minas Gerais). — Idem, idem, idem, do imóvel à Rua Macaé n.º 247, em Belo Horizonte. — Idem, idem, idem.

N.º 194.237-47-SC — Olímpio Mendonça (Distrito Federal). — Ao Gabinete do M. F., por intermédio da D. G. F. N.

N.º 172.386-46-SC — Bernardino Gonçalves Martins (Distrito Federal). — Idem, idem, idem.

N.º 67.117-47-SC — Manuel Fernandes Duarte (Distrito Federal). — A Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

N.º 122.479-47-SC — Elizabeth Grosswein Comny (Distrito Federal). — Idem, idem, idem.

N.º 127.239-47-SC — José Avila de Sousa (Distrito Federal). — Idem, idem, idem.

N.º 146.097-47-SC — Roxo Loureiro (Distrito Federal). — Idem, idem, idem.

N.º 120.928-44-SC — J. O. Machado & Cia. Ltda. (Distrito Federal). — Ao Primeiro Conselho de Contribuintes.

N.º 3.026-44-DIR — Banco de Crédito Real de Minas Gerais Sociedade Anônima (Estado de Minas Gerais). — Consulta qual a taxa incidente sobre o depósito pertencente a cliente residente no exterior, ocorrido desde 28 de fevereiro de 1943 ainda não pago, e se está o imposto resultante, sujeito à multa de mora. — Responde-se que a consulente está obrigada ao recolhimento do imposto à base de 8%, que incide sobre os juros produzidos pelos depósitos pertencentes a seus comitentes domiciliados no exterior, conforme estipulavam os artigos 97, alínea a, 98 e 100 do Decreto-lei n.º 4.178, de 13-3-42, aplicável ao caso, visto como foram eles auferidos antes de vigor o Decreto-lei número 5.844, de 23-9-43. A aplicação da mora se impõe, de acordo com o disposto em os arts. 102 e 147 daquele Decreto-lei, uma vez que o consulente deixou esgotar-se o prazo de 30 dias ali fixado. Restitua-se o processo; para os devidos fins, à Delegacia Regional do Imposto de Renda em Belo Horizonte.

N.º 144.614-47-SC — Laboratórios Andromaco S. A. (Estado de São Paulo). — A Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

SERVIÇO DE LUCROS EXTRAORDINÁRIOS

Processos:

N.º 208.198-46 — Guedes de Paiva & Cia. — Alagoas. — Encaminhe-se à D. R., para cumprir o acórdão da Junta de Ajuste de Lucros.

N.º 243.731-46 — Lanificio Varam S. A. — São Paulo. — Idem.

N.º 137.691-45 — Rinder & Cia. Limitada — Distrito Federal. — Idem.

N.º 150.108-45 — Max da Costa. — Distrito Federal. — Idem.

N.º 192.885-47 — Floresta Sociedade Industrial e Comercial de Madeiras Ltda. — Paraná. — Encaminhe-se à Junta de Ajuste de Lucros.

N.º 192.888-47 — Companhia Nacional de Tecidos — São Paulo. — Idem.

N.º 192.901-47 — Vieira & Braz Limitada — Estado do Rio de Janeiro. — Idem.

N.º 194.689-47 — Paulo Alves & Cia. Ltda. — Estado do Rio de Janeiro. — Idem.

N.º 192.904-47 — Tarragó, Martínez & Cia. Ltda. — Estado do Rio de Janeiro. — Restitua-se à D. R., para o expediente proposto pelo S. L. E.

N.º 194.690-47 — Primeira Indústria Brasileira de Feltros — M. Llobera & Cia. Ltda. — Estado do Rio de Janeiro. — Idem.

N.º 195.903-47 — Azevedo, Vitor & Cia. Ltda. — Distrito Federal. — Encaminhe-se à D. R.

N.º 199.610-47 — Cia. Fiação e Tecidos Cometa. — Distrito Federal. — Idem.

Dia 27

SERVIÇO DE LUCROS EXTRAORDINÁRIOS

N.º 151.164-44 — Schmitt, Leal & Cia. Ltda. (Distrito Federal) — Encaminhe-se à D. R., para cumprir o acórdão da Junta de Ajuste de Lucros.

N.º 202.598-45 — Condoroll Tintas S. A. (Distrito Federal) — Idem.

N.º 222.318-45 — Virgílio Lunardi & Irmão (São Paulo) — Idem.

N.º 254.716-46 — Malfatti, Bordin & Cia. Ltda. (Rio Grande do Sul) — Idem.

N.º 243.734-46 — Sociedade Scandia Ltda. (São Paulo) — Idem.

N.º 185.429-46 — Cia. Aga Paulista de Gaz Acumulado (São Paulo) — Idem.

N.º 116.641-46 — Pedro Ferreira (Mato Grosso) — Idem.

N.º 228.805-46 — Ferraz & Cia. — (Espírito Santo) — Idem.

N.º 225.007-44 — S. A. Construtora Técnica Incorporadora (Distrito Federal) — Encaminhe-se à D. R., para os fins indicados pelo S. L. E.

N.º 234.988-45 — R. Campos & Cia. (Goiás) — Idem.

N.º 267.100-45 — Irmãos Zottarelli & Cia. (São Paulo) — Idem.

N.º 8.199-46 — Cia. Paranaense de art. borracha S. A. (Pará) — Idem.

N.º 157.988-46 — Bombassaro & Cia. (Santa Catarina) — Idem.

N.º 124.063-46 — Lojas Brasileiras Limitada (Distrito Federal) — Restitua-se à D. R., para o expediente proposto pelo S. L. E.

N.º 191.910-47 — Cunha & Di Lascio (Paraíba) — Idem.

N.º 192.892-47 — Vitrum S. A. (São Paulo) — Idem.

N.º 192.898-47 — Santos & Irmão (Paraná) — Idem.

N.º 192.899-47 — Irmãos Gracia S. A. (Paraná) — Idem.

N.º 52.878-45 — Metalúrgica Matarazzo S. A. (São Paulo) — Encaminhe-se à Junta de Ajuste de Lucros.

N.º 183.848-46 — Steiner & Cia. (Distrito Federal) — Idem.

N.º 192.897-47 — Ferreira da Costa (São Paulo) — Idem.

N.º 192.895-47 — José Lupion & Cia. (Paraná) — Idem.

N.º 192.900-47 — Francisco L. Johnescher (Paraná) — Idem.

Dia 28

Processos:

N.º 79.148-47-SC — Armando Lopes de Araújo (Distrito Federal) — Ao Gabinete do M. F., por intermédio da D. G. F. N.

N.º 197.217-47-SC — Juízo da 2.ª Vara da Fazenda Pública (Distrito Federal) — A D. G. F. N.

N.º 153.255-46-SC — Associação Comercial e Industrial de Ribeirão Preto (Estado de São Paulo) — Idem, idem, idem.

N.º 185.215-47-SC — Erondina Moreira (Estado do Espírito Santo) — A D. R. I. R. do Espírito Santo.

N.º 33.876-45-SC — Carl Hermann Runge (Distrito Federal) — A D. R. I. R. nesta Capital.

N.º 9.260-43-DIR — Federação do Comércio do Estado de Minas Gerais (Estado de Minas Gerais) — Consulta sobre assinatura de perito em documentos de contabilidade relativos às declarações para efeito do imposto de renda. Dado o tempo decorrido da consulta e as decisões posteriores desta Divisão, a respeito, e tendo em vista que a consulente não mais voltou ao assunto, arquite-se o processo. A D. R. I. R. em Belo Horizonte, para os devidos fins.

N.º 7.592-43-DIR — Ana Pureza M. Antakly (Est. de S. Paulo) — Idem, idem, idem: Idêntico ao do processo anterior. A D. R. I. R. de São Paulo.

N.º 144.630-47-SC — Luís Dias Lins (Estado de Pernambuco) Pedido de restituição de importância paga indevidamente a título de imposto de renda. Indeferindo, eis que a restituição em tela foi requerida fora do prazo legal. A D. R. I. R. em Recife.

N.º 134.061-47-SC — Alpidia Neiva de Velasco (D. Federal) — Pedido de isenção do imposto do Decreto-lei n.º 9.330 de 1946 relativamente aos lucros decorrentes da venda do imóvel à rua Castro Meneses, 284, nesta Capital. Concedendo. Com recurso *ex-officio* ao Primeiro Conselho de Contribuintes.

N.º 167.705-47-SC — Ana Maria Osvaldo Cruz (D. Federal) Idem, idem, idem, dos lotes de terreno de ns. 81, 82, 83, 84 e 85, na rua Peri, nesta Capital. Idem, idem, idem.

N.º 182.986-47-SC — José e Augusto Nasser Borges (E. Bahia) — Idem, idem, idem, de uma área de 100.000m2 situada à margem do rio Camorogipe, em Salvador. Idem, idem, idem.

N.º 187.905-47-SC — Bráulio Borges e outro (Estado de S. Paulo) — Idem, idem, idem, do imóvel à rua Aguiar de Barros n.º 67, em São Paulo. Idem, idem, idem.

N.º 133.387-47-SC — L. Carvalho & Cia. (Est. da Paraíba) — Ao Primeiro Conselho de Contribuintes.

N.º 203.971-47-SC — Associação Comercial do Rio de Janeiro (Distrito Federal) — Idem, idem, idem.

N.º 5.662-43-DIR — Associação Comercial de São Paulo (Estado de São Paulo) — Consulta se o imposto de renda recai sobre a importância total paga a alemães, japoneses e italianos, ou sobre o líquido, isto é, sobre a importância efetivamente recebida, deduzido o desconto feito. Responde-se à consulente que, segundo a legislação vigente, não sendo dedutíveis, na apuração do rendimento tributável dos súditos alemães, japoneses e italianos, as percentagens estabelecidas no Decreto-lei n.º 4.166, de 11 de março de 1942, o imposto recai sobre as importâncias efetivamente pagas, creditadas, empregadas, remetidas ou entregues aos mesmos súditos, sem levar em conta qualquer desconto ou abatimento dessa natureza. A D. R. I. R. em São Paulo.

N.º 3.339-43-RIR — Banco do Brasil S. A. — Fiscalização Bancária (Distrito Federal) — "Responde-se nos termos do parecer do Serviço de Tributação, que aprovo. Arquite-se, em seguida, o processo.

E o seguinte o parecer a que alude o despacho:

O Banco do Brasil S. A. Fiscalização Bancária, tendo em vista frequentes casos de transferência de fundos para o exterior, fundos esses provenientes de prêmios de seguros feitos diretamente em Companhias com sede no estrangeiro, em garantia de exportação de produtos brasileiros e de importação de mercadorias de diversas origens, consulta se os referidos prêmios estão sujeitos ao imposto de 8% previsto no art. 97 do Decreto-lei n.º 4.178, de 13 de março de 1942.

A meu ver, os prêmios de seguros pagos a sociedade com sede no exterior, estão passíveis o imposto de 8% cobrado por meio de retenção na fonte, na forma dos artigos 97 e 100 do Decreto-lei n.º 4.178, de 13 de março de 1942.

Tais prêmios representam inquestionavelmente um rendimento bruto para as sociedades que os recebem, isto é, constituem uma parcela, um dos elementos formadores da receita bruta das mesmas sociedades, e o artigo 98 do precitado Decreto-lei estabelece que:

"A taxa de que trata o artigo anterior incidirá sobre os rendimentos brutos, salvo se estes provierem de capitais imobiliários, hipótese em que será permitido deduzir, mediante comprovação, as despesas previstas no artigo 16.

Não se trata de massa ou transferência de lucro de filial de companhia de seguros estrangeira, funcionando no país, à sua matriz, em que só depois de balanceadas a receita produzida no Brasil, constituída no todo ou em parte dos prêmios, e as despesas aqui efetuadas, se poderia conhecer o rendimento líquido a remeter.

Na espécie, desde que os prêmios são pagos diretamente às companhias com sede no exterior, aludidos prêmios não podem deixar de constituir, de acordo com a lei, rendimento bruto para a incidência do tributo, mesmo porque as despesas correspondentes, realizam-se no estrangeiro fora da ação e do controle do fisco brasileiro.

SERVIÇO DE LUCROS EXTRAORDINÁRIOS

N.º 287.027-46 — M. Sloboda & Cia. Ltda. — São Paulo — Encaminhe-se à D. R., para cumprir o acórdão da Junta de Ajuste de Lucros.

N.º 199.787-46 — Aveline, Moreira & Cia. — Rio Grande do Sul — idem.

N.º 208.208-46 — José Cláudio de Araújo — Ceará — Idem.

N.º 255.035-46 — Preis, Michels & Cia. Santa Catarina — Idem.

N.º 224.898-46 — Alcides Modesto & Cia. Bahia — Idem.

N.º 257.197-46 — Peres Bechara & Cia. — São Paulo — Idem.

N.º 194.213-45 — Organon do Brasil Ltda. São Paulo — Idem.

N.º 258.777-46 — Construtora de Distilarias Dedini Ltda. S. Paulo — Idem.

N.º 223.686-46 — F. Gomes & Comp. — Estado do Rio de Janeiro — Idem.

N.º 258.790-46 — Cristaleira Lusitana Ltda. S. Paulo — Idem.

N.º 217.889-46 — Cia. Fiação e Tecelagem Santa Bárbara S. A. São Paulo — Idem.

N.º 206.210-46 — Irmãos Sence & Cia. Ltda. Estado do Rio de Janeiro. Encaminhe-se à D. R., para os fins indicados pelo S. L. E.

N.º 28.658-46 — Cia. de Fiação e Tecidos Norte Alagoas — Alagoas. Idem.

N.º 189.958-46 — Ramos da Silva & Cia. São Paulo — Idem.

N.º 225.561-46 — M. Zuhlner & Cia. Estado do Rio de Janeiro. — Idem.

N.º 193.932-47 — Bernardo Grubba S. A. — Santa Catarina — Encaminhe-se à Junta de Ajuste de Lucros.

N.º 263.317-45 — Eurico Magalhães & Cia. — Bahia — Idem.

N.º 116.172-46 — Universal Filmes S. A. — Distrito Federal — Idem.

N.º 192.896-47 — G. Schille & Cia. — Paraná — Idem.

N.º 192.890-47 — Companhia Imobiliária Parque da Moca — São Paulo. — Idem.

Dia 29

SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO

Processos:

N.º 95.388-47-SC — Serafim Ferreira Barbosa (Distrito Federal) — Pedido de isenção do imposto do D. L. 9.330, de 1946, relativamente à venda do imóvel constituído pelo apartamento 301 do prédio n.º 60, da Rua Valparaíso, Tijuca, nesta Capital. — Concedendo. Com recurso ao escritório do 1.º Conselho de Contribuintes.

N.º 4.356-43-DIR — Oscar Xavier Bastos (Distrito Federal) — Consulta sobre assinatura de perito em documentos contábeis relativos ao imposto de renda. — Dado o tempo decorrido da consulta e as decisões posteriores desta Divisão, a respeito, e tendo em vista que o consulente não mais voltou ao assunto, vá o processo a D. R. I. R. nesta Capital, para arquivar.

N.º 196.679-47-SC — Moacir Barros Sampaio Marques (Distrito Federal). — Responda-se nos termos dos pareceres do Serviço de Tributação, que aprova. Recomende-se aos Srs. Delegados Regionais que, no caso do fiador apresentar declaração de rendimentos, fora de sua jurisdição, sejam solicitados, por telegrama, os elementos necessários para julgar da idoneidade do mesmo, nos estritos termos regulamentares. Ao Serviço de Administração e, em seguida, ao de Comunicações, para arquivar o processo.

E' o seguinte o parecer a que alude o despacho:

Moacir Barros Sampaio Marques, advogado e procurador da firma Vieira Bastos & Cia., estabelecida nesta Cidade, tendo em vista o preceituado no art. 159 do vigente regulamento do imposto de renda (D. L. 5.844, de 23-9-43), e para sua orientação em processo que transita pela D. R. I. R. do Distrito Federal, consulta "se há alguma disposição legal que impeça" a repartição recorrida de julgar da idoneidade de fiador domiciliado fora de sua jurisdição, ou que não tenha apresentado declaração de rendimentos, em virtude de se tratar de pessoa jurídica, cujas transações comerciais se iniciaram no mesmo exercício da prestação de fiança.

2. A competência para julgar da idoneidade de fiador, para efeito de recurso à instância coletiva, nos termos do dispositivo invocado, cabe "exclusivamente ao chefe da repartição recorrida", podendo este aceitar ou não sua fiança, independentemente do lugar ou domicílio que mantiver, fora ou dentro da esfera de sua jurisdição.

3. As condições estipuladas em lei para aceitação da fiança se restringem à idoneidade do fiador e sua "expressa aquiescência" perante a autoridade recorrida. (Art. 159, § 1.º).

4. Nada, pois, impede que o titular da delegacia recorrida aprecie e decida sobre a idoneidade de fiador jurisdicionado em circunscrição fiscal diversa.

5. Solicitados esclarecimentos e comprovantes da capacidade econômica-financeira do fiador à autoridade fiscal a cuja jurisdição pertencer, não há, parece-me, invasão de atribuições alheias, nem a repartição recorrida deixa de agir soberanamente no exercício de um direito que detem privativamente, e do qual nasce a certeza de que a sua ação não está subordinada a injunções outras, que não as fixadas expressamente no regulamento e na garantia efetiva, que a fiança representa. Se esta assegura o pagamento da dívida, finalidade precípua colimada pela lei fiscal, e o fiador esteja quites com a Fazenda Pública, parece-me desarrazoado recusá-lo.

6. Outrossim, a falta de apresentação de declaração não autoriza, por si

só, a recusa do fiador, nem constitui causa impeditiva, salvo se, aliada à omissão respectiva, existir débitos pendentes, hipótese que inibe aceitar a fiança.

7. Sou, pois, de parecer que se responda à consulta esclarecendo que a lei não distingue para efeito da fiança aludida no art. 159 o fiador domiciliado dentro ou fora da jurisdição fiscal da repartição recorrida, podendo o julgador aceitar ou não a fiança, sem estar obrigado a decidir de acordo com esta ou aquela situação domiciliar do fiador. Não condiciona, também, a idoneidade deste à apresentação de declaração de rendimento, no que respeita à sua capacidade econômica e financeira, podendo esta ser comprovada por todos os meios de prova permitidos em direito.

N.º 223.699-46-SC — Carlos de Almeida Pinto (Estado de São Paulo). — Responda-se conforme propõe o Sr. Chefe da Seção Técnica do Tributo. Restitua-se o processo à D. R. I. R. em São Paulo.

E' o seguinte o parecer a que alude o despacho:

Carlos de Almeida Pinto, tabelião em Botucatu, consulta como proceder ao cálculo do imposto instituído pelo Decreto-lei n.º 9.330, de 10-6-46, devido no caso de uma operação de venda efetuada em 14 de junho de 1946, tendo em vista que o imóvel vendido fôra adquirido do englobamento com outros de valores desiguais.

2. A escritura referida foi lavrada anteriormente à vigência do mencionado diploma legal. Sendo assim, sou de parecer que se responda à consulta esclarecendo que não ocorre a incidência do imposto instituído pelo Decreto-lei n.º 9.330, de 1946, cuja existência legal, começou a vigorar a partir de 15 de junho do mesmo ano.

N.º 7.408-43-DIR — Miguel Vieira Monteiro (Estado de São Paulo). — Responda-se nos termos do parecer do Serviço de Tributação, que aprova. Restitua-se o processo, para os devidos fins, à D. R. I. R. em São Paulo.

E' o seguinte o parecer a que alude o despacho:

Miguel Vieira Monteiro, residente em Brotas, Estado de São Paulo, consulta se, em sua declaração de rendimentos, poderá acusar como correspondentes ao ano base somente os dividendos efetivamente recebidos.

2. O assunto tratado na consulta encontra solução em doutrina já firmada pela jurisprudência administrativa e na decisão do Senhor Ministro da Fazenda publicada no *Diário Oficial* da União de 14 de agosto de 1947.

3. Desde há muito o fisco vem mantendo o ponto de vista de que os dividendos são percebidos na data do balanço de que promanam, pois, embora reconheça que a distribuição dos mesmos somente se verifica após o pronunciamento da assembléa geral, sustenta que, em tais casos, a exigibilidade do imposto decorre da existência de um direito de crédito líquido contra a sociedade, o qual surge quando os lucros sociais são destinados a distribuição.

4. Em face do exposto a presente consulta merece resposta negativa, pois, no caso em apreço, a data do efetivo recebimento dos dividendos não apresenta significação.

N.º 4.730-43-DIR — Juízo de Direito da Comarca de Rio Preto (Estado de Minas Gerais). — Responda-se nos termos do parecer do Serviço de Tributação que aprova. Restitua-se o processo, para os devidos fins, à D. R. I. R. em Minas Gerais.

E' o seguinte o parecer a que alude o despacho:

O Juiz de Direito da Comarca de Rio Preto, no Estado de Minas Gerais, em exposição de fis., consulta se estão sujeitos ao imposto de renda

os espólios de valor inferior a Cr\$... 500,00 (arrolamento) e se é necessário expedir ofício à Delegacia de sua jurisdição.

2. Acusando a existência de uma circular de n.º 19-43, de 25-1-43, pela qual os inventários e arrolamentos estão sujeitos à certidão de quitação do imposto de renda, julga que a repartição está obrigada em resposta a seu ofício a fornecer dita certidão, na forma estabelecida no art. 135 e §§ do Decreto-lei vigente (4.178, de 13 de março de 1942).

3. Alegando que o regime de consultas à repartição fiscal, em casos semelhantes retardar e encarece a solução do feito, além de submeter a autoridade do magistrado à imposição de uma penalidade, quando não o encerrar no prazo legal, pondera que, tendo a declaração de rendimentos respectivos sido considerado isenta, não há inconveniente que o próprio coletor certifique tal isenção.

4. Não há como se confundir o pedido de informação sobre débitos (art. 127) com a certidão de quitação do imposto (art. 135).

O que a lei estabelece, é que haja troca de correspondência entre o Juízo, onde se processa o inventário, e a repartição competente, a qual lhe oficiará em resposta, comunicando dentro do prazo legal, a inexistência de débito ou participando-o, caso subsista alguma em nome do contribuinte demandado.

5. Essa, pois, a orientação a seguir pelo magistrado da Justiça, em cumprimento ao estabelecido no art. 127, § 1.º do vigente regulamento, pelo que é obrigatório o pedido de informação à Delegacia respectiva, acerca da situação fiscal dos espólios, tornando-se, por esse motivo, desnecessário o da certidão de quitação do imposto em nome dos mesmos espólios.

6. Quanto ao aspecto da consulta que versa sobre a intervenção do coletor federal para certificar isenção do imposto de renda, a isso se opõem as disposições contidas no D. L. número 10.280, de 19-8-42, que, definindo as obrigações das exortorias em relação ao mesmo imposto, inferiu a sua incompetência quanto ao fornecimento de certidões de quitação e de informações sobre débitos, e nas quais se baseou a decisão desta Divisão no processo 557-42, publicado no *Diário Oficial* de 2-10-42.

N.º 9.337-43-DIR — Luís Augusto Fonseca (Estado de São Paulo). — Responda-se nos termos do parecer do Serviço de Tributação. Restitua-se o processo, para os devidos fins, à D. R. I. R. de São Paulo.

E' o seguinte o parecer a que alude o despacho:

Luís Augusto Fonseca, guarda-livros na capital do Estado de São Paulo, expõe, que previamente convidado, solicitou demissão de emprego da firma para a qual trabalhava, tendo-lhe sido creditada, em 16-8-43 a importância de Cr\$ cujo pagamento, entretanto, somente se efetuará no ano de 1943 e em época conveniente para a firma.

2. Consulta, em seguida, se referida indenização está sujeita ao pagamento do imposto de renda e, se em caso afirmativo, em que exercício deverá incluir-la.

3. A indenização recebida pelo empregado, em virtude de dispensa sem justa causa, calculada de acordo com o ordenado mensal, se constitui, sem dúvida, o ressarcimento do prejuízo decorrente da rescisão do contrato de trabalho, não deixa, também, de representar uma remuneração derivada do próprio trabalho.

4. Na espécie, a quantia percebida pelo consulente originou-se da livre desistência de um direito de agir contra o empregador pela falta de cumprimento de um contrato. E' uma indenização pela cessação desse direito. Está, portanto, sujeita à incidência do tributo, nos termos do regulamento em vigor (Art. 10, § 1.º, b). Tra-

tando-se de uma remuneração oriunda do trabalho e, portanto, classificável na cédula C da declaração de rendimentos (Art. 5.º).

5. Demonstrada a legalidade da tributação da indenização creditada pergunta-se agora em que exercício deverá ser ela tributada. As importâncias creditadas em conta corrente, representando efetivamente um direito líquido para o respectivo beneficiado, são consideradas como percebidas para efeitos fiscais.

6. De fato, se a indenização foi creditada nominalmente à consulente, está juridicamente à sua disposição, não podendo deixar, de acordo com a lei, de ser computada no ano do crédito, considerado base para o pagamento do imposto correspondente.

7. Sou, pois, de parecer que se responda ao consulente, estar a indenização que lhe foi creditada no ano de 1943, sujeita ao pagamento do imposto, devido para esse efeito, ser incluída na sua declaração de rendimentos relativa ao exercício financeiro de 1944.

SERVIÇO DE LUCROS EXTRAORDINÁRIOS

Processos:

N.º 201.463-47 — D. Monteiro & Cia. (Distrito Federal). — Encaminhe-se à D. R., para informar, com urgência.

N.º 256.344-46 — Banco Industrial e Comercial do Sul S. A. (Rio Grande do Sul). — Encaminhe-se à D. R., para cumprir o acordo da Junta de Ajuste de Lucros.

N.º 264.372-45 — Laboratórios de Terapêutica Especializada Ltda. (Distrito Federal). — Idem.

N.º 234.574-46 — Ferreira Seixas & Cia. Ltda. (Distrito Federal). — Idem.

N.º 140.429-44 — Imobiliária Darke S. A. (Distrito Federal). — Encaminhe-se à D. R., para os fins indicados pelo S. L. E.

N.º 192.210-47 — Representação número 111-47 (São Paulo). — Encaminhe-se à D. R.

Dia 30

SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO

Processos:

N.º 8.856-43 — DIR — Associação do Rio de Janeiro (Distrito Federal) — Ao Gabinete do Ministro da Fazenda, por intermédio da D. G. F. N.

N.º 199.061-46 — SC — Associação Comercial de Marília (Estado de São Paulo) — Idem, idem.

N.º 34.156-47-SC — Coletoria Federal de Abre-Campo (Estado de Minas Gerais) — Consulta como proceder no caso em que a guia apresentada pelo vendedor para efeito do imposto sobre lucros na venda de imóveis, conste valor inferior ao do talão de transmissão do Estado, bem como, se aos tabeliães é permitido lavrar escrituras pelo valor declarado pelas partes. Responda-se de acordo com o despacho exarado no processo n.º 278.432-46-SC, publicado no *Diário Oficial* de 12 de agosto de 1947. Esclareça-se igualmente que a D.I.R. não entra no mérito de atribuições dos senhores notários públicos. Restitua-se, em seguida, o processo à D. R. I. R. em Minas Gerais.

N.º 273.320-46-SC — Inspetoria da Alfândega de Livramento (Estado do Rio Grande do Sul) — Consulta como proceder, face ao D. L. 9.330, de 10 de junho de 1946, quando o valor declarado para efeito do pagamento do imposto de transmissão não corresponder ao por que é realmente vendido o imóvel. Responda-se de acordo com o despacho exarado em o processo n.º 278.452-46-SC, publicado no D. O. U. de 12 de agosto de 1947. Restitua-se o processo à D. R. I. R. no Rio Grande do Sul.

N.º 277.163-46-SC — Coletoria Federal em Rio Bonito (Estado do Rio de Janeiro) — Consulta como proceder, face ao D. L. n.º 9.330 de 10 de

junho de 1946, quando o valor declarado para efeito do imposto respectivo não corresponder ao que serviu de base à cobrança do imposto de transmissão, estadual. "Responda-se de acordo com o despacho exarado em o processo n.º 278.452, publicado no D. O. U. de 12 de agosto de 1947. Restitua-se o processo à D. R. I. R. no Estado do Rio de Janeiro.

N.º 23.896-46-SC — Coletoria Federal de Joanópolis (Estado de São Paulo) — Idem, idem, idem. Idem, idem, idem. Restitua-se o processo à D. R. I. R. em São Paulo.

N.º 301.414-46-SC — Coletoria em Nova Granada (Estado de São Paulo) — Idem, idem, idem. Solucione a consulta de acordo com o despacho exarado em o processo n.º 278.452-46-SC, publicado no D. O. U. de 12 de agosto de 1947. Restitua-se o processo à D. R. I. R. em São Paulo.

N.º 322.319-46-SC — Cia. Brunswick do Brasil S. A. (Distrito Federal) — Tendo em vista a supressão da letra h do § 1.º do art. 43 do Decreto-lei n.º 5.844 de 23 de setembro de 1943, consulta se os lucros decorrentes da venda dos imóveis que integram o ativo das empresas comerciais e industriais estão também isentos do imposto proporcional de 10% previsto no art. 97 do Decreto-lei citado. Responda-se à consulente que os lucros obtidos em operação imobiliária devem ser adicionados ao lucro real, para efeito da tributação proporcional e da retenção na fonte. Baixe o processo à D. R. I. R. no D. Federal.

N.º 260.391-46-SC — Coletoria Federal em Monsanto (Estado de Minas Gerais) — Solucione a consulta nos termos do parecer do Serviço de Tributação. Restitua-se o processo para os devidos fins, à D. R. I. R. no Estado de Minas Gerais.

E' o seguinte o parecer a que alude o despacho:

O Sr. Coletor Federal em Monsanto, de acordo com o telegrama de fls. 1, deseja saber como proceder na cobrança do imposto imobiliário, quando pessoa idônea informa que o valor da venda é muito superior ao valor declarado para efeito de ser passada a escritura.

2. Na apuração do lucro verificado em vendas de propriedades imobiliárias, as repartições fiscais devem restringir-se aos dados que constem dos comprovantes idôneos apresentados.

3. Com efeito, os esclarecimentos prestados pelos contribuintes só devem ser recusados, quando o fisco dispuser de elementos seguros de prova. Em tese, deverá prevalecer o critério esposado pela lei fiscal — preço de venda — ex. vi do art. 2.º do Decreto-lei n.º 9.330, de 10 de junho de 1946.

4. Nessa ordem de idéias, o 1.º Conselho de Contribuintes tem oposto formal condenação à prática adotada pelas repartições do imposto de renda, computando, em substituição ao valor das fazendas estimado pelos contribuintes, o quantum cadastrado pelo fisco estadual, por considerá-los imprecisos, e, por isso mesmo, inadequados ao fim em vista e sem o caráter de inconcussos, que a lei taxativamente exige.

5. Se, entretanto, a repartição dispuser de dados em sentido contrário, isto é, se o valor que figure na escritura não corresponder à realidade, pela verificação através de documentos idôneos, entendo que deverá ser instaurado processo para recebimento imediato da diferença de imposto resultante da inexatidão do valor de venda declarado.

N.º 7.816-43 — DIR — Coletoria Federal em Cunha (Estado de São Paulo) Responda-se nos termos do parecer do Serviço de Tributação, que aprovo. Restitua-se, o processo, para os devidos fins, à D. R. I. R. em São Paulo.

E' o seguinte o parecer a que alude o despacho:

A Coletoria Federal em Cunha, no Estado de São Paulo, consulta se o pedido de certidão ou procuração passada para esse fim, de interesse de um analfabeto, poderá ser assinada a seu rgo, bem como se a coletoria é competente para prestar informação sobre débitos solicitadas por magistrados, ou fornecer certidões de quitação do imposto.

2. O analfabeto pode requerer certidão pessoalmente ou representado por procurador, devendo naquele caso, estar o requerimento assinado por outra pessoa, a seu rgo, e subscrito por duas testemunhas idôneas, com as firmas reconhecidas em tabelião.

3. Quanto ao outro aspecto da consulta, são as coletorias incompetentes para fornecer certidões de quitação do imposto de renda e informar sobre a existência de débitos concernentes ao tributo, por solicitação de autoridades judiciárias ou para quaisquer outros fins, à vista do disposto no Decreto-lei n.º 10.280, de 19 de agosto de 1942, que definiu as obrigações das exatorias em relação ao mesmo imposto e conforme, ainda, a decisão desta Divisão no processo número 557-42, publicada no Diário Oficial de 2 de outubro de 1942.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 4 de setembro de 1947

N.º 9.097-47 — João Leopoldo Moreira da Rocha. — Cumpram os alvarás de fls. 4 e 6, fazendo-se, depois de cumprido o despacho de fls. 3 v., a transferência das apólices pela forma indicada nas letras A e B do item 3.º da informação. Quanto as de fls. 8, satisfaça a interessada as exigências.

N.º 9.127-47 — Antônio Francisco da Silva Bessa. — Cumpra-se o alvará de fls. 1, à vista da informa-

ção, procedendo-se à venda das apólices com as formalidades regulamentares.

N.º 164-47 — René da Silva Medeira. — Apresente as apólices para conferência e volte a despacho.

Dia 6

N.º 8.471-47 — Rosalina André e Silva. — Deferido, de acordo com a informação, observadas as formalidades regulamentares.

N.º 8.804-47 — Sílvio de Sousa Rezende. — Depois de satisfeita a exigência contida no item 2 da informação, cumpra-se o alvará de fls. 1, averbando-se as apólices pela forma indicada e com a cláusula recomendada.

N.º 9.012-47 — Ambrosina Tostes Vidal. — Cumpra-se o alvará de fls. 1, à vista da informação, pagando-se oportunamente e com as formalidades regulamentares.

N.º 9.053-47 — Antônia Andréa de Magalhães Meilo. — Cumpra-se o alvará de fls. 1, à vista da informação, pagando-se oportunamente e com as formalidades regulamentares.

N.º 9.173-47 — Gerardo Campos Braga. — Pague-se, oportunamente, à vista da informação e observadas as formalidades regulamentares, depois de retificado o reconhecimento da procuração de fls. 1, que pode ser entregue ao interessado, para esse fim, mediante recibo.

N.º 9.190-47 — Sindicato dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro. — Cumpra-se o alvará de fls. 1-2, à vista da informação, fazendo-se a transferência das apólices pela forma indicada no item 2 da informação. Pague-se oportunamente, de acordo com as informações e observadas as formalidades regulamentares.

N.º 9.226-47 — Licínio Gonçalves de Pinho. — Pague-se à vista da informação e observadas as formalidades regulamentares.

N.º 9.297-47 — João Cerqueira. — Cumpra-se o alvará de fls. 4, à vista da informação, pagando-se, oportunamente e com as formalidades regulamentares.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA N.º 7-CI, DE 29 DE MARÇO DE 1946

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 30 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 20.351, de 8 de Janeiro do corrente ano, resolve:

a) conceder, de conformidade com o Regulamento que baixou com a portaria de 3 de Agosto de 1920, do Ministério da Viação e Obras Públicas,

autorização para o aumento e uso de um desvio particular já concedido à Standard Oil Company of Brazil, em Campinas, no quilômetro 45 + 258m., solicitada pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro; e

b) aprovar o projeto e respectivo orçamento, na importância de Cr\$ 21.997,80, visados pelo Sr. Diretor da Divisão de Planos e Obras, bem assim a minuta de contrato, a ser assinada pelas partes interessadas, rubricada pelo Diretor da Divisão de Controle Industrial. — Arthur Pereira de Castilho, Diretor Geral.

(N.º 12.434 — 8-9-47 - 9)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Conselho Nacional de Proteção aos Índios

ATA DA 17.ª SESSÃO

As dezessete horas do dia 28 de agosto de 1947, presente os Srs. Generais Cândido Mariano da Silva Rondon presidente; Júlio Caetano Horta Barbosa, vice-presidente; Boanerges Lopes de Sousa; bem assim o Dr. Modesto Donatini Dias da Cruz, Diretor do S. P. I.; o Sr. General Presidente abre a sessão e informa que, tendo regressado do Estado de Mato Grosso a 19 do corrente, reassumia o exercí-

cio da presidência deste Conselho, a cujo civico convívio muito lhe aprás incorporar-se. Dando a palavra ao Secretário para que efetuasse a leitura das atas da 15.ª sessão (extraordinária e secreta) assim com da 16.ª sessão, a primeira das atas foi aprovada pelo plenário e a segunda foram feitas algumas retificações pelo Conselheiro Dr. Boaventura Cunha, conforme adiante se esclarece. O Sr. General Presidente convida a seguir o Secretário a ler também as ligeiras palavras que dirige ao Conselho e é lido o seguinte comunicado: Rio, 28 de agosto de 1947 — Meus nobres colegas — Reassumindo a presidência deste Con-

selho ao recolher-me das férias que fui gozar no Mimoso, Município de Leverger, do Estado de Mato Grosso, cabe-me agradecer ao meu nobre colega General Júlio Caetano Horta Barbosa a solicitude e boa vontade com que desempenhou a função presidencial do C. N. P. I. durante os dias em que me ausentei desta Capital. Nesta minha excursão a Mato Grosso tive oportunidade de visitar os índios Bororó nos aldeamentos de Podore e Guêjere; nos postos "Presidente Galvão Pimentel" e "General Carneiro" quer nos aldeamentos, quer nos postos indígenas a impressão que tive desses valentes filhos do vale do São Lourenço foi a mais simpática e agradável. Sempre amáveis e hospitaleiros, desfizeram-se em reclamações, que atendi, esclarecendo cada caso apresentado, já por demora de pagamento pouco já por tratamentos pouco justos por parte dos funcionários com que vivem em intimidade diária. Além das visitas aos Bororó, tive oportunidade de visitar o Aprendizado Agrícola "Gustavo Dutra" de São Vicente, na Serra da Abolição, contraforte da Serra da Chaçada. Tive o ensejo de assistir aos trabalhos dos alunos daquele patronato agrícola em diferentes seções do Aprendizado, no manejo do arado de motor animal; no preparo de hortas; de terreno para o plantio de cereais; na separação e preparo de mudas de caféiro, e outros trabalhos. Examinamos a Seção Zoológica: Galinheiros, Piscinas, etc. No Estabelecimento propriamente visitamos a Escola, o Museu, o Refetório, as Salas da Administração, a Enfermaria, o conjunto do Aprendizado enfim. De tudo o que vi e tive a felicidade de apreciar, comuniquei ao Sr. Ministro, em telegrama, deixando registrada no Livro de Impressões do Estabelecimento, o que no momento me empojava. Ao apresentar-me ao Sr. Ministro, aqui no Rio renovei aquelas impressões coíhidas in loco. — A ele transmiti a sugestão, que me parece justa e oportuna, de serem admitidos naquele Patronato Agrícola os índios das Escolas dos Postos Indígenas das Insperarias do Sul e Norte de Mato Grosso a fim de serem futuros capacitados nos respectivos postos daquelas Insperarias. Eis meus caros colegas, o que me cumpriria transmitir-lhes ao regresso: no seio desta família cívica, que constitui o Conselho Nacional de Proteção aos Índios, orientador da Política Indígena na República Brasileira. Devemos na próxima sessão retomar com afinco o estudo e discussão das teses apresentadas pelos Srs. Conselheiros Prof. Boaventura Ribeiro da Cunha, Advogado diretor do Serviço de Proteção aos Índios, Dr. Modesto Donatini Dias da Cruz e General Júlio Caetano Horta Barbosa. Julgo de urgência a reorganização do ensino primário dos Postos Indígenas, mediante métodos modernos de ensino, adequados à índole e natureza psicológica do indígena, ao mesmo tempo a escolha e a nomeação de professores competentes, capazes de interpretar os métodos modernos, que o C. N. P. I. pretende apresentar à consideração do Sr. Ministro da Agricultura para serem adotados nas novas escolas dos Postos Indígenas. — Está bem entendido, que não podemos conseguir professores capazes para as novas escolas dos Postos Indígenas, sem remuneração correspondentes às funções de professores primários das escolas Públicas. Neste caso, necessário torna-se a remodelação dos Quadros do Funcionalismo dos Postos Indígenas, onde os professores terão a mesma categoria dos professores primários das escolas públicas. — Pronuncia S. Excia. em seguida, as seguintes palavras: "Estão em discussão as atas da sessão secreta e da 16.ª sessão. Quanto àquela, abstenho-me de comentar, em virtude de nela estar envolvido o meu nome. Diante da resolução tomada pelos meus colegas, cumpro-nos aguardar a decisão que o Sr. Ministro da Agricultura dará certamente ao caso ventilado e que lhe fora submetido com o officio reservado n.º 445, de 23

de julho próximo findo. Quanto a um dos assuntos tratados na outra sessão, acho razoável e digna de esforços a preocupação que sempre tem manifestado o Sr. Conselheiro Boaventura sobre as populações civis e silvícolas do vale do Araguaia, donde provém a sua estirpe ameríndia; mas discordo de todos os aparatos marciais e quaisquer ameaças de forma com o objetivo de fazer cessarem as correrias atribuídas aos índios Caiapó, naquela zona, por serem tais processos contrários às doutrinas tradicionais do S. P. I. e aconselhados por este Conselho". Pede licença o Professor Boaventura para um aparte — ao que acede prontamente o presidente — para declarar que os dizeres da ata não correspondem ao seu pensamento e que devam ser anuladas as referências ali feitas a quaisquer atividades puramente militares, sem preconizar nenhum exercício de tiro ou coisas semelhantes. Retifica, assim, esses tópicos e esclarece que a sua idéia se limita a criar um posto em Arraia, no qual os seus elementos de policiamento vistam uniformes que os distingam dos populares civis; mas que, de forma alguma se alterem as doutrinas salutaras sempre pregadas pelo S. P. I. e pelo C. N. P. I. O Sr. General Presidente declara que a retificação reclamada se torne efetiva e indaga se algum dos Srs. Conselheiros desejaria fazer uso da palavra para qualquer comunicação. Como nenhum dos Srs. Membros se manifestasse, o Sr. General Presidente faz um apelo a todos os colegas, no sentido de ser apressada a redação dos pareceres sobre as teses apresentadas pelos Conselheiros Boaventura, Donatini e Horta Barbosa, para que sejam os ditos pareceres submetidos ao plenário e transmitidos ao Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, autoridade a que compete decidir a respeito da adoção das medidas que constituírem a matéria vencida. O Sr. Conselheiro Boaventura indaga se foi transmitido o telegrama de congratulação ao novo Ministro do Supremo Tribunal Militar, Dr. Mário Tibúrcio Gomes Carneiro, sendo-lhe respondido pela afirmativa. Em seguida o mesmo Conselheiro dá as boas vindas ao seu colega Diretor do S. P. I., Dr. Donatini, pelo seu feliz regresso do sertão do Araguaia e do rio das Mortes, propondo um voto de congratulações por não se haver verificado nenhuma traição na incursão que ele chefiou à procura de um novo e amistoso contato com os índios Xavante — tendo o Conselho aprovado unânimeamente esta proposta. E nada mais havendo a tratar o Sr. General Presidente encerra a sessão às 18 horas e 45 minutos da qual foi organizada a presente ata de acordo com as notas tomadas pelo Secretário que a subscreve logo abaixo da assinatura do mesmo Presidente, na conformidade de disposições do Regimento em vigor. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1947. — *Cândido M. S. Rondon, Presidente.* — Coronel *Amílcar A. Botelho de Magalhães, Secretário.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

Relação dos pedidos de pesquisas protocolados

Dia 4 de setembro de 1947

DNPM — Interessado — Natureza —

Localidade — Município — Estado

4.601 — Cristino de Sousa Trindade — Ouro, areias e as. — Pr^o Grande — S. João del Rei — Minas Gerais.

Serviço Florestal

Seção de Administração

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 2 de setembro de 1947

Portaria n.º 186 — Designando de acordo com o art. 56, § 1.º do Código Florestal, aprovado pelo Decreto número 23.793, de 23-1-34, Protásio Vargas Nunes, para exercer gratuitamente, a função de Guarda Florestal, no município de Palmeira das Missões, no Estado do Rio Grande do Sul.

— Portaria n.º 187 — Designando de acordo com o art. 56, § 1.º do Código Florestal, aprovado pelo Decreto número 23.793, de 23-1-34, João Camargo para exercer, gratuitamente, a função de Guarda Florestal, no município de Palmeira das Missões, no Estado do Rio Grande do Sul.

— Portaria n.º 188 — Designando de acordo com o art. 56, § 1.º do Código Florestal, aprovado pelo Decreto número 23.793, de 23-1-34, Firmino Santa Helena para exercer, gratuitamente, a função de Guarda Florestal, no município de Iraí, no Estado do Rio Grande do Sul.

— Portaria n.º 189 — Designando de acordo com o art. 56, § 1.º do Código Florestal, aprovado pelo Decreto número 23.793, de 23-1-34, Arizoly Martellet para exercer, gratuitamente, a função de Guarda Florestal, no município de Palmeira das Missões, no Estado do Rio Grande do Sul.

— Portaria n.º 190 — Designando de acordo com o artigo 56, § 1.º, do Código Florestal, aprovado pelo Decreto n.º 23.793, de 23-1-34, Antônio Luciano Martins, para exercer, gratuitamente, a função de Guarda Florestal, no município de Iraí, no Estado do Rio Grande do Sul.

— Portaria n.º 191 — Designando de acordo com o artigo 56, § 1.º, do Código Florestal, aprovado pelo Decreto n.º 23.793, de 23-1-34, o Agrônomo Agostinho Reis, para exercer, gratuitamente a função de Delegado Florestal, no Município de Floriano, no Estado do Piauí.

— Portaria n.º 192 — Designando de acordo com o artigo 56, § 1.º, do Código Florestal, aprovado pelo Decreto número 23.793, de 23-1-34 Manuel dos Santos para exercer, gratuitamente, a função de Guarda Florestal, em Emboba, 7.º Distrito do Município de Osório, no Estado do Rio Grande do Sul.

— Portaria n.º 193 — Designando de acordo com o artigo 56, § 1.º, do Código Florestal, aprovado pelo Decreto n.º 23.793, de 23-1-34, Dorvalino Martins Prates, para exercer, gratuitamente, a função de Guarda Florestal no município de Cresciúmal, no Estado do Rio Grande do Sul.

— Portaria n.º 194 — Designando de acordo com o artigo 56, § 1.º, do Código Florestal, aprovado pelo Decreto n.º 23.793, de 23-1-34, Bádía Boáis, para exercer, gratuitamente, a função de Guarda Florestal, no município de Três Passos, no Estado do Rio Grande do Sul.

— Portaria n.º 195 — Designando de acordo com o artigo 56, § 1.º, do Código Florestal, aprovado pelo Decreto n.º 23.793, de 23-1-34, Nicanor Martins Prates, para exercer, gratuitamente, a função de Delegado Florestal, no município de Três Passos, no Estado do Rio Grande do Sul.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

Diretoria do Ensino Superior

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 5 de setembro de 1947

N.º 62.338-44 — Nadir Toledo Cabral. — Dou ciência do seguinte parecer do egrégio Conselho Nacional de Educação, aprovado em sessão de 27 de agosto de 1947:

"Nadir Toledo Cabral, bacharel em Direito pela Faculdade de Miterói, volta a solicitar o registro de seu diploma.

Preliminarmente, não se trata de recurso, como pretende o requerente, porquanto o ato que negou registro ao seu diploma é do próprio Conselho Nacional de Educação.

Sobre o pedido já o Conselho se manifestou no Parecer n.º 352-43, apoiado nos pareceres ns. 119-45, 205-45 e 306-46.

Na sua nova petição o requerente, que também é oficial intendente do Exército, reitera a alegação de ter sido dispensado do exame vestibular com fundamento no Decreto n.º 20.654, de 13 de novembro de 1931.

Já ficou, porém, provado nos pareceres acima citados, que o referido decreto apenas considerou válidos os preparatórios feitos nas Escolas Militares, até 31 de março de 1924, para efeito de matrícula nas escolas oficiais ou equiparadas, isto é, para que pudessem inscrever-se os seus portadores nos exames vestibulares.

Se, portanto, o requerente tivesse feito esses exames de preparatórios em Escola Militar, e antes de 31 de mar-

ço de 1924, estes seriam válidos para aquele efeito.

Ocorre, porém, que os seus exames de preparatórios nem foram feitos na Escola Militar, nem antes de 1924, e sim no Colégio Estadual de Barbacena e no Colégio Pedro II, em 1926 e 1930, sendo estes últimos *por decreto*, conforme os documentos de fls. 14 verso.

A simples circunstância de ser militar, sem haver preenchido os requisitos do Decreto n.º 20.654, por si só, não lhe daria nem ao menos o direito de inscrever-se nos exames vestibulares.

Quanto à alegação de que, para o caso especial do Sr. Felinto Müller e outros, o Conselho julgou a decisão do Departamento N. de Educação perfeitamente legal e jurídica, seria de todo conveniente que o requerente provasse o alegado.

Para esse fim, a Comissão de Legislação opina no sentido de ser convertido o presente processo em diligência".

N.º 54.556-43 — Marciliano Antônio da Silva. — Havendo o requerente apontado parecer do egrégio Conselho Nacional de Educação, faço os autos conclusão a esse colendo órgão.

N.º 56.304-43 — Raul Tassinari. — Queira ater-se nos termos do Aviso n.º 581, publicado no *Diário Oficial* de 12 de agosto de 1947.

N.º 57.124-43 — Genoveva Franzotth Dias Branco. — Faça constar do título, por apostila, tratar-se de diploma validado por autorização da ora extinta Junta Especial. E, ainda, ressalvas quanto às divergências dos nomes do interessado e de sua genitora, que também consta do documento.

N.º 58.908-43 — Carlos Augusto Braga — (61.545-47). — Arquite-se.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DA COMISSÃO DO IMPOSTO SINDICAL

SESSÃO DE 1-9-47

Processos despachados:

N.º 386.917 — (D. 6-9-47) — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Madeiras, do Paraná, solicita autorização para empregar, na compra de sua sede, o saldo do imposto sindical recolhido ao Banco do Brasil a seu favor, tendo em vista o parecer do relator Sr. Antônio Francisco Carvahal:

RESOLUÇÃO N.º 466

Autorizar a aplicação do saldo do imposto sindical já arrecadado, na compra de sua sede, desde que tenha aprovada pelo Senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio essa transação, na forma do artigo 549 e parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

N.º 42.159 — (D. 6-9-47) — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem, de Santo André, no Estado de São Paulo, solicita autorização para aplicar o saldo do imposto sindical, recolhido ao Banco do Brasil, na aquisição de sede própria, tendo em vista o parecer do relator Sr. Antônio Francisco Carvahal.

RESOLUÇÃO N.º 467

Autorizar a aplicação do saldo do imposto sindical, já arrecadado, na compra de sua sede, desde que tenha aprovada pelo Senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio essa transação, na forma do artigo 549 e parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

N.º 474.977 — (D. 6-9-47) — Sindicato dos Médicos, do Rio de Janeiro, solicita auxílio, pelo Fundo Social Sindical, da importância de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), para construir sua colônia de férias.

RESOLUÇÃO N.º 468

Indeferir o pedido, uma vez que não se enquadra no Plano Geral de Aplicação do Fundo Social Sindical, em vias de adoção.

Serviço de Recreação Operária

EXPEDIENTE DO PRESIDENTE

PORTARIA N.º 11, DE 2 DE SETEMBRO DE 1947 — D. 6,9)

O Presidente do Serviço de Recreação Operária, usando da atribuição que lhe confere o art. 11 do Regimento Interno e na forma prescrita pelos itens II e V da Portaria SRO-1, de 1946, resolve:

I) designar José Ribeiro da Silva, Wilton Palma Soares, Carlos Antônio

Botinely de Medeiros e Angelo Ferreira Tavares Filho, indicados, respectivamente, pelos Sindicatos dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico, dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas, dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica e Produção do Gás, todos do Rio de Janeiro, para membro da Comissão de Desportos Sindicais;

II designar Guáiter dos Santos, indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Carris Urbanos do Rio de Janeiro, e Francisco Ormonde, indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Fumo do Rio de Janeiro, respectivamente para primeiro e segundo suplentes da referida Comissão. — *Arnaldo Sussekind*, Presidente. S.R.O., 2-9-47.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 4 de setembro de 1947

Processos despachados:

- DNI. 10.599-47 — Lea Klabin.
- DNI. 10.600-47 — Salomé Lejkin Diner.
- DNI. 10.602-47 — Pasquale Ranalli.
- DNI. 10.603-47 — José Maria Borges.
- DNI. 10.606-47 — Viktor Petr Brumlik.
- DNI. 10.608-47 — Manuel Lima.
- DNI. 10.609-47 — Vicenç de Timponi Fernandes.
- DNI. 10.610-47 — Lucílio Teixeira Barreto.
- DNI. 10.611-47 — José Argentino Carrera Pintos.
- DNI. 10.613-47 — João Lourenço do Amaral.
- DNI. 10.646-47 — Apolinário Coelho.
- DNI. 10.651-47 — Georges Nicolas Farah.
- DNI. 10.652-47 — Izaak Mendel Gurwicz.
- DNI. 10.685-47 — Aiello Luigi. — Certifique-se o que constar.
- DNI. 9.492-47 — Panair do Brasil. — Em face da informação julgo improcedente o auto de infração, dando provimento ao recurso.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Divisão de Registro do Comércio

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Em 19 de Maio de 1947

Documentos deferidos:

CONTRATOS

- N.º 10.543-46 — Madalena Comércio e Indústria Papéis Ltda.
- N.º 18.792-46 — Confeções L. O. V. E. L. Y. Ltda.
- N.º 26.405-46 — C. Afonso & Irmão.
- N.º 26.591-46 — Oliveira & Machado.
- N.º 2.326-47 — Sacaria Madeira Limitada.
- N.º 3.518-47 — Silvério da Silva & Lopes.
- N.º 5.502-47 — Figueira & Benatti.
- N.º 5.567-47 — Comércio e Indústria "Pedro Sales" Ltda.
- N.º 5.953-47 — Itajubá Foto Ltda.
- N.º 6.394-47 — Martorelli & Territo.
- N.º 6.525-47 — J. Gomez & Rodrigues Ltda.
- N.º 6.575-47 — Barros & Pires.
- N.º 6.624-47 — Douglas — Indústrias de Chapéus e Bonets Ltda.
- N.º 6.921-47 — Sebastião & Bastos.
- N.º 7.006-47 — Constantino Alonso & Cia.
- N.º 7.637-47 — Distribuidora de Produtos e Equipamentos Ltda.

- N.º 8.097-47 — Distribuidora de Produtos e Equipamentos Ltda.
- N.º 8.097-47 — Brito & Luís Ltda.
- N.º 8.131-47 — A. C. Guimarães & Cia. Ltda.
- N.º 8.245-47 — N. Leão & Pedrosa.
- N.º 8.560-47 — Caetano & Pinto.
- N.º 8.731-47 — Josette Modas Limitada.
- N.º 8.869-47 — "Socim". Sociedade de Comércio e Importação Ltda.
- N.º 8.924-47 — Santos & Romanholi.
- N.º 8.970-47 — Rom & Soo.
- N.º 9.026-47 — Develly & Cia.
- N.º 9.034-47 — Júlio Peres & Cia.
- N.º 9.040-47 — Romão Garcia & Salviano.
- N.º 9.083-47 — Auto Saenz Peña Limitada.
- N.º 9.179-47 — S. I. T. I. C. Sociedade Internacional de Transações e Intercâmbio Comercial Ltda.
- N.º 9.195-47 — Varca & Cia. Ltda.
- N.º 9.208-47 — Rafael Sanginito & Companhia.
- N.º 9.249-47 — Silma Artefatos de Metal Ltda.
- N.º 9.265-47 — Cepa Importação e Exportação Comércio e Indústria Limitada.
- N.º 9.337-47 — Fraga & Melo.
- N.º 9.401-47 — Perez & Brande.
- N.º 9.455-47 — Losito & Zottarelli Limitada.

ALTERAÇÕES

- N.º 1.009-47 — Balassiano, Almeida & Tavares Ltda., para A. de Almeida & Tavares Ltda.
- N.º 5.055-47 — Proquímica Agro-Veterinária Ltda.
- N.º 5.834-47 — Sedas e Modas "Aurilu" Ltda.
- N.º 6.137-47 — Empresa de Transporte Nunes Garcia Ltda.
- N.º 6.146-47 — Santos, Azevedo & Cia. Ltda. para C. R. Azevedo & Cia. Limitada.
- N.º 6.346-47 — Café Nacional Limitada.
- N.º 6.521-47 — Sociedade Comercial e Combustíveis Gravina Ltda.
- N.º 6.554-47 — José C. da Cruz & Cia. Ltda. para Armênio Cruz & Cia. Limitada.
- N.º 6.589-47 — Instituto Bioquímico Maragliano Ltda.
- N.º 6.923-47 — Sociedade de Indústria Dental "Biodent" Ltda.
- N.º 7.232-47 — Gilberto Frederico & Machado para Gilberto Frederico & Augusto.
- N.º 7.417-47 — Fortunato de Figueiredo & Cia. Ltda.
- N.º 7.657-47 — Sacaria Lemos Limitada.
- N.º 7.667-47 — Rocha, Irmão & Cia.
- N.º 7.723-47 — Bicalho Lopes Limitada.
- N.º 8.220-47 — Francisco André & Cia. Ltda.
- N.º 8.260-47 — Ferraz Irmão Importadora Ltda.
- N.º 8.288-47 — Werner Frank & Cia. para Importadora Werner Frank Limitada.
- N.º 8.522-47 — Farmácia Vital Limitada.
- N.º 8.532-47 — Sociedade de Representações Minascal do Brasil Ltda.
- N.º 8.535-47 — Oliveira Lopes, Silva & Cia.
- N.º 8.562-47 — Revista Enigma Limitada.
- N.º 8.567-47 — Severino Sá & Cia. para João de Carvalho & Cia.
- N.º 8.663-47 — Mercarias Nacionais Limitada.
- N.º 8.669-47 — Sociedade Exportadora e Importadora "Cepel" Ltda.
- N.º 8.723-47 — A. Gomes & Travessa para Gomes Ferrador & Santos.
- N.º 8.831-47 — Mercantil Auto-Elétrica Ltda.
- N.º 9.230-47 — Salim Hanna, Irmão & Cia. Ltda.
- N.º 9.508-47 — Rodrigues Barreto & Cia.
- N.º 9.564-47 — Atlântica Importadora Ltda.
- N.º 6.109-47 — Fábrica de Chocolate Bolssy Ltda.

DISTRATOS

- N.º 7.109-47 — Benjamin & Filho.
- N.º 7.434-47 — Afonso Duarte & Cia.
- N.º 7.502-47 — Moura & Figueira.
- N.º 7.642-47 — Morgado & Caetano da Silva.
- N.º 8.457-47 — Rom, Soo & Cia.
- N.º 8.570-47 — Alves & Freitas.
- N.º 8.683-47 — Vinocur & Carvalho Limitada.
- N.º 8.696-47 — Pinto Ribeiro & Santos.
- N.º 8.721-47 — Casa Osmar de Máquinas de Escritório Ltda.
- N.º 8.749-47 — Olavo Guimarães, Irmão & Cia.
- N.º 8.996-47 — Jorge Joaquim Irmãos Ltda.

COMPANHIAS

- N.º 7.976-47 — Cia. Minerva de Várias Indústrias.
- N.º 8.338-47 — Neeser S. A., Indústria e Comércio.
- N.º 8.525-47 — Companhia de Seguros Riachuelo.
- N.º 8.530-47 — Companhia Brasileira de Raios X.
- N.º 8.594-47 — Consórcio Paulista S. A.
- N.º 8.595-47 — Casas do Bom Café S. A.
- N.º 8.644-47 — Universal Filmes S. A.
- N.º 8.764-47 — Companhia Meridional de Mineração.
- N.º 8.776-47 — Mc Kinlay S. A.
- N.º 8.945-47 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A.
- N.º 8.990-47 — Suebra Elétrica Limitada para Suebra Importadora S. A.
- N.º 9.073-47 — Companhia Interestadual de Propaganda S. A.
- N.º 9.125-47 — Companhia Americana de Intercâmbio (Brasil).
- N.º 9.154-47 — Companhia Mate Laranja S. A.
- N.º 9.159-47 — Construtora Genésio Gouveia S. A.
- N.º 9.162-47 — Banco Comercial de Descontos S. A.
- N.º 9.189-47 — Indústrias de Alumínio Reybra S. A.
- N.º 9.201-47 — Companhia Itatiaia de Construções Gerais.
- N.º 9.212-47 — "Brasilec", Companhia Brasileira de Engenharia e Comércio.
- N.º 9.215-47 — Companhia Industrial Mercantil e Administrativa.
- N.º 9.231-47 — Companhia Cahnasciali — Indústria e Comércio.
- N.º 9.259-47 — Companhia Luz e Força Hulha Branca S. A.
- N.º 9.260-47 — Companhia Têxtil Otos Bezerra de Melo.
- N.º 9.267-47 — Indústria Brasileira de Diamantes S. A.
- N.º 9.277-47 — Indústrias Fátima S. A.
- N.º 9.269-47 — Banco Borges S. A.
- N.º 9.272-47 — Banco Borges S. A.
- N.º 9.273-47 — Banco Borges S. A.
- N.º 9.283-47 — Banco Oliveira Roxo S. A.
- N.º 9.285-47 — Shepard Line (Brazil) Inc.
- N.º 9.286-47 — Toddy do Brasil S. A.
- N.º 9.287-47 — Lojas Americanas S. A.
- N.º 9.288-47 — Companhia de Estudos e Indústrias S. A.
- N.º 9.294-47 — Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas.
- N.º 9.385-47 — Companhia Siderúrgica Nacional.
- N.º 9.409-47 — Sevi S. A. (Jóias e Relógios).
- N.º 9.419-47 — Lojas Brasileiras de Prepo Ltda. S. A.
- N.º 9.556-47 — Condoroll Tintas S. A.

FIRMAS INDIVIDUAIS

- N.º 1.366-47 — Antônio Dominguez Fernandez.
- N.º 4.975-47 — Mário Rodrigues Leite.
- N.º 5.314-47 — Manuel Pires da Silva.
- N.º 6.974-47 — Jacob Rosenberg — Gêneros Alimentícios.
- N.º 7.286-47 — A. R. Monteiro.

- N.º 8.149-47 — Nelson Borchart — Mecânico.
- N.º 8.167-47 — Amélia Pereira de Almeida.
- N.º 8.534-47 — Cristóvão Valério
- N.º 8.833-47 — José Maria de Pidos Santos.
- N.º 8.981-47 — R. F. de Almeida.
- N.º 9.403-47 — J. Gomes — Botequim
- N.º 9.521-47 — G. Damiani.
- N.º 9.548-47 — Elle Touriel.
- N.º 9.670-47 — A. Carvalho Andrade.
- N.º 9.695-47 — Moacir de Sousa — Ferragnes.
- N.º 9.697-47 — J. Luís Pinho.

FIRMAS SOCIAIS

- N.º 10.544-46 — Madalena Comércio e Indústria Papéis Ltda.
- N.º 20.520-46 — Rosas & Costa.
- N.º 26.406-46 — C. Afonso & Irmão.
- N.º 26.592-47 — Oliveira & Machado.
- N.º 1.010-47 — A. de Almeida & Tavares Ltda.
- N.º 2.327-47 — Sacaria Madeira Limitada.
- N.º 3.519-47 — Silvério da Silva & Lopes.
- N.º 5.503-47 — Figueira & Benatti.
- N.º 5.568-47 — Comércio e Indústria "Pedro Sales" Ltda.
- N.º 5.954-47 — Itajubá Foto Limitada.
- N.º 6.395-47 — Martorelli & Territo.
- N.º 6.487-47 — Carvalho, Pôrto & Cia. Ltda.
- N.º 6.526-47 — J. Gomes & Rodrigues Ltda.
- N.º 6.576-47 — Barros & Pires.
- N.º 6.625-47 — Douglas — Indústrias de Chapéus e Bonets Ltda.
- N.º 6.906-47 — Eletro Metalúrgica Cruzeiro Ltda.
- N.º 6.922-47 — Sebastião & Bastos.
- N.º 7.007-47 — Constantino Alonso & Cia.
- N.º 7.233-47 — Gilberto Frederico & Augusto.
- N.º 7.668-47 — Rocha, Irmão & Cia.
- N.º 7.685-47 — Papéis e Artes Gráficas Mil e Um Ltda.
- N.º 7.724-47 — Bicalho Lopes Limitada.
- N.º 8.056-47 — Durvalino Augusto & Fernandes.
- N.º 8.132-47 — A. C. Guimarães & Cia. Ltda.
- N.º 8.191-47 — Casa Faqueiro Ferragens Ltda.
- N.º 8.246-47 — N. Leão & Pedrosa.
- N.º 8.482-47 — Representação Brasileira Ltda.
- N.º 8.561-47 — Caetano & Pinto.
- N.º 8.568-47 — João de Carvalho & Cia.
- N.º 8.675-47 — Fábrica de Blusas e Lingerie Linon Ltda.
- N.º 8.971-47 — Rom & Soo.
- N.º 9.027-47 — Develly & Cia.
- N.º 9.029-47 — Tecidos Moreira Irmão Ltda.
- N.º 9.035-47 — Júlio Peres & Cia.
- N.º 9.050-47 — Romão Garcia & Salviano.
- N.º 9.084-47 — Auto Saenz Pena Limitada.
- N.º 9.180-47 — S. I. T. I. C. Sociedade Internacional de Transações e Intercâmbio Comercial Ltda.
- N.º 9.196-47 — Varca & Cia. Limitada.
- N.º 9.029-47 — Rafael Sanginito & Cia.
- N.º 9.250-47 — Silma Artefatos de Metal Ltda.
- N.º 9.338-47 — Fraga & Melo.
- N.º 9.402-47 — Perez & Brande.
- N.º 9.456-47 — Losito & Zottarelli Ltda.
- N.º 9.673-47 — Rodrigues Barreto, Cereais Ltda.
- N.º 9.712-47 — A Popular Expansão Comercial Interestadual Ltda.

CANCELAMENTOS

N.º 2.328-47 — Manuel Madeira.
 N.º 2.329-47 — José M. Dias.
 N.º 5.836-47 — Sedas e Modas "Aurilú" Ltda.
 N.º 6.148-47 — Santos, Azevedo & Cia. Ltda.
 N.º 6.488-47 — Carvalho. Pôrto & Cia. Ltda.
 N.º 6.557-47 — José C. da Cruz & Cia. Ltda.
 N.º 7.012-47 — Constantino Alonso.
 N.º 7.235-47 — Gilberto Frederico Machado.
 N.º 7.443-47 — Mário César Rodrigues.
 N.º 7.669-47 — Rocha, Irmão & Cia.
 N.º 7.725-47 — Bicalho Lopes Limitada.
 N.º 7.951-47 — Balassiano, Almeida & Tavares Ltda.
 N.º 8.291-47 — Werner Frank & Cia.
 N.º 8.569-47 — Severino Sá & Cia.
 N.º 8.571-47 — Alves & Freitas.
 N.º 8.674-47 — Fábrica de Blusas e Lingerie Linon Ltda.
 N.º 8.722-47 — Casa Osmar de Máquinas de Escritório Ltda.
 N.º 9.175-47 — Papéis e Artes Gráficas Mil e Um Ltda.
 N.º 9.210-47 — Antônio Vilas Nunes.
 N.º 9.244-47 — J. Rodrigues Gomez.
 N.º 9.282-47 — Vicente Martorelli.
 N.º 9.457-47 — Vitor Losito.
 N.º 9.549-47 — Elie Touriel (E. Touriel).
 N.º 9.674-47 — Rodrigues Barreto & Cia.
 N.º 9.713-47 — Tecidos Moreira Irmão Ltda.
 N.º 9.714-47 — Renato Michelini.
 N.º 9.791-47 — Severino Sá & Cia.

ANOTAÇÕES

N.º 4.624-47 — Irmãos Cardoso.
 N.º 6.677-47 — Auto Mecânica Tupan Ltda.
 N.º 8.307-47 — Argemiro Silva & Sobrinho.
 N.º 8.493-47 — A. A. Pereira.
 N.º 8.638-47 — Antônio Lino de Oliveira.
 N.º 8.795-47 — J. da Silva Gonçalves.
 N.º 9.395-47 — Instituto de Beleza Glória Ltda.
 N.º 9.613-47 — J. C. Lira e Silva.
 N.º 9.666-47 — J. Gomes — Artigos Elétricos.
 N.º 9.630-47 — M. C. Tavares Martins.
 N.º 9.650-47 — Serafim Rodrigues.
 N.º 9.679-47 — L. I. Stassin.
 N.º 9.725-47 — J. Levi.
 N.º 9.752-47 — Alzira Carolina Martins.
 N.º 9.761-47 — Manuel Ruas.
 N.º 9.762-47 — Augusto Mariano da Silva.
 N.º 9.829-47 — Rachid Elias Sanan.

GERENTES

N.º 7.336-47 — Rui Ferreira Pinto.
 N.º 9.711-47 — Empresa Bars Diversões Sbarra Ltda.
 N.º 9.734-47 — L. R. Giola & Cia.

DIPLOMAS

N.º 8.607-47 — Mário de Figueiredo.
 N.º 8.608-47 — Henrique de Figueiredo.
 N.º 9.636-47 — José de Ribamar Simas de Oliveira.
 N.º 9.637-47 — Marcelino Nina Perdigão.
 N.º 9.638-47 — Jocelin de Azevedo Filho.
 N.º 9.639-47 — Hernildo Gomes de Almeida.
 N.º 9.640-47 — Hélio de Sousa Marques.

N.º 9.641-47 — Paulo Modesto Pezzoldi.
 N.º 9.642-47 — Adjalmo Muller Quitês.
 N.º 9.643-47 — Geraldo Correia.
 N.º 9.677-47 — Sívio de Sousa Sampaio da Ilveira.
 N.º 9.680-47 — Constantino Augusto de Sousa.
 N.º 9.793-47 — auro de Barros.
 N.º 9.798-47 — Ademar Rodrigues Alves.
 N.º 9.863-47 — Helena Ramalho.
 N.º 9.869-47 — Jorge Dias Teixeira.

AUTORIZAÇÕES

N.º 6.193-47 — Mary Sharp Gibson.
 N.º 8.732-47 — Maria Helena de Oliveira Castro.
 N.º 8.733-47 — Maria José Guimarães Ferreira.
 N.º 9.802-47 — Célia Cancherini Mariano.

PROCURAÇÕES

N.º 8.184-47 — Sociedade Auxiliar de Engenharia Ltda.
 N.º 9.817-47 — Metalúrgica Paulista S. A.

EMANCIPAÇÃO

N.º 8.290-47 — Erwin Frank.

TRANSFERÊNCIA DE LIVROS

N.º 4.064-47 — Acácio Monteiro, Alves & Cia.

DOCUMENTOS DIVERSOS

N.º 8.904-47 — Banco Holandês Unido S. A. — Requer nomeação de tradutor *ad-hoc* — Ernesto Kopschitz, para o fim de traduzir para o vernáculo a procuração outorgada pela N. V. Werkspoor, de Amsterdam a favor da requerente, exarada em idioma holandês.
 N.º 9.025-47 — Agenor Guimarães — Leiloeiro — Requer licença por 60 dias para tratamento de saúde, bem como a nomeação de seu preposto — Henrique da Silva Toleiro.
 N.º 9.099-47 — Manuel Teófilo Marçal — Leiloeiro.
 N.º 9.861-47 — Júlio Monteiro Gomes — Leiloeiro — Imp. Ind. Prof. — 1.º semestre de 1947.
 N.º 9.755-47 — Jaime Alberto da Costa Soares — Tradutor — Imp. Ind. Prof. — Exercício de 1947.

Documentos em exigência

Despacho de 19 de maio de 1947

CONTRATOS

Processos números:
 N.º 6.191-47 — Instituto Terapêutico Delta Ltda. — Satisfaçam as exigências e façam ainda visar o aditivo pelo S.N.F.M.
 N.º 7.382-47 — Comissária e Importadora Têxtil Lanmar Ltda. — Satisfaçam as exigências do despacho de 25-4-47, não atendidas com o acréscimo feito na cláusula 1.ª, o qual, ademais deve ser ressalvado.
 N.º 8.199-47 — Comércio Aviação Turismo — C.A.T. Ltda. — O esclarecimento relativo ao objeto social deve constar do próprio instrumento ou em aditivo ao contrato. Mantenho, assim, a exigência.
 N.º 8.459-47 — M. J. Soares & Fonseca Ltda. — Retifiquem o final da cláusula 1.ª e parágrafo, cláusula 3.ª, de acordo com o disposto no artigo 2.º da lei n.º 3.708.
 N.º 8.974-47 — Empresa de Transportes Guacurema Limitada. — Retifiquem o objetivo social, esclarecendo que não farão navegação de cabotagem, ou promovam a devida autorização governamental.

N.º 9.192-47 — Plania — Planejamento, Investimentos e Administração Limitada. — Indeferido, eis que o objetivo social não tem caráter mercantil.

N.º 9.424-47 — Levi & Taveira & Cia. — Satisfaçam a exigência indicada no item 2 da informação e retifiquem o nome do sócio Méier, no preâmbulo e cláusula 5.
 N.º 6.436-47 — D'Angelo & Chiote.
 N.º 7.225-47 — Distribuidora Cirúrgica Farmacêutica Ltda.
 N.º 7.683-47 — Proquímica Agro-Veterinária Ltda.
 N.º 8.178-47 — Santos, Antunes & Cia.
 N.º 8.326-47 — Casa do Material Plástico Ltda.
 N.º 9.057-47 — Ubirajara & Alexandre Ltda.
 N.º 9.299-47 — Irmãos Diegues & Teixeira Limitada.
 N.º 9.306-47 — Souto Maior & Irmão.
 N.º 9.315-47 — Macedo, Alonso Limitada.
 N.º 9.317-47 — Laranja, Silva & Rêgo Ltda.

CONTRATOS

N.º 9.382-47 — Construtora Hazan Ltda.
 N.º 9.393-47 — Indústria de Artefatos de Borracha Ribeiro Sanches Limitada.
 N.º 9.465-47 — Nunez & Dominguez.
 N.º 9.474-47 — João de Oliveira & Oliveira.
 N.º 9.440-47 — F. S. Ferreira & Sa.
 — Satisfaçam a exigência.

ALTERAÇÕES

N.º 7.759-47 — Casa Amizade Bar Ltda. — Retifiquem o objetivo social na cláusula III, que infringe o disposto no art. 302, n.º 4 do Código Comercial.
 N.º 8.409-47 — Francisco Monteiro & Cia. Ltda. — Satisfaçam as exigências indicadas nos itens 1 e 2, e retifiquem a cláusula 7.ª, cuja redação é incompatível com o uso da razão social, agora adotado pela sociedade.
 N.º 8.651-47 — Fábrica de Artefatos de Metais Ltda. — Satisfaçam as exigências e venha a procuração inclusa em processo a parte.
 N.º 8.761-47 — Fábrica de Móveis Sampaio Ltda.
 N.º 23.121-46 — Somibra — Sociedade de Minérios do Brasil Limitada.
 N.º 1.554-47 — J. Alves, Ferreira & Cia.
 N.º 6.159-47 — Crômo Industrial Limitada.
 N.º 7.592-47 — Sedas Rio Limitada.
 N.º 8.193-47 — Bazar Aliança de Ferragens Ltda.
 N.º 8.330-47 — J. F. Meneses & Viçia.
 N.º 8.312-47 — Mercantil Imobiliária Limitada.
 N.º 8.783-47 — Sociedade Comercial de Representações "Josil" Limitada.
 N.º 9.452-47 — Interam Importadora Ltda.
 — Satisfaçam a exigência.

DISTRATOS

N.º 8.656-47 — Dalul & Muhamed.
 N.º 8.758-47 — Sousa Rodrigues & Santos.
 N.º 8.828-47 — Construtora Rodrigues & Castro Ltda.
 N.º 9.343-47 — Tavares & Ribas.
 — Satisfaçam a exigência.

COMPANHIAS

N.º 5.697-47 — Companhia de Transportes, Comercial e Importadora.
 N.º 6.079-47 — Artur Viana — Cia. de Materiais Agrícolas.
 N.º 8.642-47 — Produtos Pearson, S. A.
 N.º 8.836-47 — Refinaria e Exploração de Petróleo "União" S. A.

N.º 9.133-47 — Companhia Docas de Santos.
 N.º 9.153-47 — Importadora Auto-Peças S. A.
 N.º 9.183-47 — Companhia Açucareira Vieira Martins.
 N.º 9.191-47 — Cia. Territorial Riachuelo S. A.
 N.º 9.213-47 — Companhia Importadora de Máquinas.
 N.º 9.211-47 — Cia. de Seguros Liberdade.
 N.º 9.246-47 — Imobiliária Comercial Vieira Sobrinho S. A.
 N.º 9.281-47 — Oton Bezerra de Melo, Flação e Tecelagem S. A.
 N.º 9.284-47 — Companhia Imobiliária Riachuelo, Representações e Armazéns Gerais (Cirage).
 N.º 9.303-47 — Companhia Imobiliária Astória S. A.
 N.º 9.321-47 — Banco Português do Brasil, Sociedade Anônima.
 N.º 9.331-47 — Serardor Cinematográfica, Sociedade Anônima.
 N.º 9.332-47 — Companhia Brasil Cinematográfica.
 N.º 9.333-47 — Companhia Flação e Tecidos Sarmento.
 N.º 9.314-47 — Sociedade Anônima de Representações Industriais e Comerciais "Soric".
 N.º 9.376-47 — Cia. de Navegação Shell-Mex do Brasil.
 N.º 9.529-47 — Pedreira São Paulo S. A.
 N.º 9.587-47 — Chadler S. A.
 — Satisfaçam a exigência.

FIRMAS INDIVIDUAIS

N.º 8.099-47 — Valdemir Jordão Filho.
 N.º 9.005-47 — Celestino Campos Perez.
 N.º 9.432-47 — J. Elias.
 N.º 9.619-47 — João Antônio Silva.
 N.º 9.727-47 — J. Peres.
 N.º 9.728-47 — J. Bernardo.
 — Satisfaçam a exigência.

FIRMAS SOCIAIS

N.º 5.835-47 — Sedas e Modas "Aurilú" Ltda. — Retifiquem o preenchimento do item 10.
 N.º 8.098-47 — Brito & Luis Ltda. — Retifiquem o item 7, harmonizando-o com o declarado no contrato.
 N.º 8.724-47 — Gomes Ferrador & Santos. — Harmonizem o item 7 com o objetivo declarado no contrato.
 N.º 13.793-47 — Confecções L.O. V.E.L.Y. Limitada.
 N.º 6.555-47 — Armênio Cruz & Cia. Ltda.
 N.º 7.638-47 — Distribuidora de Produtos e Equipamentos Ltda.
 N.º 8.289-47 — Importadora Werner Franck Limitada.
 N.º 8.925-47 — Santos & Romanholi. — Satisfaçam a exigência.

ANOTAÇÕES

N.º 9.251-47 — Ubaldo C. Irmão Limitada.
 N.º 9.568-47 — Antônio Pinto.
 — Satisfaçam a exigência.

DIPLOMAS

N.º 9.799-47 — Jurandir Vieira Simões.
 N.º 9.828-47 — Joana Mastá.
 N.º 9.850-47 — Odema Pinto Carvalheira.
 — Satisfaçam a exigência.

Resumo dos documentos arquivados e registrados

Em 19 de maio de 1947

CONTRATOS

N.º 15.734 — Madalena Comércio e Indústria Papéis Ltda. — Rua São José 17-1.º andar — sala 4 — artefatos de papéis, papelão, tipografia, encadernação, representações e conta própria — Cr\$ 100.000,00 — cotistas: Luis dos Santos, Cr\$ 20.000,00 — Né-

son Isaias Silva, Cr\$ 20.000,00 — Damaso Nunes Pereira, Cr\$ 20.000,00 — Sidônio Alves Bispo, Cr\$ 20.000,00 — Ari Moreira Fernandes, Cr\$ brasileiros — indeterminado.

N.º 15.735 — Confecções L. O. V. E. L. Y. Ltda. — Estrada Braz de Pina n.º 1.029 — artefatos de tecidos — Cr\$ 400.000,00 — cotistas: — João Batista Gouveia, Cr\$ 300.000,00 — João Fernandes dos Reis Júnior, Cr\$ 100.000,00 — brasileiros — indeterminado.

N.º 15.736 — C. Afonso & Irmão — papel, barbante, artigos de escritório e similares — Rua Júlio do Carmo, 191 — Cr\$ 50.000,00 — partes iguais — solidários: José Afonso Júnior — Claudino Afonso Esteves — portugueses — indeterminado.

N.º 15.737 — Oliveira & Machado — Rua Cândido Benício 1.737 — sorvetes, refrescos e similares — Cr\$.. 70.000,00 — partes iguais — solidários: Carlos Chaves de Oliveira — Teresa de Oliveira Machado — brasileiros — indeterminado.

N.º 15.738 — Sacaria Madeira Ltda. — sacos novos e usados — Rua Senador Pompeu, 82 — Cr\$ 500.000,00 — partes iguais — solidários — Manuel Madeira — José Maria Dias Ferreira — portugueses — indeterminado.

N.º 15.739 — Silvério da Silva & Lopes — Avenida Geremário Dantas, 40-A — colchoaria e móveis — Cr\$. 30.000,00 — partes iguais — solidários: Silvério da Silva Filho — Nelson da Silva Lopes — brasileiros — indeterminado.

N.º 15.740 — Figueira & Benatti — Estrada do Lameirão Pequeno, 170 — Campo Grande — líquidos e comestíveis — Cr\$ 60.000,00 — partes iguais — solidários: Eleutério Figueira de Sousa, brasileiro; Vitorino Veríssimo Benatti, brasileiro — indeterminado.

N.º 15.741 — Comércio e Indústria "Pedro Sales" Ltda. — Av. Almirante Barroso, 91 — 11.º andar — sala 111 — representações, comissões, consignações e conta própria, bem como industrialização de madeiras — Cr\$ 100.000,00 — cotistas: Pedro Sales dos Santos — Nair Garção dos Santos — Cora Garção Ramagem — brasileiros — indeterminado.

N.º 15.742 — Itajubá Foto Ltda. — Av. Presidente Vargas número 2.130 — atelier de fotografia — Cr\$.. 62.000,00 — partes iguais — cotistas: Mário César Rodrigues — Ciro César Rodrigues — brasileiros — indeterminado.

N.º 15.743 — Martorelli & Territo — Rua Hadock Lóbo, 376 — quitanda — Cr\$ 12.000,00 — partes iguais — Vicente Martorelli — Antônio Territo — italianos — indeterminado.

N.º 15.744 — J. Gomez & Rodrigues Ltda. — fabrico e comércio de bebidas e venda de líquidos e comestíveis e depósito de bebidas — rua Augusto Vasconcelos, 203 e 203-A — Cr\$ 500.000,00 cotistas: Júlio Rodriguez Gomez, Cr\$ 250.000,00 — Antônio Augusto Rodrigues, Cr\$ 250.000,00 — aquele espanhol — este português — indeterminado.

N.º 15.745 — Barros & Pires — P. do Zumbi, 71 — Ilha do Governador — letaria e botequim — Cr\$ 50.000,00 — solidários: — Joaquim Nobre Barros, Cr\$ 25.000,00 — Agostinho Nunes Pires, Cr\$ 25.000,00 — brasileiros — indeterminado.

N.º 15.746 — Douglas-Indústrias de Chapéus e Bonets Ltda. — Rua 24 de Maio, 572 — comércio e indústria de chapéus e bonés — Cr\$ 300.000,00 — partes iguais — cotistas: Ildio Augusto Estêves — português — Arlindo Augusto Monteiro — português — indeterminado.

N.º 15.747 — Sebastião & Bastos — comércio de hotel e pensão — sede à Praia de Botafogo, 426 — Cr\$ 60.000,00 — partes iguais — solidários: Sebastião Carlos de Sousa — Alvaro Carrilho Bastos — brasileiros — indeterminado.

N.º 15.748 — Constantino Alonso & Cia. — Rua do Catete, 128 — fazendas e armário — Cr\$ 500.000,00 —

solidários: Constantino Alonso, Cr\$... 500.000,00 — brasileiro — Miguel Bernardino Ferreira, Cr\$ 100.000,00 — português — indeterminado.

N.º 15.749 — Distribuidora de Produtos e Equipamentos Ltda. — Rua General Polidoro, 6 -- comissões, consignações, importação e conta própria — Cr\$ 300.000,00 — partes iguais — cotistas: Antônio Filomena Eça da Silva, português — Policarpo Lopes — português — João Fernandes, brasileiro — indeterminado.

N.º 15.750 — Brito & Luís Ltda. — Rua Clarisse Índio do Brasil, 56 — oficina de consertos de rádio e de material elétrico — Cr\$ 20.000,00 — partes iguais — cotistas: Alberto da Hora Brito — Luís Moura — brasileiros — indeterminado.

N.º 15.751 — A. C. Guimarães & Cia. Ltda. — sede à rua Visconde da Gávea, 129 — comércio de café e restaurante — Cr\$ 100.000,00 — cotistas: Antônio Coelho Guimarães — Domingos Rodrigues Cardoso — portugueses — indeterminado.

N.º 15.752 — N. Leão & Pedrosa — sede à rua Silveira Martins, 127 — pequeno fabrico e estofamento de móveis — Cr\$ 10.000,00 — partes iguais — solidários: Nizete da Silva Leão — Augusto Pedrosa Neto — brasileiros — indeterminado.

N.º 15.753 — Caetano & Pinto — sede à Av. Sta. Cruz, 448 — comércio de botequim — Cr\$ 100.000,00 — partes iguais — solidários: José Pinto — Joaquim Caetano Teixeira — portugueses — indeterminado.

N.º 15.754 — Josette Modas Ltda. — sede nesta capital — comércio de artigos para senhoras — Cr\$ 100.000,00 — cotistas: Maria José Guimarães Ferreira, Cr\$ 50.000,00 — Maria Elena de Oliveira Castro — Cr\$ 100.000,00 — Carolina Vitória Celso Pereira, Cr\$.. 10.000,00 — Maria Clara Santos Dias, Cr\$ 10.000,00 — Arlindo Sunley de Lacerda — Cr\$ 20.000,00 — brasileiros — indeterminado.

N.º 15.755 — "Socim" — Sociedade de Comércio e Importação Ltda. — sede nesta capital — exportação importação, representação, consignação e conta própria — Cr\$ 500.000,00 — cotistas: Israel Pinheiro da Silva, Cr\$.. 250.000,00 — Luís Gonzaga de Sousa Lima, Cr\$ 200.000,00 — Djalma Murta, Cr\$ 25.000,00 — Aginaldo Caldeira Versiani, Cr\$ 25.000,00 — indeterminado.

N.º 15.756 — Santos & Ramanholi — Rua Engenho Novo, 30 Galpão — fabrico de calçados — Cr\$ 155.000,00 — partes iguais — solidários: José Agostinho dos Santos, brasileiro — determinado.

N.º 15.757 — Rom & Soo — sede à rua Frei Caneca, 187 — restaurante — Cr\$ 62.000,00 — partes iguais — solidários: Rom Quem Thun — Soo Chien Hsi — chineses — indeterminado.

N.º 15.758 — Develly & Cia. — rua Buenos Aires, 250 — comissões, consignações, representações conta própria, importação e exportação — Cr\$ 100.000,00 — solidários: Afrânio Monteiro Develly — Cr\$ 65.000,00 — Aristotelino do Prado Pimentel, Cr\$ 35.000,00 — indeterminado — brasileiros.

N.º 15.759 — Júlio Peres & Companhia — rua Antônio de Abreu, 11 — Madureira — indústria de calados para senhoras — Cr\$ 5.000,00 — partes iguais — solidários: Júlio Peres — Lauro Itacolomi da Silva, brasileiros — indeterminado.

N.º 15.760 — Romão Garcia & Salviano — Rua Estácio de Sá, 162 — café e restaurante — Cr\$ 160.000,00 — partes iguais — solidários: Antônio Romão Garcia Júnior — Salviano Pereira Frade — portugueses — indeterminado.

N.º 15.761 — Auto Saenz Pena. Limitada — Largo Atumã, 25 — comércio de automóveis, seus acessórios e exploração de oficina mecânica — Cr\$ 100.000,00 — cotistas: Abel Rocha dos Santos — Cr\$ 20.000,00 — Alcides Pinto, Cr\$ 20.000,00 — Ida de Batista, Cr\$ 60.000,00 — brasileiros — indeterminado.

N.º 15.762 — S. I. T. I. C. — Sociedade Internacional de Transações e Intercâmbio Comercial Ltda. — sede à rua México, 11 — 18.º andar — sala 1.801 — comércio de mercadorias em geral, mediante — representações comissões, importação e exportação e propaganda e publicidade — Cr\$ 200.000,00 — cotistas: Antônio de Oliveira Evangelista, Cr\$ 150.000,00 — José Evangelista, Cr\$ 50.000,00 — brasileiros — prazo de 2 anos

N.º 15.763 — Varca & Cia. Ltda. — rua do Mercado, 11 — conta própria, comissões e consignações — Cr\$ 200.000,00 — partes iguais — Miguel Varca — Vicente Varca — brasileiros — indeterminado.

N.º 15.764 — Rafael Sanginito & Cia. — sede à Av. Mem de Sá, 3 — comércio de jóias — Cr\$ 120.000,00 — partes iguais — solidários: Rafael Sanginito — Osvaldo Bavier — brasileiros — indeterminado.

N.º 15.765 — Silma Artefatos de Metal Ltda. — sede à rua do Ouvidor, 149 — 1.º andar — comércio de artefatos de metal, artigos similares, importação, exportação, representações, consignações e conta própria — Cr\$.. 100.000,00 — cotistas: Armindo D'Almeida Machado Júnior, Cr\$ 50.000,00 — José Ribeiro Paulino, Cr\$ 10.000,00 — Armando Augusto Teixeira Machado, Cr\$ 10.000,00 — João Pereira da Silva, Cr\$ 30.000,00 — portugueses — indeterminado.

N.º 15.766 — Cepa Importação e Exportação Comércio e Indústria Ltda. — sede à Av. Churchill, 109 — 3.º andar — sala 302 — comércio de importação, exportação e representações, inclusive comércio de aves e criações, laboratório de pesquisas industriais — Cr\$ 100.000,00 — partes iguais — cotistas: Jean Planchu — Paul Xavier Cecillon — franceses — indeterminado.

N.º 15.767 — Fraga & Melo — Praça da República, 225 — sob. — alfaiataria, tecidos e artigos congêneres — Cr\$ 60.000,00 — solidários: Adgar Martins Fraga, Cr\$ 35.000,00 — Eurico Melo, Cr\$ 15.000,00 — brasileiros — indeterminado.

N.º 15.768 — Perez & Brande — sede à rua do Catete, 214 — comércio de flores naturais — Cr\$ 10.000,00 — partes iguais — solidários: Ildelfonso Perez — Luís Brande — brasileiros — indeterminado.

N.º 15.769 — Losito & Zottarelli Limitada — comércio e fabricação de móveis e correlatos — rua dos Inválidos, 140 — Cr\$ 300.000,00 — partes iguais — solidários: Vitor Losito, brasileiro — Guisepe Francisco Zottarelli, italiano — indeterminado.

ALTERAÇÕES:

N.º 15.770 — Balassiano, Almeida & Tavares Ltda. para A. de Almeida & Tavares Ltda. — retirada do sócio Isaac Behor Balassiano, pago de haveres de Cr\$ 5.000,00 — aumento do capital social para Cr\$ 60.000,00 — em partes iguais entre os cotistas remanescentes — outras modificações — tempo indeterminado

N.º 15.771 — Proquímica Agro-Veterinária Ltda. — para cessão e transferência de cotas no total de 19 das 20 que possuía o sócio Rafael Quintanilha Júnior que faz ao sócio José Ladaga Maymone Neto — tempo indeterminado.

N.º 15.772 — Sedas e Modas "Aurilu" Ltda. — para retirada dos sócios, Aurora Neves de Moraes Cardoso que cede suas 59 cotas do seguinte modo: 40 ao sócio Maria de Lourdes Arnaut Pinto, 10 ao novo sócio Antônio Miguel Arnaut e 9 ao novo sócio Sílvia Lício Arnaut e Amâncio Pinto de Almeida que cede e transfere sua única cota de Cr\$ 1.000,00 ao sócio Sílvia Lício Arnaut — reconstituição do capital de Cr\$ 100.000,00 em 100 cotas assim distribuídas: Maria de Lourdes Arnaut Pinto, Cr\$ 7.000,00 — Antônio Miguel Arnaut, Cr\$ 1.000,00 — Sílvia Lício Arnaut, Cr\$ 10.000,00 — Prímrose Pinto, Cr\$ 1.000,00 — modificações de outros dispositivos contratuais — tempo indeterminado.

N.º 15.773 — Empresa de Transporte Nunes Garcia Ltda. — retirada do sócio Manuel Nunes Garcia, pago de haveres de Cr\$ 10.000,00 pela cessão de sua cota ao sócio Baltazar Martins Lopes — reconstituição do capital de Cr\$ 100.000,00 em 10 cotas, em partes iguais dividido entre os sócios remanescentes.

N.º 15.774 — Santos, Azevedo & Cia. Ltda. para C. R. Azevedo & Cia. Limitada — retirada dos sócios, João Ferreira dos Santos Júnior e José Luciano Pereira Leite Basto, o primeiro sem haveres e o segundo pago de Cr\$ 64.144,00 — admissão dos novos sócios Mário Neves Castro Dias de Vasconcelos, português e Thiers da Costa Gomes, brasileiro — redução do capital para Cr\$ 170.000,00, assim dis-

SOCIEDADE POR AÇÕES

Decreto-lei n.º 2.627 — de 26-9-40
e Legislação Posterior

DIVULGAÇÃO N.º 41

4.ª Edição

★

PREÇO: Cr\$ 5,00

A VENDA

Seção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: PALÁCIO DA FAZENDA

Agência II: PRETÓRIO

★

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

tribuídos: Carlos da Rocha Azevedo, Cr\$ 110.000,00 — Mário Neves Castro Dias de Vasconcelos, que também assina Mário de Vasconcelos, Cr\$ 30.000,00 — Thiers da Costa Gomes, Cr\$ 30.000,00 — modificações do objetivo para: comércio de rádios, refrigeradores, material elétrico, bicicletas, objetos de adorno e correlatos — outras modificações — tempo indeterminado.

N.º 15.775 — Café Nacional Ltda. — ata da 5.ª reunião, deliberando que o sócio Alfredo Brandão Baete assume a gerência durante o impedimento do sócio Augusto Sampaio Carvalho.

N.º 15.776 — Sociedade Comercial e Combustíveis Gravina Ltda., retirada do sócio José Kneip Ladeira pago de haveres de Cr\$ 72.000,00 pela cessão de suas 72 cotas ao sócio Giuseppe Lotti.

N.º 15.777 — José C. da Cruz & Cia. Ltda. para Armênio Cruz & Cia. Ltda. — retirada do sócio José Casemiro da Cruz, com haveres de Cr\$ 90.866,10 — admissão de novos sócios, Armênio Albino da Cruz, Arlindo Antunes, Rogério Afonso da Cruz e Fausto Alves aumento de capital para Cr\$ 250.000,00 em 250 cotas assim distribuídas: Armênio Albino da Cruz, Cr\$ 80.000,00 — Arlindo Antunes da Cruz, Cr\$ 35.000,00 — Antônio Manuel da Cruz, Cr\$ 35.000,00 — Fausto Alves Cr\$ 25.000,00 — Rogério Afonso da Cruz, Cr\$ 25.000,00 — Antônio José Vicente, Cr\$ 25.000,00 — Francisco Matos Cr\$ 25.000,00 modificação de outros dispositivos contratuais — tempo indeterminado.

N.º 15.778 — Instituto Bioquímico Maragliano Ltda. — retirada do sócio Silvio Alexander de Moraes pago de haveres de Cr\$ pela cessão de sua cota ao novo sócio Raffaello Luigi Infante, brasileiro.

N.º 15.779 — Sociedade de Indústria Dental "Diodent" Ltda. — admissão dos novos sócios Axel Broe, dinamaguês, Wrener Kleiber, José Ferreira de Salles, Abelardo Soares, pela cessão que faz o sócio Graf Guenther von Bernstorff de 1 cota a cada um. — reconstituição do capital social de Cr\$ 4.000.000,00, assim distribuído: Graf Guenther von Bernstorff, Cr\$ 3.653.000,00 — Harald Broe, Cr\$ 303.000,00 — Vicente Ferreira de Moraes Filho, Cr\$ 40.000,00 — Frederik Axel Broe, Cr\$ 1.000,00 — Werner Kleiber, Cr\$ 1.000,00 — José Ferreira de Salles, Cr\$ 1.000,00 — Abelardo Soares, Cr\$ 1.000,00 — outras modificações contratuais — tempo indeterminado.

N.º 15.780 — Gilberto Frederico & Machado para Gilberto Frederico & Augusto — retirada do sócio Francisco Machado Silvestre Júnior, com haveres de Cr\$ 31.000,00 — admissão de novo sócio Armando Augusto Gomes — reconstituição do capital de Cr\$ 62.000,00, cabendo Cr\$ 31.000,00 a cada sócio, Gilberto Pereira Frederico e Armando Augusto Gomes. — tempo indeterminado.

N.º 15.781 — Fortunato de Figueiredo & Cia. Ltda. — cessão de 40 cotas do sócio José Perez Gil Filho e admissão dos novos sócios Orlando de Almeida, Francisco Correia da Silva e Manuel Gonçalves de Sá, portugueses — aumento do capital social para Cr\$ 500.000,00 — assim distribuído: Fortunato de Figueiredo, Cr\$ 200.000,00 — Orlando de Almeida, Cr\$ 200.000,00 — Francisco Correia da Silva, Cr\$ 60.000,00 — José Perez Gil Filho, Cr\$ 20.000,00 — Manuel Gonçalves de Sá, Cr\$ 20.000,00 — outras modificações contratuais — tempo indeterminado.

N.º 15.782 — Sacaria Lemos Ltda. — retirada da sócia Maria Antonieta pago de haveres de Cr\$ 150.000,00 — cessão de cotas do sócio Mário Alves Bordalo ao sócio Luiz e reconstituição do capital de Cr\$ 450.000,00 assim distribuído: Luiz Gomes de Lemos, Cr\$ 430.000,00 — Mário Alves Bordalo, Cr\$ 20.000,00 — outras modificações — tempo indeterminado.

N.º 15.783 — Rocha, Irmão & Cia. — Retirada do sócio de indústria Carlos Soares Ferreira Malaquias, sem nada receber — admissão dos novos sócios Vitorino Figueiredo de Almeida Campos e Antônio Pereira Aires, como solidários e Ivan Altamir da Rocha e Murilo da Rocha Pereira, como sócios de indústria — todos portugueses — aumento do capital social para Cr\$ 3.000.000,00, assim distribuído: Crispim José da Rocha, solidário Cr\$ 600.000,00 — Domingos Francisco da Rocha, Solidário, Cr\$ 450.000,00 — Manuel Francisco da Rocha, solidário, Cr\$ 690.000,00 — Joaquim Valente da Rocha, solidário, Cr\$ 780.000,00 — Vitorino Figueiredo de Almeida Campos, solidário, Cr\$ 240.000,00 — Antônio Pereira Aires, solidário, Cr\$ 240.000,00 — Ivan Altamir da Rocha, sócio de indústria — Murilo da Rocha Pereira, sócio de indústria — outras modificações contratuais — tempo indeterminado.

N.º 15.784 — Bicalho Lopes Limitada — retirada do sócio Geraldo Magela Bicalho Lopes, cedendo suas cotas aos novos sócios Baltazar Perseke, José Bicalho Lopes, brasileiros, e Henrique Fontes, português — aumento do capital social para Cr\$ 250.000,00, dividido em 250 cotas e entre os sócios da seguinte forma: Francisco Bicalho Lopes, Cr\$ 50.000,00 — Baltazar Perseke, Cr\$ 50.000,00 — José Bicalho Lopes, Cr\$ 90.000,00 — Henrique Fontes, Cr\$ 60.000,00 — outras modificações contratuais — tempo indeterminado.

N.º 15.785 — Francisco André & Cia. Ltda. — retirada dos sócios Antônio da Cunha Filho, Armando José e João Simões Cardoso pagos os haveres de Cr\$ 30.000,00, Cr\$ 10.000,00 e Cr\$ 10.000,00, respectivamente, pela cessão de suas cotas ao sócio Francisco André — reconstituição do capital social de Cr\$ 500.000,00 assim distribuído: Francisco André, Cr\$ 380.000,00 — Carmine Carnaval — Cr\$ 30.000,00 — José Alves da Costa, Cr\$ 30.000,00 — Antônio Dias Oliveira, Cr\$ 30.000,00 — Nargipe Alexandre, Cr\$ 20.000,00 — Manuel Barreto, Cr\$ 10.000,00 — outras modificações contratuais — tempo indeterminado.

N.º 15.786 — Ferraz Irmãos Importadores Ltda. — modificação das cláusulas IV e X, relativas às retiradas mensais pro-labore e ajuste entre sócios.

N.º 15.787 — Werner Frank & Cia. para Importadora Werner Frank Ltda. — transformação para o regime de sociedade por cotas de responsabilidade limitada — admissão do novo sócio Erwin Frank, brasileiro — aumento do capital social para Cr\$ 1.500.000,00, dividido: Werner Frank Cr\$ 600.000,00 — Erich Mannheimer Cr\$ 600.000,00 — Erwin Frank, Cr\$ 300.000,00 — outras modificações contratuais — tempo indeterminado.

N.º 15.788 — Farmácia Vita Limitada — retirada do sócio José Antunes Barbosa, pago de haveres de Cr\$ 50.000,00 pela cessão de sua cota — admissão dos novos sócios Leda de Mesquita e Moacir Montenegro Vargas, brasileiros — reconstituição do capital social de Cr\$ 100.000,00, assim distribuído: Afonso Bittencourt de Sousa, Cr\$ 24.000,00 — José Ferreira de Sousa, Cr\$ 18.000,00 — Geraldo Ferreira de Sousa, Cr\$ 18.000,00 — Leda de Mesquita, Cr\$ 30.000,00 — Moacir Montenegro Vargas, Cr\$ 10.000,00 — outras modificações contratuais — tempo indeterminado.

N.º 15.789 — Sociedade de Representações Minascol do Brasil Limitada — retirada do sócio Júlio Caldas, com a importância de Cr\$ 50.000,00 — reconstituição do capital social de Cr\$ 150.000,00 dividido em três cotas e entre os sócios da seguinte forma: Plínio de Figueiredo Silveira, Cr\$ 100.000,00 — Henrique Antônio Procopio, Cr\$ 50.000,00 — modificação da cláusula quinta do contrato social.

N.º 15.790 — Oliveira Lopes Silva & Comp. — aumento do capital social para Cr\$ 4.100.000,00, assim distribuído: Nelson Alves de Oliveira Lo-

pes, Cr\$ 1.000.000,00 — Manuel Maria Valente da Silva — Cr\$ 1.000.000,00 — Artur Sobral — Cr\$ 1.000.000,00 — aMnuel Valente da Silva, Cr\$ 1.000.000,00 — José Pereira de Azevedo (comanditário) — Cr\$ 100.000,00.

N.º 15.791 — Revista Enigma Ltda. — retirada dos sócios Vincenzo Perrano, Vicenzo Perranova Barberio e Nionyr Silva Nabuco de Araújo — admissão dos sócios Carlos Eduardo Rodrigues Neto e Antônio dos Santos Lima, brasileiros — redução do capital social para Cr\$ 45.000,00 dividido em 45 cotas e entre os sócios da seguinte forma: Valdemar Antônio Longo, Cr\$ 15.000,00 — Antônio dos Santos Lima, Cr\$ 10.000,00 — José Franquillo da Silveira, Cr\$ 9.000,00 — Artur Augusto Acioli de Carvalho, Cr\$ 8.000,00 — Carlos Eduardo Rodrigues Neto, Cr\$ 3.000,00 — outras modificações contratuais — tempo indeterminado.

N.º 15.792 — Severino Sá & Cia. para João de Carvalho & Cia. — retirada por falecimento, do sócio Severino Bernardo de Pinho Corrêa de Sá — retirada dos sócios de indústria Anatólio Gomes Prado e Antônio Miguel Cruz Ortega, com as importâncias de Cr\$ 1.416,80 e Cr\$ 2.833,70 respectivamente — reconstituição do capital social de Cr\$ 300.000,00 realizado pelo sócio solidário João Alves de Carvalho — outras modificações contratuais — tempo indeterminado.

N.º 15.793 — Mercadorias Nacionais Limitada — admissão do novos sócios Antônio José Nunes, Serafim Gomes dos Reis Fernandes, Domingos Ferreira de Pinho, Antônio José da Silva, Manuel Rebelo do Amaral, Joaquim Martins, José Cardoso de Figueiredo, portugueses — aumento do capital social Cr\$ 500.000,00 assim distribuído: Manuel Dias Pinho, Cr\$ 60.000,00 — Antônio Feliciano Duarte, Cr\$ 45.000,00 — Artur Martins de Oliveira, Cr\$ 35.000,00 — Armando Ribeiro Pereira, Cr\$ 35.000,00 — João Lavares da Rocha, Cr\$ 20.000,00 — Milton Dias Pinho, Cr\$ 20.000,00 — Manuel dos Santos, Cr\$ 15.000,00 — Manuel Cardoso de Figueiredo, Cr\$ 15.000,00 — Manuel Tavares Gomes da Rocha, Cr\$ 15.000,00 — Artur Paes da Fonseca, Cr\$ 15.000,00 — Manuel de Pinho e Silva, Cr\$ 15.000,00 — Aristides Augusto Pereira, Cr\$ 15.000,00 — Helder Andrade da Silva, Cr\$ 15.000,00 — Domingos Antônio Monteiro, Cr\$ 15.000,00 — Nelson da Silva, Cr\$ 15.000,00 — Antônio de Oliveira Brandão, Cr\$ 15.000,00 — Antônio Alves Rebelo, Cr\$ 15.000,00 — Antônio dos Santos, Cr\$ 15.000,00 — Delfim Ferreira Lopes, Cr\$ 15.000,00 — Herculano Gomes da Cruz, Cr\$.. 10.000,00 — Guilherme de Almeida e Pinho, Cr\$ 10.000,00 — Flávio de Sousa Barbosa, Cr\$ 10.000,00 — Manuel José Abrantes, Cr\$ 10.000,00 — Antônio José Nunes, Cr\$ 5.000,00 — Serafim Gomes dos Reis Fernandes, Cr\$ 5.000,00 — Domingos Ferreira de Pinho Cr\$ 5.000,00 — Antônio José da Silva, Cr\$ 5.000,00 — Manuel Rebelo do Amaral, Cr\$ 5.000,00 — Joaquim Martins Cr\$ 5.000,00 — José Cardoso de Figueiredo, Cr\$ 5.000,00 — Incorporação dos filiais à rua Nicaragua n.º 294, rua Antônio Régio n.º 645 e rua Uranos n.º 1.047 — distribuição do capital social pela matriz e filiais — outras modificações — tempo indeterminado.

N.º 15.749 — Sociedade Exportadora e Importadora "Cepel" Ltda. — aumento do capital social para Cr\$ 600.000,00 assim dividido: Stephan Peter Raestil, Cr\$ 200.000,00 — Ernani Pelajo, Cr\$ 200.000,00 — Sílvia Ormonde Pelajo, Cr\$ 200.000,00 — outras modificações contratuais — tempo indeterminado.

N.º 15.975 — A. Gomes & Travessa para Gomes Ferrador & Santos — retirada do sócio Manuel Gonçalves Travessa pago de haveres de Cr\$ 10.000,00 — admissão do novo sócio Francisco Antônio dos Santos, português — au-

mento do capital social para Cr\$ 62.000,00 — dividido em partes iguais entre os 2 sócios.

N.º 15.796 — Mercantil Auto-Eletrica Ltda. — retirada do sócio Adelinno, sem haveres — redução do capital para Cr\$ 1.500.000,00 assim dividido: Alberto Sabbá, Cr\$ 1.000.000,00 — Walter Ferreira Tardin, Cr\$ 5.000,00 — outras modificações — tempo ind-

terminado.

N.º 15.797 — Saïim Hanna, Irmão & Cia. Ltda. — modificação de ordem interna.

N.º 15.798 — Rodrigues Barreto & Cia. para Rodrigues Barreto Cereais Ltda. — retirada do sócio José Sampaio Rodrigues Barreto, com a importância de Cr\$ 302.851,50 — admissão dos sócios Francisco Lourenço Ferreira, português, Paulo Franco de São Tiago, Joaquim Alves da Fonseca e José Barbosa de Moraes, brasileiros — aumento do capital social para Cr\$ 600.000,00, dividida em 600 cotas e entre os sócios da seguinte forma: Artur Barbosa de Moraes Filho, Cr\$ 210.000,00, Francisco Lourenço Ferreira, Cr\$ 160.000,00 — Paulo Franco de São Tiago Cr\$ 110.000,00 — Joaquim Alves da Fonseca, Cr\$ 40.000,00 — José Barbosa de Moraes, Cr\$ 80.000,00 — transformação da sociedade em por cotas de responsabilidade limitada — restrição do objetivo para o comércio de cereais e mais gêneros do país, à comissão, consignação e conta própria — outras modificações contratuais — tempo indeterminado.

N.º 15.799 — Atlântica Importadora Ltda. — retirada do sócio Luis Augusto Alves da Silva, pago de haveres de Cr\$ 95.000,00 — pela cessão de suas 95 cotas ao novo sócio Maria de Lourdes Alves da Silva — brasileira — outras modificações contratuais — tempo indeterminado, reconstituição do capital social de Cr\$ 100.000,00, assim distribuído: Maria de Lourdes Alves da Silva, Cr\$ 95.000,00 — Stefano Antonini, Cr\$ 5.000,00.

N.º 15.800 — Fábrica de Chocolate Boissy Ltda. — retirada do sócio Rafael Pisareff, cedendo e transferindo suas cotas ao sócio Henry Gueyrard, Cr\$ 50.000,00 — René Berger, Cr\$ 10.000,00 — outras modificações contratuais — tempo indeterminado.

DISTRATOS
N.º 2.528 — Benjamin & Filho — retirada de ambos os sócios, Benjamin Fernandes Garcia e Orlando Fernandes Garcia, cada um com haveres de Cr\$ 2.500,00.

N.º 2.529 — Afonso Duarte & Cia. — dissolução da sociedade, pela retirada do sócio Claudino, pago de haveres de Cr\$ 839.627,40, assume o ativo e o passivo da firma o sócio Afonso Ariaga Duarte.

N.º 2.630 — Moura & Figueira — dissolução da sociedade pela retirada do sócio Heltor Moura, pago de haveres de Cr\$ 32.500,00, assumindo o sócio remanescente o ativo e passivo.

N.º 2.531 — Morgado & Caetano da Silva — dissolução da sociedade pela retirada do sócio Francisco, pago de haveres de Cr\$ 76.978,50 — assume o ativo e passivo o sócio remanescente.

N.º 2.532 — Rom, Soo & Cia. — dissolução da sociedade pela retirada do sócio Wu Shi Hsin, com a importância de Cr\$ 31.000,00 — assume o ativo e passivo os sócios Rom Quem Thum e Soo Chien Hsi, cujos haveres importam em Cr\$ 36.605,00.

N.º 2.533 — Alves & Freitas — dissolução da sociedade pela retirada do sócio Domingos de Freitas Carvalho, com a importância de Cr\$ 100.000,00 — assume o ativo e passivo o sócio Joaquim Alves.

N.º 2.534 — Vinocur & Carvalho Ltda. — dissolução da sociedade pela retirada do sócio Francisco, sem haveres e do sócio Isaac, pago de haveres de Cr\$ 15.000,00.

N.º 2.535 — Pinto Ribeiro & Santos — dissolução da sociedade

pela retirada do sócio Laurindo Pinto dos Santos, com a importância de Cr\$ 20.000,00 — assume o ativo e passivo o sócio Salvador Pinto Ribeiro, cujos haveres importam em Cr\$ 20.000,00.

N.º 2.536 — Casa Osmar de Máquinas de Escritório Ltda. — Retirada dos sócios Adolfo Marcelino Filho e Mário Caetano de Araújo, com Cr\$ 25.398,60 e Cr\$ 12.699,30 respectivamente — assume o ativo, e passivo o sócio Osmar dos Santos Moreira, cujos haveres importam em Cr\$ 152.391,60.

N.º 2.537 — Olavo Guimarães, Irmao & Cia. — Dissolução da sociedade pela retirada dos sócios Olavo Figueiredo Guimarães e Armando da Costa, com a importância de Cr\$ 50.800,00 cada — assume o ativo e passivo o sócio Miguel Guimarães Figueiredo, cujos haveres importam em Cr\$ 50.800,00.

N.º 2.538 — José Joaquim Irmãos Ltda. — Pela retirada dos 3 sócios, pagos de haveres como abaixo: Antônio Joaquim Pereira, Cr\$ 295.607,99; Francisco Joaquim Pereira, Cr\$ 295.608,00 e José Joaquim Pereira, Cr\$ 295.608,01.

COMPANHIAS

N.º 6.214 — Companhia Siderúrgica Nacional — Ata de assembleia ordinária, realizada em 30-4-47.

N.º 6.215 — Companhia Americana de Intercâmbio (Brasil) — Ata de assembleia geral extraordinária, realizada em 29 de abril de 1947, que aprovou em definitivo o aumento do capital para Cr\$ 4.000.000,00, bem como a consequente reforma estatutária.

N.º 6.216 — Sueba Importadora S. A. — Transformação da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, Suebra Elétrica Ltda., em Sociedade Anônima — Suebra Importadora S. A. — importação de mercadorias de toda espécie, desde que para isso não dependa de autorização especial do governo — tempo indeterminado — Cr\$ 3.000.000,00 — Alberto Pittigliani, Atílio Emílio Pittigliani e Amílcar Pittigliani.

N.º 6.217 — Brasileira Companhia Brasileira de Engenharia e Comércio — Ata de assembleia ordinária, realizada em 10-4-47.

N.º 6.218 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A. — Ata de assembleia ordinária, realizada em 10-4-47.

N.º 6.219 — Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas — Ata de assembleia geral extraordinária, realizada em 8-5-47, que aprovou a alteração do art. 8.º dos estatutos e elegeram para o novo cargo criado o Sr. Doutor Mervyn George Walter Hime, brasileiro.

N.º 6.220 — Banco Comercial de Descontos S. A. — Ata de assembleia geral ordinária, realizada em 21-3-47.

N.º 6.221 — Banco Oliveira Roxo S. A. — Ata de assembleia geral ordinária, realizada em 28-3-47.

N.º 6.222 — Banco Borges S. A. — Diário Oficial de 28-4-47, com a publicação da certidão n.º 5.829, de 16-4-47, concernente à alteração dos estatutos.

N.º 6.223 — Banco Borges S. A. — Diário Oficial de 28-4-47, com a publicação da certidão n.º 5.821, concernente à reforma dos estatutos.

N.º 6.224 — Banco Borges S. A. — Diário Oficial com a publicação de certidão n.º 5.820, relativa à aprovação de contas da Diretoria.

N.º 6.225 — Companhia Brasileira de Raios X — Rio de Janeiro — importação, compra, venda e instalações de aparelhos raios X e eletromédicos, materiais e equipamentos hospitalares e cirúrgicos de toda e qualquer espécie, aparelhos elétricos para registros de som, filmes para aparelhos raios X, substâncias e produtos químicos e todos e quaisquer materiais e equipamentos próprios para uso nos hospitais e estabelecimentos semelhantes, além de quaisquer outras atividades conexas, acessórias ou correlatas, podendo ainda, a sociedade participar de outras companhias ou so-

ciedades na qualidade de acionista ou sócio das mesmas — tempo indeterminado — Cr\$ 1.333.600,00 — William Patterson Wallace e Arthur Lutz. N.º 6.226 — Companhia Carnasciali — Indústria e Comércio — ata da assembleia geral ordinária, realizada em 11-4-47.

N.º 6.227 — Construtora Genésio Gouveia S. A. — ata de assembleia geral ordinária, realizada em 12-4-47.

N.º 6.228 — Condorol Tintas S. A. — Diário Oficial com a publicação dos atos constitutivos (J.º 11-4-47).

N.º 6.229 — Consórcio Paulista S. A. — ata de assembleia ordinária, realizada em 18-4-47.

N.º 6.230 — Casas do Bom Café S. A. — ata de assembleia geral ordinária, realizada em 15-4-47.

N.º 6.231 — Companhia Paulista de Construções Gerais — ata da assembleia geral ordinária, realizada em 10-3-47.

N.º 6.232 — Companhia de Estudos e Indústrias S. A. — ata de assembleia geral ordinária, realizada em 31-3-47.

N.º 6.233 — Indústria Brasileira de Diamantes S. A. — Diário Oficial com a publicação dos atos constitutivos.

N.º 6.234 — Indústrias Fátima S. A. — ata de assembleia geral ordinária, realizada em 23-4-47.

N.º 6.235 — Indústria de Alumínio Reybra S. A. — ata de assembleia geral ordinária, realizada em 28 de abril de 1947, que aprovou as contas do exercício transato, elegeram os membros do Conselho Fiscal, fixando os seus vencimentos se da Diretoria, composta dos Srs. Donald Lee Moore e Eugênio Veiga Giraldez, arbitrando também os seus honorários.

N.º 6.236 — Companhia Industrial Mercantil e Administrativa — ata de assembleia geral ordinária, realizada em 24-4-47, que aprovou as contas do exercício transato, elegeram os membros do Conselho Fiscal, fixando os seus vencimentos, e a Diretoria composta dos senhores Dulcídio Espírito Santo, Mário d'Almeida e Carmo Campanella, brasileiros, fixando os seus honorários.

N.º 6.237 — Companhia Interestadual de Propaganda S. A. — ata de assembleia geral ordinária, realizada em 27-3-47, que aprovou as contas do exercício transato, elegeram os membros do Conselho Fiscal, fixando os seus vencimentos, bem como tomou conhecimento da renúncia do Presidente e elegeram para substituto o Sr. José Gaudêncio Correia de Queiroz, brasileiro.

N.º 6.238 — Lojas Brasileiras de Preço Limitado S. A. — ata de assembleia geral extraordinária, realizada em 10-6-47, que deliberou sobre o aumento do capital social de Cr\$ 11.000.000,00 para Cr\$ 14.000.000,00, bem como fixou o prazo de 30 dias para o exercício do direito de preferência.

N.º 6.239 — Diário Oficial com a publicação dos atos modificativos.

N.º 6.240 — Companhia Luz e Força Hulha Branca — Ata de assembleia ordinária, realizada em 24-4-47.

N.º 6.241 — Companhia Mate Laranjeira S. A. — Ata de assembleia geral ordinária, realizada em 10-4-47, que aprovou as contas do exercício transato, elegeram os membros do Conselho Fiscal, fixando os seus vencimentos, e elegeram para Diretores os senhores Osório Alvares Pana e Américo Mendes de Oliveira Castro, brasileiros.

N.º 6.242 — Mc Kinlay S. A. — Ata de assembleia geral ordinária, realizada em 29-3-47 — eleição de Diretoria, composta dos Srs. Herbert Taylor, James Spencer Anderson, Sílvia de Chermont Rodrigues, Harry Rake e Ernani Glower Bastos.

N.º 6.243 — Companhia Meridional de Mineração — Ata de assembleia geral ordinária, realizada em 24-4-47 — eleição de Diretoria, composta dos senhores Lucas Ssyder Lee, Constantino P. Emanuel, Serafim Sena, Alberto Torres Filho.

N.º 6.244 — Companhia Mineira de Várias Indústrias — Ata de assem-

bléia geral extraordinária, realizada em 5 de julho de 1946, que elegeu para Diretoria os Srs. Paulo Sales, Váler Lemos de Azevedo e Argemiro Cardoso, brasileiros, fixando os seus honorários, bem como tratou de outros interesses gerais.

N.º 6.25 — Neeser Sociedade Anônima, Indústria e Comércio — Rio de Janeiro — 50 anos — importação e exportação dos artigos industriais e todos os outros artigos, estimular a criação e a instalação de indústrias de qualquer natureza, quer fundando sociedades ou delas participando, quer tomando a si diretamente a exploração de qualquer ramo industrial. A sociedade poderá ter participação em sociedades comerciais, industriais ou agrícolas, qualquer que seja a sua forma, ressalvados os casos de impedimento legal, a administração de bens por conta de terceiros, excluídas expressamente todas as demais atividades que importarem em necessidade de autorização especial do governo para funcionar — Cr\$ 500.000,00 — Carlos Hermano Neeser, Kans Fernando Neeser, Aida Julieta Neeser de Pechy e Rodolfo Hans Neeser.

N.º 6.246 — Sev. S. A. (Jóias e Relógios) — Diário Oficial, com a publicação dos atos constitutivos.

N.º 6.247 — Shepard Line (Brasil) Inc. — Arquivamento de Diário Oficial com a publicação da certidão número 5.944, de 25-4-47, relativa aos atos constitutivos.

N.º 6.248 — Companhia de Seguros Riachuelo — ta de assembleia ordinária, realizada em 15-4-47 — eleição de Diretoria, composta dos Srs. Othon Lynch Bezerra de Melo Júnior, Othon Lynch Bezerra de Melo e Artur Brito Bezerra de Melo, brasileiros.

N.º 6.249 — Toddy do Brasil S. A. — Arquivamento de Diário Oficial com a publicação dos atos modificativos.

N.º 6.250 — Companhia Têxtil Othon Bezerra de Melo — Ata de assembleia ordinária, realizada em 24 de abril de 1947.

N.º 6.251 — Universal Filmes S. A. — ata de assembleia geral extraordinária, realizada em 31 de março de 1947, que tomou conhecimento da renúncia de um diretor e elegeram para substituto o Senhor Daniel Michael Tikhomiroff, russo, fixando os seus honorários.

FIRMAS INDIVIDUAIS

N.º 22.138 — Antônio Domingues Fernandez — espanhol — Avenida Gomes Freire, 65 — botequim, charutaria e congêneres — Cr\$ 200.000,00.

N.º 22.139 — Mário Rodrigues Leite — português — Avenida Rainha Guilhermina, 114-B — carpintaria e marcenaria (fabricando e vendendo móveis) — Cr\$ 5.000,00.

N.º 22.140 — Manuel Pires da Silva — português — Estrada Velha da Pavuna, 1.320 — exploração de barreira e operações comerciais correlatas — Cr\$ 3.000,00.

N.º 22.141 — Jacob Rosenberg — Gêneros Alimentícios — sirio — Avenida Presidente Vargas, 1.296-C — comércio e varejo de gêneros alimentícios — Cr\$ 35.000,00.

N.º 22.142 — A. R. Monteiro — Rua Catumbi, 51-A — varejo de balas, sorvetes e frutas — Cr\$ 10.000,00.

N.º 22.143 — Nelson Borchet "Mecânico" — brasileiro — Rua Doutor Otávio, 2-A — fundos — oficina mecânica e operações comerciais correlatas — Cr\$ 5.000,00.

N.º 22.144 — Amélia Pereira de Almeida — brasileira — Rua Bento Ribeiro, 80 — hotel — Cr\$ 50.000,00.

N.º 22.145 — Cristóvam Valério dos Santos — brasileiro — Rua Pedro I, n.º 7 — fundos — instalações elétricas e hidráulicas, para fins comerciais e industriais e construções — Cr\$ 10.000,00.

N.º 22.146 — José Maria de Pinho — português — Rua José Bonifácio, 602 — botequim e charutaria — Cr\$ 10.000,00.

N.º 22.147 — R. F. Almeida — brasileiro — Rua Caetano da Silva, 302

— material plástico e artefatos — Cr\$ 50.000,00.

N.º 22.148 — J. Gomes — Botequim — português — Rua Cisne de Faria, 276 — botequim e bilhares — Cr\$ 100.000,00.

N.º 22.149 — G. Damiani — brasileiro — Rua 13 de maio, 23 — 19.º andar — sala 1.932 — alfaiataria — Cr\$ 30.000,00.

N.º 22.150 — Elie Touriel — brasileiro — Avenida Gomes Freire, 19 — importação de tecidos em geral — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 22.151 — A. Carvalho Andrade — brasileiro — Rua Barão do Bom Retiro, 61 — Galpão 1 — fábrica de móveis de vime e laqueados — Cr\$ 54.000,00.

N.º 22.152 — Moacir de Sousa — Ferragens — brasileiro — Praça Quintino Bocayuva n.º 7 — ferragens e louças — Cr\$ 50.000,00.

N.º 22.153 — J. Luís Pinho — português — Rua Chiquita, 53 — mercado de frutas nacionais — Cr\$ 2.000,00.

ANOTAÇÕES

N.º 9.305 — Irmãos Cardoso — baixa de sua filial da Avenida Mirtil, 483 — 2.ª loja.

N.º 9.306 — Auto Mecânica Tupan Ltda. — retirada dos sócios — José Bittencourt Sodré, Francisco Ribeiro e João Joffe — admissão dos sócios Didimo de Almeida Monteiro, João Ostílio Benassi e Valdemar Benassi, os 3 primeiros, brasileiros e o último italiano — aumento de seu capital de Cr\$ 30.000,00 para Cr\$ 120.000,00.

N.º 9.307 — Argemiro Silva & Sobrinho — abertura de filial em Curitiba n.º 1.859 — Senador Camará.

N.º 9.308 — A. A. Pereira — mudança de seu estabelecimento, para a Rua Jurubaba, 14 — aumento de seu capital para Cr\$ 50.000,00.

N.º 9.309 — Antônio Lino de Oliveira — abertura de casa matriz à Rua Licínio Cardoso, 187, ficando a casa Mercado de Benfica como filial.

N.º 9.310 — J. da Silva Gonçalves — aumento de seu capital, de Cr\$ 100.000,00 para Cr\$ 300.000,00.

N.º 9.311 — Instituto de Beleza Glória Ltda. — transferência de seu estabelecimento para a Avenida Paulo Frontin, 500-E.

N.º 9.312 — J. C. Lira e Silva — transferência de sua sede para a Rua Evaristo da Veiga, 41-A loja — aumento de seu capital de Cr\$ 10.000,00 para Cr\$ 40.000,00 — que passou a comercializar com líquidos e comestíveis.

N.º 9.313 — J. Gomes — Artigos Elétricos — abertura de uma filial à Rua Uranos, 1.009, com mesmo ramo de comércio.

N.º 9.314 — M. C. Tavares Matias — transferência de seu ramo de negócio para comércio em geral de compra e venda, exportação e importação consórtios de pianos, quadros a óleos, a lápis, lustres e objetos usados em geral.

N.º 9.315 — Serafim Rodrigues — transferência de seu estabelecimento para a Rua Teófilo Otoni, 11 — 4.º andar — sala 3.

N.º 9.316 — L. I. Stassin — aumento de seu capital para Cr\$ 150.000,00.

N.º 9.317 — J. Levi — mudança de local para a Rua da Alfândega, 84 — instalação de depósito à Rua Senador Pompeu, 209, loja — aumento de seu capital de Cr\$ 500.000,00 para Cr\$ 1.800.000,00.

N.º 9.318 — Alzira Carolina Matias — abertura de uma filial à Rua Buenos Aires, 255.

N.º 9.319 — Manuel Ruas — transferência de seu estabelecimento para a Estrada do Furão, 523 — aumento de seu capital de Cr\$ 10.000,00 para Cr\$ 35.000,00 — transferência do seu ramo de negócio para Armazém de Líquidos e Comestíveis.

N.º 9.320 — Augusto Mariano da Silva — transferência de seu estabelecimento para a Rua Tuiuti, 62.

N.º 9.321 — Rachid Elias Sanan — mudança de seu objetivo comercial para aves e ovos.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do expediente deste Departamento, despachado em 3-1-47, subordinado ao título "Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Expediente do Sr. Diretor", constante do *Diário Oficial* de 11-5-47, referente ao processo n.º 13.625, faça-se a seguinte retificação:

Onde se lê:

P.N. 13.625 — Gráfica Almoré Limitada — etc. ... etc. ...

Leia-se:

P.N. 13.625 — Gráfica Almoré Limitada — Rua da Quitanda números 106-110 — artes gráficas — Cr\$.. 1.200.000,00 — sócios — Moinho Paulista Limitada — Cr\$ 580.000,00 — S. A. Moinho da Bahia — Cr\$ 580.000,00 — Joseph Sinclair Carolin e Thomas Charles Rusling, ingleses — Cr\$ 20.000,00 cada uma — indeterminado.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 5 de setembro de 1947

Processos despachados:

N.º 433.501-46 (D. 6-9) — A Equitativa Seguros de Vida — Venda de imóveis. — Em face do parecer do Inspetor Técnico, defiro o pedido de fls. 149, autorizando a venda do imóvel sito à Praça Vaz Melo ns. 5, 9, 15 e 19, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, devendo a interessada depositar em Banco, para aplicação imediata, as importâncias apuradas, sob a condição de não poderem ser levantadas sem autorização deste Departamento.

N.º 557.173-47 (D. 6-9) — Instituto de Resseguros do Brasil para Wilson Sons & Co. e Rio de Janeiro Lighterage Co. — Seguro no estrangeiro — Em face dos pareceres do I. R. B. e do Inspetor Técnico, defiro os pedidos de fls. 3 e 6, devendo a interessada declarar a seguradora no estrangeiro, capitais segurados e prêmios cobrados em cruzeiros e demais detalhes da operação.

N.º 556.305-47 (D. 6-9) — Instituto de Resseguros do Brasil para Wilson Sons & Company Limited — Seguro no estrangeiro — eletrificação da estrada de Ferro Santos a Jundiá — Em face dos pareceres do I. R. B. e do Inspetor Técnico, defiro o pedido de fls. 3, devendo a interessada declarar a seguradora no estrangeiro, capitais segurados e prêmios cobrados em cruzeiros e demais detalhes da operação, não devendo o prazo ser superior a 12 meses.

CONSELHO SUPERIOR DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RESUMO DAS DILIGÊNCIAS APROVADAS NA SESSÃO DO DIA 3 DE SETEMBRO DE 1947

Processo n.º 513.860-47 — Teodora Maria de Jesus, mãe do ex-segurado Joaquim Teodoro de Andrade, recorre da decisão do Instituto de Aposentadoria e Pensões de Transportes e Cargas que lhe negou benefício de pensão. Resolveu-se, por unanimidade de votos, preliminarmente, converter o julgamento em diligência para que o Instituto recorrido abra um prazo à recorrente para que apresente as certidões referidas no parecer da Pro-

curadoria, a fim de esclarecer "se se enquadra nas disposições do parágrafo único do art. 84 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 1.557, de 8 de Abril de 1947, a pretensão de que é objeto".

Processo n.º 515.939-47 — José Martins recorre da decisão da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos em São Paulo, que lhe denegou aposentadoria por invalidez. Por unanimidade de votos, converteu-se, preliminarmente, o julgamento em diligência para que o segurado seja submetido a novo exame de saúde por junta estranha ao quadro da Caixa, mas que sejam médicos de instituição congênere.

Processo n.º 445.066-46 — Maria Teresa Martins Burlamaqui recorre da decisão da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos do Distrito Federal, que lhe indeferiu o pedido de reembolso de despesas médicas. Resolveu-se, unanimemente, preliminarmente, converter o julgamento em diligência, para pronunciamento da Consultoria Médica em face dos novos elementos resultantes da diligência requerida por este Conselho.

Processo n.º 518.107-47 — Ester Vieira de Sousa recorre do ato da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Aéreos e Telecomunicações, que lhe indeferiu o pedido de pensão como beneficiária do ex-segurado Cícero José de Sousa. Resolveu-se, por unanimidade de votos, preliminarmente, converter o julgamento em diligência, a fim de que a Caixa providencie no sentido de: a) que a empresa informe qual o motivo do afastamento do segurado de seus serviços; b) seja esclarecida a contradição entre as declarações de fls. 4 e 10; c) que a interessada junte ao processo a Carteira Profissional, ou outro documento qualquer pelo qual prove haver seu falecido esposo trabalhado para outra ou outras empresas sujeitas a igual regime, ou a regime diferente; d) no caso de não possuir a carteira profissional, que prove haver este figurado na relação de 2/3.

Rio de Janeiro, 4 de Setembro de 1947. — *Gilson Poggi de Figueiredo*, Chefe da Secretaria do Conselho Superior.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Dia 15 de julho de 1947

Processo MTIC. 434.104 (D. 8.9) — CAP dos Empregados do Vale do Rio Doce. — Solicita permissão para que o médico efetivo Dr. Mário Ramos realize um curso de 60 dias a fim de se especializar em "gastro enterologia". Como parece à CM. — *Moacyr Velloso Cardoso de Oliveira*, diretor geral. (A Consultoria Médica é de parecer que, no momento, não se justifica a criação daquela clínica, devendo aguardar oportunidade).

Dia 21 de julho de 1947

Processo MTIC. 524.211 (D. 8.9) — CAP de Serviços Públicos de Santos. — Submete a este DNPS., para fins de homologação, cópia da portaria de admissão em caráter interino de José Alonso Almeida para o cargo de Escriturário E. — Homologo. — *Moacyr Velloso Cardoso de Oliveira*, diretor geral.

Dia 25 de julho de 1947

Proc. MTIC. 530.878 (D. 8.9) — CAP dos Serviços Públicos da Zona Mogiana, em Campinas. — Remete cópia da portaria de exoneração a pedido, de Maria Inês Leme do Prado, do cargo de Escriturário E. — Ciente. — *Moacyr Velloso Cardoso de Oliveira*, diretor geral.

Dia 29 de julho de 1947

Processo MTIC. 360.151 (D. 8.9) — João Grott, procurador da Viação Férrea Sul Riograndense. — Solicita auxílio hospitalar para sua esposa, que se acha acometida de doença mental, de acordo com os dispositivos do Decreto-lei n.º 7.380, de 13-3-45. — Esclareça-se o interessado; acrescentando-se, porém, que já está em estudos a extensão aos beneficiários da assistência nas doenças mentais. — *Moacyr Velloso Cardoso de Oliveira*, diretor geral. (A Consultoria Médica esclarece que o citado decreto-lei se refere à extensão do amparo da assistência médica aos beneficiários dos aposentados, ficando excluídas, porém, as doenças mentais que são reguladas por outros dispositivos legais).

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DIRETORIA DE AERONAUTICA CIVIL

EXPEDIENTE DO DIRETOR

A Linha Aérea Trans-Continental Brasileira, S. A., requer certidão do despacho do Exmo. Sr. Ministro da Aeronáutica de 30 de agosto de 1944, que aprovou e autorizou o seu funcionamento. — Despacho: Deferido. — Ref. DC. 6.167-47.

A Cia. Real Holandesa de Aviação — K.L.M., solicita esclarecimentos sobre as disposições da Portaria nú. sobre as disposições da Portaria nú. Aeronáutica, de 31 de julho de 1946. — Despacho: Pague a requerente o selo devido pela petição formulada, com a revalidação legal. — Ref. DC. 5.662-47.

Requerimento de Aviação do Brasil, Aviação, Equipamento e Exportação, S. A., solicitando autorização para importar, por via marítima, do porto de New York (E.U.A.) para o desta Capital, cinco (5) aeronaves "Aeronca", monomotores, equipadas como motor Continental de 85 H.P. — Despacho: Autorizo. Faça-se expediente ao Itamarati. — Ref. DC. 5.919-47.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Departamento de Previdência

Divisão de Seguro Social

DESPACHO DO DIRETOR

Expediente dos dias 4 e 5 de setembro de 1947

Distrito Federal:

S/n. — Jeremias Fortes. — Autorizo a liquidação do sinistro, de acordo com a conclusão.

H.B.P. 4.677 — Euvaldo Soares de Pinho, ex-contribuinte. — De acordo com a conclusão.

Autorizo o pagamento das cotas do pecúlio facultativo.

N.º 43.297 — Luís Novais. — Autorizo a liquidação do seguro, bem como a restituição do prêmio, indevidamente, de acordo com a conclusão.

S/n. — João Luís Siqueira. — Autorizo a liquidação do sinistro, de acordo com a conclusão.

S/n. Albertina Martins Rodrigues. — Autorizo a liquidação do sinistro, de acordo com a conclusão.

S/n. — Fernando Michalsky. — Autorizo a liquidação do sinistro, de acordo com a conclusão.

H.B.P. 4.860 — Faustino Gentil Kowalsky. — Autorizo o pagamento da meação uxória do pecúlio facultativo à viúva Hermine Kowalsky.

Amazonas: N.º 23.018 — Amadeu Teixeira. — Homologada.

São Paulo: S/n. — Pascoal Otílio de Simone. — Defiro o requerido de fls. 2, de acordo com a conclusão.

N.º 15.275-43 — João Batista Duarte. — Indefiro o requerido, de acordo com a conclusão.

S/n. — José Hugo Specht. — Autorizo a liquidação do seguro, de acordo com a conclusão.

São Paulo: S/n. — Geremia Lunardelli. — Autorizo a liquidação do seguro, de acordo com a conclusão.

S/n. — Fausto Soares de Lima Pires. — Autorizo a concessão do resgate, de acordo com a conclusão.

Minas Gerais: N.º 39.189 — João Eulálio Lafetá. — Autorizo a liquidação do sinistro, de acordo com a conclusão.

Rio Grande do Sul: N.º 34.997 — Alberto Knipper. — Homologada.

Relação dos beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 4 e 5 de setembro de 1947, do Diretor do D. P., e que se publica para os efeitos do disposto nos artigos 68 e 71 do Decreto-lei número 2.865 de 12-12-40.

Distrito Federal:

De Fábio Monteiro de Lima — H. B. P. 4.542. — homologo a habilitação da filha Lucy à 2.ª meação do pecúlio facultativo.

De Euvaldo Soares de Pinho — H. B. P. 4.677. — Homologo a habilitação dos filhos Maria Helena (1/6), Dinorah (1/6) e Geovaldo (1/6).

De Rodolfo Cacani — H. B. P. 4.845. — Homologo a habilitação dos filhos Gilda (1/10), Sílvia (1/10), Evelina (1/10), Celita (1/10) e Beatriz (1/10).

DESPACHOS DO CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURO SOCIAL

Expedientes dos dias 21, 22, 25, 28, 29, 30-8 e 2 e 3-9

Alagoas:

HBP n.º 3.352 — Ex-contribuinte, Pedro Correia da Silva. — Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

Bahia: HBP n.º 4.710 — Ex-contribuinte, Manuel Timoteo do Amaral; HBP n.º 4.753 — Ex-contribuinte, Pedro Augusto de Melo; — Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

Ceará:

HBP n.º 4.812 — Ex-contribuinte, Alvaro Monteiro de Sena. — Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

HBP n.º 3.367 — Ex-contribuinte, Luís Carneiro de Sousa Girão. — Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

Distrito Federal:

HBP n.º 4.558 — Ex-contribuinte, Alfredo Joaquim de Abreu;

HBP n.º 4.895 — Ex-contribuinte, Angelino Antônio Cavallo;

HBP n.º 4.292 — Ex-contribuinte, Benedito Joaquim dos Santos;

HBP n.º 4.880 — Ex-contribuinte, Gorinto Pereira Lôbo.

HBP n.º 4.875 — Ex-contribuinte, Enéias Campelo;

HBP n.º 4.323 — Ex-contribuinte, Heltor José do Nascimento;

HBP n.º 2.149 — Ex-contribuinte, José Manuel Caldas;

HBP n.º 4.505 — Ex-contribuinte, João Augusto Moreira;

HBP n.º 4.674 — Ex-contribuinte, Jaime José Pires;

HBP n.º 4.622 — Ex-contribuinte, Nicolina de Oliveira Roxo;
 HBP n.º 4.893 — Ex-contribuinte, Orlando Figueira de Matos;
 HBP n.º 4.848 — Ex-contribuinte, Tallisman da Silva Campos;
 HBP n.º 4.714 — Ex-contribuinte, Teodoro Jacinto Teixeira;
 HBP n.º 4.897 — Ex-contribuinte, Vitor Otaviano da Silveira;
 HBP n.º 4.658 — Ex-contribuinte Zeferino Alves de Oliveira;
 — Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.
 HBP n.º 4.871 — Ex-contribuinte, Americo Lins de Vasconcelos Chaves. — Autorizo o pagamento da meação uxória.
 HBP n.º 4.817 — Ex-contribuinte, Marcelino José dos Santos. — Autorizo o pagamento da meação uxória, de acordo com a conclusão.
 Espírito Santo:
 B n.º 5.865 — Ex-contribuinte, Alfredo Nogueira Júnior. — Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.
 Maranhão:
 HBP n.º 4.890 — Ex-contribuinte, Manuel Feliciano Correia. — Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.
 Santa Catarina:
 HBP n.º 4.464 — Ex-contribuinte, Alberto Carlton. — Autorizo o pagamento de acordo com a conclusão.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS

Conselho Fiscal

DECISÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS, EM SUAS SESSÕES REALIZADAS DURANTE O MÊS DE AGOSTO DE 1947

Presidência do Conselheiro Dr. Antônio Junqueira Botelho — Conselheiros — Osmar Radler de Aquino — Peregrino Memolo Neto e Francisco Túlio Peixoto de Alencar. Confirmadas as seguintes decisões do

Sr. Presidente do Instituto: **Concedendo benefícios de aposentadoria** — Aristides Witt — Raimundo Diniz de Jesus — Artur Pacheco de Moura — Edmundo Mário Frisco — Araci Gomes Horta — Paulo Bina Fonyat — Luís Fontes de Godoy — Léila Bastos Fialho.

Mantendo benefícios de aposentadoria — Alfredo da Palma Cardoso Filho — Elizabeth Vilela de Gusmão — Adriano Hugo Bander — Branca Rocha Dias Vieira — Américo Moreira Pinto — Tyrrel Wilcox — Manuel Marques de Andrade — João Augusto Ferreira — Luís Josmaro de Assis — Américo Maciel — Olavo Ribeiro Maneschy — Herodoto Ruas — Renato Pinto Coral — Guilherme Klieemann — Francisco Teixeira Gonçalves — Hamilton Tavares — Vanderlei Alcântara de Matos — Onesimo Cruz de Oliveira — Ivan de Paula Ribeiro — Joaquim Perez — Cacique Jataí Acioli — Laura Neubus — Flávio Correia Lima — João Edemar Walker — Igino Politi — Gunther Thummel — Artur Hofstetter — Domingos Laprega — Livio Cerchi — Rodolpho Scheffer — Alessandro Pedrolli — Luzia Rodrigues de Sousa — Carlos Luis Lohrhar Diheti — João Inácio — Mário de Meneses Ramos — Alba Neves Godinho — Alvaro Eduardo Sampaio dos Santos — Aparecido de Oliveira — Francisco Piersanti — Ivone Jeanne Marthe Bousquet — Antônio Vannuchi — Laura Paixão Marcarenhas — Lauro Ramos de Nogueira — Filinto Correia de Matos — Alcides dos Santos — Arlindo Andrade Júnior — Juvenal Martins da Veiga — Osvaldo D'Amico — Darcil Gomes de Lima — Batista da Cruz — Adelaide Moraes Torres — Sebastião Maciel.

Suspendendo benefícios de aposentadoria — Leovigildo Alves dos Santos — Dalberto de Azevedo Meza — Antônio Freitas — Décio João Fisch — Elvo Janir Marcon.

Concedendo benefícios de pensão — João Batista de Moraes Carneiro — Hugo Otto Julius Fiedler — Jorge Lopes Barcelos — Diógenes Castelo Branco Guanaes — Jacinto José Fernandes Filho — Artur Alvaro Borges — Henrique Hinz — Francisco Fausto Fauz — Eugênio Ferreira — Elpidio Gladstone Gomes — Tereza Dupré Marletti Pacifico — José Félix de Lima — Henrique Pitanga — Alfredo Halliday — Juvenal Cagliari.

Cancelando cotas do benefício de pensão — Maria de Nazareth Miranda Lemos, beneficiária de Artur de Sousa Lemos — Ivanele Alves Burlil, beneficiária de Isaac Pires Burlil — Raimundo Amâncio Salgado, beneficiário de Domingos Vieira Salgado — Vera Maria Leitão Werneck, beneficiária de Lauro das Chagas Werneck — Malvina Maia Vilela, beneficiária de Eucário Vilela — Rodolfo Antônio, beneficiário de Phebo Magalhães — Paulo José Monaco Angerami, beneficiário de Pedro Angerami — José Joaquim Moreira, beneficiário de Osvaldo Leite Moreira — Nice Magalhães de Macedo, beneficiário de Astolfo Meira de Macedo — Ana Maria Isabel Monteiro, beneficiária de João Monteiro.

Indeferindo benefício de maternidade — Geraldo Clemente de Oliveira — Carlos Valuano Marques — Francisco Rafael di Lascio — Raimundo Arruda Monteiro — Gabriel de Barros Correia Vilgas.

Indeferindo benefício de enfermidade — Sebastião Nunes — Wilde Lima dos Santos.

Indeferindo benefício de reembolso de assistência médica e hospitalar — Murilo Maia Mendonça — Célio Martins — José de Sousa — João Correia da Silva.

Concedendo as seguintes benefícios — maternidade 389 — enfermidade 206 — reembolso por assistência médica e hospitalar 13.

Decisões Reformadas — Reformadas as seguintes decisões do Sr. Diretor de Departamento de Benefícios do Instituto, para o fim de conceder o auxílio maternidade: — Wilson dos Santos Mota — Alcino Araripe de Faria Coimbra — René Pacheco de Sousa — José de Oliveira Veras — Alfredo Franco Lisboa — Alfredo Franco de Lisboa — Pedro Paulino Filho — José Pinheiro Lopes — Joel Fernandes de Oliveira — Wilson Coutinho Furtado — Wilson Coutinho Furtado.

Resumo das decisões proferidas pelo Conselho Fiscal durante o mês de agosto de 1947

Homologando indeferimento de benefício enfermidade — Henrique D. Lisboa de Araújo Costa — Moacir José Ferreira — Angelo Elói Dutra Câmara — Oscar Leite — Orosimbo Campos de Oliveira Júnior — Luís Carlos Cabral de Meneses — José Cossermelli Júnior — Paulo Afonso de Melo Barreto — José Castilho — Clovis Ribeiro — Joaquim da Silva Franco — Saul Ramos — Newton da Cruz Alves — Osvaldo Vieira — Antônio Carlos Carneiro de Campos.

Homologando concessão dos seguintes benefícios — Maternidade 71 — enfermidade 28 — Funeral 1.

Diversos:
 Processos:
 N.º F 4-47 — Interessado: Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro — Referente ao recolhimento de contribuições de funcionários das diversas filiais no interior do Estado do Rio de Janeiro. — O Conselho Fiscal do I. A. P. B., julgou ser aplicável ao citado estabelecimento a multa de Cr\$. 1.000,00 (mil cruzeiros), dada a cumulação de infrações, intimando-o ainda a recolher as contribuições devidas, juros de mora e multa, sob pena de cobrança judicial.

N.º F 825-39 — Interessado: Cia. Predial de Taubaté. — O Conselho Fiscal resolveu que fosse procedido o levantamento do débito referente ao recolhimento das contribuições dos empregados daquela Cia. aplicando-lhe ainda a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros).

N.º F 153-3 — Interessado: Casa Bancária Crédito Brasileiro S. A. — Referente ao recolhimento de contribuições devidas ao Instituto dos Bancários. — O Conselho Fiscal deliberou reaver a Casa Bancária do pagamento da multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), cobrando-se, no entanto, a importância relativa aos juros de mora.

N.º C-14 — Construção, por este Instituto de 252 apartamentos na Capital do Estado de São Paulo. — O Conselho Fiscal aprovou o despacho do Sr. Presidente do Instituto que autorizou a aceitação da proposta de projeto e construção, de 252 apartamentos à Rua Santa Cruz, em São Paulo, pelo regime de administração contratada, devendo no entanto, constar do contrato a ser firmado, o prazo para término das obras respectivas.

N.º RCI 186-45 — Interessado: Banco do Brasil S. A. — O Conselho Fiscal do I. A. P. B., resolveu indeferir o pedido de restituição de contribuições apresentado pela agência do Banco do Brasil em Blumenau, referente aos meses compreendidos entre outubro de 1944 e fevereiro de 1945, intimando-o a recolher a diferença de contribuições verificada pela seção de Receita num total de Cr\$. 511,60 (quinhentos e onze cruzeiros e sessenta centavos).

C-43 — Referente à aquisição, por este Instituto, do Sanatório Messejana em Fortaleza, Estado do Ceará, pelo preço de Cr\$ 1.290.000,00 (um milhão duzentos e noventa mil cruzeiros). — O Conselho Fiscal do I. A. P. B., homologou a decisão do Sr. Presidente do Instituto, para o fim de ser efetuado a compra do Sanatório acima citado.

N.º BP 61-46 — Felipe Neri Rubio. — O Conselho Fiscal do I. A. P. B., resolveu negar provimento ao recurso interposto pelo Sr. Jaime Neri Gimenes, para o fim de confirmar as decisões anteriores do Sr. Presidente do Instituto e deste Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1947. — Antonio Junqueira Botelho, Presidente. — Francisco de Assis Demoro, Secretário.

(N.º 12.433 — 8-9-47).

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Orçamento

Término de contrato celebrado com a Prefeitura do Distrito Federal, para execução do serviço de radiodifusão, pela Rádio Emissora Roquette Pinto.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e sete, presentes neste Ministério o Senhor Doutor Clovis Pestana, Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, por parte do Governo Federal da República dos Estados Unidos do Brasil e os Senhores Drs. Clovis Monteiro e Artur Cumpilho de Santana, Secretário de Educação e Cultura e Procurador Geral da Prefeitura do Distrito Federal, respectivamente, na qualidade de representante do Prefeito do Distrito Federal, declaro o Sr. Ministro que, na conformidade do Decreto número vinte e três

mil e quinhentos e seis, de dezessete de agosto de mil novecentos e quarenta e sete, publicado no Diário Oficial de dezoito do mesmo mês, contrata com a referida Prefeitura, sem direito de exclusividade, a execução do serviço de radiodifusão na Capital da República, pela Rádio Emissora Roquette Pinto, mediante as cláusulas, abaixo enumeradas, dispensada a caução de conformidade com o artigo dezoete do decreto número vinte e um mil cento e onze, de primeiro de março de mil novecentos e trinta e dois: Primeira — Fica assegurado à Prefeitura do Distrito Federal o direito de manter na Capital da República, uma Estação de ondas médias, destinada a executar o serviço de radiodifusão, com finalidade educativa e subordinada às obrigações e exigências instituídas neste ato. Segunda — A presente concessão é outorgada pelo prazo de dez (10) anos, a contar da data do registro deste contrato pelo Tribunal de Contas, e renovável, por igual período, a juízo do Governo Federal. Terceira — A concessionária é obrigada a: a) cumprir todas as disposições constantes de leis, regulamentos e instruções vigentes ou do que venham a ser criados referentes ou aplicáveis ao serviço da presente concessão; b) não transferir, direta ou indiretamente, a concessão, sem prévia audiência do Governo Federal; c) fornecer ao Ministério da Viação todas as informações relativas à concessão que este lhe venha a solicitar, bem como quaisquer esclarecimentos que permitam ao Governo Federal apreciar como está sendo a execução; d) manter, na sede da Estação, sempre em ordem e em dia, o registro de todos os programas e irradiações lidas ao microfone, devidamente autenticados, vedada a irradiação de programas ou, debates de caráter político partidário, emitidos dentro ou fora dos estúdios da emissora; e) irradiar, diariamente, os boletins, ou avisos de serviço meteorológico, bem como transmitir e receber, nos dias de serviço determinados, o programa nacional e o panamericano; f) submeter-se à ressalva de que a frequência distribuída à Estação não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas nos regulamentos dos serviços de radiocomunicação, incidindo sempre sobre essa frequência o direito da União; g) submeter-se aos preceitos instituídos nas convenções e regulamentos internacionais existentes ou que venham a existir. Quarta — A concessionária se obriga a manter sua Estação em perfeito funcionamento, com eficiência necessária, de acordo com as prescrições técnicas que estiverem em vigor ou vierem a vigorar, não podendo irradiar programas ou sessões por tempo superior a uma hora, salvo quando recreativos. Quinta — A concessão será considerada caduca, para todos os efeitos, sem direito a qualquer indenização: a) se, em todo o tempo, for verificada a inobservância das disposições contidas nas alíneas a, b, c e d in fine da cláusula Terceira; b) se, em qualquer tempo, se verificar o emprêgo da Estação para outros fins que não os determinados na concessão e admitidos pela legislação que reger a matéria. Parágrafo Primeiro — Poderá a concessão ser considerada caduca, a juízo do Governo Federal sem qualquer indenização nos seguintes casos: a) se for o serviço interrompido por mais de trinta (30) dias consecutivos ou se verificar a incapacidade da concessionária para executar o serviço salvo motivo de força maior, devidamente provado e reconhecido pelo Governo Federal; b) se a concessionária infringir reiteradamente em infrações passíveis de penalidade. Parágrafo Segundo — A concessão será considerada preterita se o Governo Federal não julgar conveniente renovar-lhe o prazo. E, por assim haverem acordado, mandou o Senhor Ministro lavrar o presente termo, que depois de lido e achado conforme assina com as supracitadas representantes, com

as testemunhas Maria José Bittencourt de Moura, Ilza Suckenbruck, oficiais administrativos, classe "L" do quadro Um — Departamento de Administração deste Ministério e comigo Aurora Paiva, Escriturário, classe "E" do mesmo Quadro — Departamento e Ministério que o escrevi. Rio de Janeiro, vinte e sete de agosto de mil novecentos e quarenta e sete. (assinado) Clovis Pestana. — Clovis Monteiro. — Artur Cumpido de Santana. — Maria José Bittencourt de Moura. — Ilza Suckenbruck. — Aurora Paiva. Cenfere: as.) Aurora Paiva. — Escriturária "E" — Visto: rúbrica: P. Galvão.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

TERMO DE CONTRATO N.º 22-47

Térmo de contrato celebrado na Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde com a firma Walter Sá & Cia. Ltda., para instalações contra incêndio, inclusive o sistema de alarme no Colégio Pedro II — Internato nesta Capital.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e sete, devidamente autorizado no Processo n.º 22.847-47, do mesmo Ministério em que foi aprovada a concorrência realizada em 17 de junho de mil novecentos e quarenta e sete compareceu a firma Walter Sá & Cia. Ltda., representada pelo sócio Sr. Fausto Augusto Borges Cabral, estabelecida nesta Capital à rua Senador Dantas número 45-B, 6.º andar, daqui por diante denominada firma empreiteira a qual declarou que assina o presente termo de contrato resultante da concorrência acima citada, comprometendo-se a

executar as referidas obras, obedecendo às seguintes cláusulas: *Primeira*: A firma empreiteira obriga-se a executar as instalações contra incêndio, inclusive o sistema de alarme no Colégio Pedro II — Internato, nesta Capital, pela importância total de Cr\$ 148.541,40 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e um cruzeiros e quarenta centavos), inteiramente de acordo com a sua proposta de 17 de junho de 1947 e com rigorosa obediência aos editais, projetos e especificações que serviram de base à concorrência, os quais, devidamente rubricados, constituem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição. — *Segunda*: A despesa com a execução do contrato na importância de Cr\$ 148.541,40 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e um cruzeiros e quarenta centavos) deverá correr à conta da dotação da Verba 4-II-03-02-04-D. A. 04-D. Ob. (Lei n.º 13, de 2 de janeiro de 1947) onde foi empenhada a referida despesa conforme consta do conhecimento de empenho 161, desta Divisão, relativo à mencionada despesa. — *Tercera*: O pagamento do preço ajustado para a execução dos serviços a que se refere a cláusula primeira, será pago após a terminação de todos os serviços ficando o local de trabalho inteiramente limpo e livre de qualquer material ou maquinaria da firma empreiteira. — *Quarta*: A firma empreiteira depositou na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, conforme recibo que exibiu no ato da assinatura do presente contrato, a título de caução, para garantia do presente contrato e para assegurar o pagamento das multas a importância de Cr\$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros). § 1.º — A caução será desfalçada para o pagamento das multas que não forem recolhidas à Tesouraria do Tesouro Nacional dentro do prazo de 2 (dois) dias, contados da data do recebimento da notificação dada pela Divisão de Obras à firma empreiteira. § 2.º — A firma empreiteira será obrigada a restabelecer dentro do prazo

de 5 (cinco) dias contados da data da notificação relativa à aplicação das multas de que trata o parágrafo anterior, a importância da caução referida nesta cláusula. § 3.º — Quando as multas não recolhidas nos prazos contratuais excederem a importância da caução estabelecida nesta cláusula, a Divisão de Obras providenciará a extração da necessária guia de recolhimento para que sua importância seja deduzida de quantia a ser paga à firma empreiteira por trabalhos contratuais executados. — *Quinta*: As obras deverão ser iniciadas dentro de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação da Divisão de Obras após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização se acaso aquele Tribunal denegar o registro. O prazo para entrega dos trabalhos contratados inteiramente prontos, será até trinta de novembro, de mil novecentos e quarenta e sete. Ficará a firma empreiteira sujeita à multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por dia que exceder esse prazo. — *Sexta*: A firma empreiteira se sujeita à multa de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) por infração de qualquer cláusula contratual e ao dobro na reincidência de uma mesma cláusula. — *Sétima*: — Todas as multas de que trata o presente contrato serão aplicadas pelo Diretor da Divisão de Obras, cabendo recurso dentro do prazo de 3 (três) dias para o Diretor do Departamento de Administração, mediante previo recolhimento da multa sem efeito suspensivo. — *Oitava*: Os trabalhos que não estiverem perfeitamente de acordo com os desenhos, detalhes e especificações fornecidas ou aprovados pela Divisão de Obras e organizados de conformidade com o que consta da cláusula primeira, ou de um modo geral, com as regras da arte de construir, serão desmanchados, em parte ou no todo e refeitos pela firma empreiteira, ou diretamente pela Divisão de Obras, sempre a custa da firma empreiteira, caso esta se recuse a

fazê-lo, isso independente das sanções previstas pela inobservância da obrigação estabelecida na referida cláusula primeira. Caso se constate qualquer divergência entre os projetos e as especificações, prevalecerá o que estiver estabelecido nas referidas especificações. *Nona*: A firma empreiteira responderá, durante cinco (5) anos, pela solidez e segurança de trabalho que executar, ou por qualquer defeito de construção verificado durante esse prazo, que será contado da data da entrega dos trabalhos finais contratados. — *Décima*: A rescisão do contrato, com a consequente perda da caução, terá lugar, de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial, nos casos estipulados no item VII, 33.ª condição do respectivo edital de concorrência. — *Décima primeira*: A firma empreiteira declara eleger o fôro desta Capital como seu domicílio legal. — *Décima segunda*: O selo proporcional devido no presente contrato, será cobrado de acordo com a Lei do selo vigente e por ocasião da apresentação da respectiva conta, tendo sido pago pela firma empreiteira o selo de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) por folha e Cr\$ 0,20 (vinte centavos) por linha e mais o selo proporcional de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) sobre o valor da caução. E, por estarem assim acordes, lavrou-se o presente contrato no livro competente da Divisão de Obras, que depois de lido e achado conforme val assinado pelo Diretor da mesma Divisão, pela firma empreiteira, pelas testemunhas presentes e por mim, Maria Jesuina Barbosa de Andrade que o lavrei. Sobre estampilhas federais e um selo de educação e saúde no valor total de Cr\$ 67,80: Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1947. — Ruy Moreira Reis. — Walter Sá & Cia. Ltda. — Fausto Augusto Borges Cabral — Com os testemunhas: José Fontes. — Paulo Mazzini — "Aprovo. Em 28 de agosto de 1947. — Eduardo Rios Filho, Diretor do D. A." (N.º 12.423 — 8-2-47).

CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANAI S

11 volumes: Cr\$ 250.00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério da Fazenda
Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE ESCRITURÁRIO DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL.
C. — 166

Faço público, para conhecimento dos interessados, que foi cancelada, a pedido, a inscrição de Terezinha de Azevedo, sob o n.º 3.185 — D. F., no concurso acima referido.

D. S. A. do D.A.S.P., em 4 de setembro de 1947. — *Florival Velasco de Azevedo*, Chefe da Seção de Inscrições.

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE OFICIAL ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL.
C. — 181

Faço público, para conhecimento dos interessados, que foi cancelada, a pedido, a inscrição de Frederico da Silva Fortes, sob o n.º 53 — D. F., no concurso acima referido.

D. S. A. do D.A.S.P., em 4 de setembro de 1947. — *Florival Velasco de Azevedo*, Chefe da Seção de Inscrições.

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE ARQUIVISTA DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL.
C. — 184

Faço público, para conhecimento dos interessados, que foi cancelada, a pedido, a inscrição de Frederico da Silva Fortes, sob o n.º 59 — D. F., no concurso acima referido.

D. S. A. do D.A.S.P., em 4 de setembro de 1947. — *Florival Velasco de Azevedo*, Chefe da Seção de Inscrições.

Faço público, para conhecimento dos interessados que é a seguinte a escala de realização do concurso acima referido.

SETEMBRO CORRENTE

Dia 24, às 19 horas — Técnica de Arquivo e
Dia 28, às 9 horas — Dactilografia;
OCTUBRO PRÓXIMO

Dia 2, às 19 horas — Português e
Dia 6, às 19 horas — Conhecimentos Gerais.

2. No Distrito Federal, a prova de Dactilografia será realizada na Casa Edison ou na Escola Remington conforme preferência do candidato; as demais, no Edifício Andorinha (Avenida Almirante Barroso, 81).

3. Em São Paulo e Belo Horizonte, os locais das provas serão designados pelas Delegacias do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

D. S. A. do D.A.S.P., em 5 de setembro de 1947. — *Francisco de Paula Oliveira*, Chefe da Seção de Execução.

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE ESTATÍSTICO AUXILIAR DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL.
C. — 192

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é a seguinte a escala de realização, em setembro corrente, do concurso acima referido.

Dia 22 — Nível Mental e Aptidão e Geografia do Brasil.
Dia 26 — Matemática e
Dia 30 — Estatística.

Todas as provas terão início às 19 horas e serão realizadas, nesta Capi-

EDITAIS E AVISOS

tal, no Edifício Andorinha (Avenida Almirante Barroso, 81).

Nos Estados, realizar-se-ão nos locais designados pelas Delegacias do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

D. S. A. do D.A.S.P., em 5 de setembro de 1947. — *Francisco de Paula Oliveira*, Chefe da Seção de Execução.

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRANUMÉRARIO-MENSALISTA DA 4.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO, DO MINISTÉRIO DA GUERRA — AUXILIAR DE ESCRITÓRIO VII E VIII.
P. H. — 1.683

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na prova de habilitação acima referida.

D. S. A. do D.A.S.P., em 4 de setembro de 1947. — *Mário Lopes*, Chefe da Seção de Organização e Julgamento de Provas.

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRANUMÉRARIO-MENSALISTA DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — TÉCNICO DE LABORATÓRIO XII.
P. H. — 1.905

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome	Média final
5. Mario Palha de Moraes Bittencourt	82,6
29. Nei Rodopiano Correia	65,6

D. S. A. do D.A.S.P., em 4 de setembro de 1947. — *Mário Lopes*, Chefe da Seção de Organização e Julgamento de Provas.

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA EXTRANUMÉRARIO-MENSALISTA DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — TÉCNICO DE LABORATÓRIO XII.
P. H. — 1.905

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das partes I e II da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome	Parte I e II
5. Mário Palha de Moraes Bittencourt	68,0 90,0
29. Nei Rodopiano Correia	67,0 65,0

2. Somente esses candidatos atingiram os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. A. do D.A.S.P., em 4 de setembro de 1947. — *Mário Lopes*, Chefe da Seção de Organização e Julgamento de Provas.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Secretaria Geral

CONCURSO PARA AGENTE DE ESTATÍSTICA DOS ESTADOS DO CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE, PARAÍBA, PERNAMBUCO, ALAGOAS, SERGIPE E BAHIA.

1. Serão abertas as inscrições para dois concursos destinados ao provimento dos cargos vagos no Quadro Nacional de Agentes de Estatística existentes nos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia.

2. As inscrições serão recebidas: a) na Secretaria Geral do I. B. G. E., na Capital Federal (Avenida Franklin Roosevelt n.º 166);

b) nas Inspetorias Regionais de Estatística Municipal dos Estados referidos, sediadas em Fortaleza (Rua Barão do Rio Branco n.º 1.856), Natal (Praça Augusto Severo n.º 250, 2.º andar), João Pessoa (Rua Barão do Triunfo n.º 491, 1.º andar), Recife (Palácio da Justiça, 3.º andar), Maceió (Rua Senador Mendonça n.º 23, 1.º andar), Aracaju (Praça Inácio Barbosa n.º 160), Salvador (Rua Marechal Bittencourt n.º 42);

c) nas Agências Municipais de Estatística, em qualquer Município dos sete mencionados Estados.

3. Os concursos serão realizados para série de classes de dois níveis diferentes, compreendendo respectivamente:

Primeiro nível — Agências das Classes

- A — Cr\$ 900,00.
- B — Cr\$ 1.000,00;
- C — Cr\$ 1.100,00.

Segundo nível — Agências das Classes

- D — Cr\$ 1.300,00;
- E — Cr\$ 1.500,00;
- F — Cr\$ 1.800,00.
- G — Cr\$ 2.100,00.

4. As inscrições para os concursos a que se refere o presente edital serão recebidas de 10 de setembro até às 17 horas do dia 31 de outubro do ano em curso

5. Os interessados poderão tomar conhecimento dos programas e das instruções reguladoras dos concursos nos locais mencionados no item 2.º

6. Será facultado aos candidatos residentes no interior inscreverem-se por via postal, devendo, para isso, encaminhar sob registro às Inspetorias Regionais, nas Capitais dos Estados onde residam, até à véspera do encerramento das inscrições, o competente requerimento de inscrição acompanhado da documentação exigida.

7. Os candidatos que desejarem concorrer a mais de um nível de classes deverão preencher um requerimento para cada concurso.

8. As inscrições serão facultadas aos candidatos brasileiros, do sexo masculino, que contarem, na data do encerramento das inscrições, a idade máxima de 38 anos e a mínima de:

- a) 18 anos, para o primeiro nível;
- b) 22 anos, para o segundo nível;

9. Não estarão sujeitos ao limite máximo de idade os atuais Agentes de Estatística.

10. O pedido de inscrição, que deverá ser feito em modelo próprio, devidamente selado (Cr\$ 3,00 federal e "Selo de Educação"), e fornecido aos interessados pelos postos de inscrição, deverá fazer-se acompanhar de 3 fotografias iguais, tamanho 3x4 cm, e da prova de quitação com o serviço militar, a qual depois de devidamente registrada pelo posto, será devolvida ao candidato.

11. Os concursos serão realizados simultaneamente no Distrito Federal e nas seguintes cidades em dia, hora e local que serão anunciados com a necessária antecedência:

- Ceará: Fortaleza; Crato; Iguatu; Senador Pompeu; Sobral; Rio Grande do Norte; Natal; Mossoró; Paraíba: João Pessoa; Campina Grande; Pernambuco: Recife; Arcoverde; Alagoas:

- Maceió; Sergipe: Aracaju; Bahia: Salvador; Andaraí; Caetité; Feira de Santana; Ilhéus; Jiquê; Joazeiro.

12. Os atuais Agentes de Estatística, para terem direito a indenização e as diárias previstas no item 6.º das instruções reguladoras dos concursos, prestarão as provas nas cidades escolhidas pelas Inspetorias Regionais.

13. Os concursos serão válidos pelo prazo de três anos.

14. O aproveitamento dos candidatos classificados será feito de acordo com o estabelecido nas instruções reguladoras dos concursos, nas Agências constantes da relação anexa. O provimento das seguintes Agências será feito mediante escolha do Instituto entre os classificados, de acordo com o item 511 das Instruções: Andaraí, Barra, Baturite, Bom Jesus da Lapa, Caetité Caraveias Castro Alves, Iguatu, Ipu, Limoeiro do Norte, Petrolina, Pianco, Salgueiro e Senador Pompeu (Cr\$ 900,00); Arcoverde, Caicó e Serrinha (Cr\$ 1.000,00); Palmares, Palmeira dos Índios, Patos e Penedo (Cr\$ 1.100,00); Alagoinhas, Estância, Limoeiro, Propriá e Sobral (Cr\$ 1.300,00); Crato, Jiquê, Joazeiro, Mossoró e Olinda (Cr\$ 1.500,00); Caruaru, Feira de Santana e Garanhuns (Cr\$ 1.800,00); Campina Grande (Cr\$.. 2.100,00) e Ilheus (Cr\$ 2.400,00).

15. Os concursos constarão de provas escritas, todas eliminatórias, e que compreenderão, respectivamente:

Primeiro nível

- Prova de Português;
- Prova de Matemática.

Segundo nível

- Prova de Português;
- Prova de Matemática;
- Prova de Corografia do Brasil.

16. Serão adotados para os concursos de primeiro e segundo níveis os programas para os níveis médio e superior, respectivamente, que acompanharam as "Instruções reguladoras dos concursos para seleção de candidatos ao ingresso na carreira de Agente de Estatística" (Série II — Pessoal — N.º 1).

17. A correção das provas será feita na cidade de Salvador, que será considerada sede do concurso.

18. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem o mínimo de 40 pontos em cada uma das provas de que se compõe o concurso e média final igual ou superior a 50.

19. Os candidatos habilitados serão submetidos a exame de sanidade e capacidade física, também eliminatório, antes do provimento nos cargos.

20. O pedido de inscrição implicará o conhecimento, por parte do candidato, das instruções reguladoras dos concursos e o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas no presente edital.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1947. — *Alberto Martins*, Diretor da Secretaria.

RELAÇÃO DAS AGÊNCIAS

I — PRIMEIRO NÍVEL

Classe A (Cr\$ 900,00)

Ceará:

- Acarau, Acopiara, Anacetaba, Aquiraz, Aracati, Aracoiaba, Araripe, Assaré, Aurora, Baixo, Barbalha, Boa Viagem, Brejo-Santo, Camocim, Campos Sales, Canindé, Cariré, Caririçu, Cascavel, Caucaia, Cedro, Coreaú, Cratús, Frade, Franja, Ibiapina, Icó, Independência, Inhuçu, Ipuéiras, Itapagé, Itapipoca, Jaguaribe, Jaguaruana, Jardim, Jucás, Lavras da Mangabeira, Lícânia, Massapé, Mauriti, Milagres,

Missão Velha, Mombaça, Morada Nova, Nova Russas, Pacajus, Pacatuba, Pacoti, Pedra Branca, Pentecoste, Peireiro, Quixadá, Quixerá, Quixerambim, Redenção, Reritaba, Russas, Saboeiro, Santanópolis, Santa Quitéria, São Benedito, Solonópolis, Tamboril, Tauá, Tianguá, Ubajara, Uruburetama, Várzea Alegre e Viçosa do Ceará.

Rio Grande do Norte:

Acari, Açu, Alexandria, Angicos, Apodi, Areia Branca, Arês, Augusto Severo, Baixa Verde, Canguaretama, Caraubas, Ceará Mirim, Florânia, Goianinha, Itaretama, Jardim do Seridó, Jucurutu, Luís Gomes, Macaíba, Martins, Nova Cruz, Padre Miguelinho, Papari, Parelhas, Patu, Pau dos Ferros, Pedro Velho, Portalegre, Santa Cruz, Santana do Matos, São José de Mipibu, São Miguel, São Paulo de Potengi, São Tomé, Serra Negra do Norte, Taipu e Touros.

Paraíba:

Alagoa Grande, Alagoa Nova, Antenor Navarro, Araruna, Bananeiras, Batalhão, Bonito de Santa Fé, Brejo do Cruz, Cabaceiras, Caicara, Catole do Rocha, Conceição, Cuité, Esperança, Ibiapinópolis, Ingá, Jatobá, Maguari, Misericórdia, Picuí, Pilar, Pombal, Princesa Isabel, Sabugi, São João do Cariri, Serraria, Teixeira e Umbuzeiro.

Pernambuco:

Afogados da Ingazeira, Agrestina, Água Preta, Águas Belas, Aliança, Altinho, Amaraji, Angelim, Araripina, Belo Jardim, Bodocó, Bom Jardim, Bonito, Buíque, Cabo, Cabrobó, Camaratuba, Coripós, Correntes, Custódia, Exu, Flores, Floresta, Gameleira, Glória do Goitá, Igarapé, Ipojuca, Jatiná, João Alfredo, Jurema, Lagoa dos Gatos, Macaparana, Madre de Deus, Mamboré, Marajá, Moxotó, Nazaré da Mata, Orobó, Ouricuri, Panelas, Parnamirim, Paudalva, Pedra, Petrolândia, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Bento do Una, São Caitano, São

José do Egito, São Lourenço da Mata, Serra Talhada, Serrita, Sertânia, Sirinhaém, Surubim, També, Taquaritinga do Norte, Triunfo, Vertentes e Vicência.

Alagoas:

Água Branca, Arapiraca, Atalaia, Colônia Leopoldina, Conceição do Paraíba, Coruripe, Igreja Nova, Limoeiro de Anadia, Manguaba, Maragogi, Marechal Deodoro, Marechal Floriano, Mata Grande, Murici, Pão de Açúcar, Passo de Camaragibe, Piassabuçu, Porto Calvo, Porto de Pedras, Porto Real do Colégio, Quebrângulo, São Luís do Quitunde e Traipu.

Sergipe:

Aquidabã, Arauá, Buquim, Campo do Brito, Canhoba, Capela, Carmópolis, Cotingüba, Cristinápolis, Darcilena Divina Pastora, Frei Paulo, Gararu, Inajaroba, Indiaroba, Irapiranga, Itabaianinha, Japarutuba, Japoatã, Lagarto, Laranjeiras, Maruim, Muribeca, Neópolis, Nossa Senhora da Glória, Nossa Senhora das Dores, Parapitinga, Porto da Folha, Riachão do Dantas, Riachuelo, Ribeirópolis, Rosário do Catete, Salgado, Santo Amaro das Brotas, São Cristóvão, Simão Dias, Siriri e Tobias Barreto.

Bahia:

Alcobaça, Amargosa, Angical, Aratuípe, Baixa Grande, Barra da Estiva, Barreiras, Brejões, Brotas de Macaúbas, Brumado, Caculé, Cairu, Camamu, Camassari, Campo Formoso, Carinhanha, Casa Nova, Catu, Cicero Dantas, Cipó, Conceição da Freira, Conceição do Almeida, Conceição do Coité, Conde, Condeúba, Coração de Maria, Correntina, Cotegipe, Cruz das Almas, Curaçá, Entre Rios, Esplanada, Euclides da Cunha, Glória, Guanambi, Ibiapetuba, Ibitiara, Inhambupe, Ipirá, Irará, Irecê, Itaberaba, Itambé, Itapirica, Itapicuru, Itaquara, Itirussu, Itiúba, Ituaçu, Jacaraci, Jaguarari, Jaguaripe, Jaguaquara, Jandaira, Jere-

moabo, Jiquiriçá, Laje, Lençóis, Livramento do Brumado, Macajuba, Macarari, Macaúbas, Mairi, Maracás, Maracá, Mata de São João, Miguel Calmon, Monte Santo, Morro do Chapéu, Mucugê, Mucuri, Mutuípe, Nilo Peçanha, Nova Soure, Oliveira dos Brejinhos, Palmas de Monte Alto, Palmeiras, Paramirim, Paratinga, Paripiranga, Piaçã, Pilão Arcado, Pojuca, Porto Seguro, Prado, Queimadas, Remanso, Riachão do Jacuípe, Riacho de Santana, Ribeira do Pombal, Rio de Contas, Rio Real, Rui Barbosa, Santa Cruz Cabralia, Santa Inês, Santaluz, Santa Maria da Vitória, Santana, Santa Terezinha, Santo Antônio de Jesus, Santo Estêvão, Santo Inácio, São Filipe, São Francisco do Conde, São Gonçalo dos Campos, São Miguel das Matas, São Sebastião do Passé, Saúde, Seabra, Sento Sé, Taperoá, Tucano, Uauá, Ubaira, Ubaitaba, Una, Urandi e Xique-Xique.

Classe B — (Cr\$ 1.000,00)

Ceará:
Juazeiro do Norte.
Rio Grande do Norte:
Currais Novos.
Paraíba:
Cajazeiras, Monteiro e Sousa.
Pernambuco:
Barreiros, Bom Conselho, Canhotinho, Carpina, Escada e Moreno.
Alagoas:
Anadia, São José da Laje e São Miguel dos Campos.
Bahia:
Boa Nova, Ipiatã, Itacaré, Ituberá, Maragogipe, Mundo Novo, Muritiba, São Félix e Senhor do Bonfim.
Classe C (Cr\$ 1.100,00)
Ceará:
Maranguape.
Rio Grande do Norte:
Macaú.
Paraíba:
Areia, Mamanguape, Santa Rita, Sapé e Taboiana.
Pernambuco:
Bezerras, Catende, Gravatá e Timbaúba.

Alagoas:
Assembléia, Rio Largo e Santana do Ipanema.
Sergipe:
Itabaiana.
Bahia:
Belmonte, Cachoeira, Jacobina, Nazaré e Valença.

II — SEGUNDO NÍVEL

Classe D (Cr\$ 1.300,00)
Paraíba:
Guarabira.
Pernambuco:
Goiana, Jaboatão, Paulista e Pesqueira.
Alagoas:
União dos Palmares.
Bahia:
Djalma Dutra e Vitória da Conquista.
Classe E (Cr\$ 1.500,00).
Pernambuco:
Vitória de Santo Antão.
Rio Grande do Norte:
AR THAR THAR THAR
Bahia:
Canavieiras.
Classe F (Cr\$ 1.800,00)
Bahia:
Santo Amaro.
Classe G (Cr\$ 2.100,00)
Bahia:
Itabuna.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES IMPrensa NACIONAL

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública n.º 2-47, para recondição de máquinas gráficas, publicado no *Diário Oficial* de 27 do corrente, à página 11.529.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Concorrência pública n.º 1/47 para conserto de automóveis de carga e passageiros, publicado no *Diário Oficial* de 28 do corrente, à página n.º 11.448.

PRIMEIRA CONFERENCIA DE DESEMBARGADORES

(Realizada no Rio de Janeiro, de 19 a 29 de julho de 1943)

ANAI S

PREÇO: Cr\$ 40.00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 11

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

MINISTÉRIO DA GUERRA
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão de Concorrência

1. Byington & Cia.	6 Sociedade Técnica Paulista Limitada.
2. Cacique S. A.	7. Standard Elétrica S. A.
3. Companhia Eletrônica Brasileira.	
4. Companhia Marconi Brasileira.	
5. Empresa Comercial de Fornecimentos.	

Mapa de apuração da concorrência de interesse da Diretoria de Transmissões, aberta conforme edital publicado no "Diário Oficial" de 14 de agosto último e realizada a 2 de setembro, tudo de 1947

Número de ordem — Especificação — Unidade	Quantidade	Base	CONCORRENTES						Alteração percentual	
			1	2	3	4	5	6		7
1 Transmissores tipo ST-50-B. conforme especificações da Diretoria de Transmissões: um 2. Moduladores, para os transmissores acima, conforme especificações da Diretoria de Transmissões, um	23.762,50 4.450,00	50 5	(1) 23.760,00 6.984,00	(8) 21.350,00 (7) 3.900,00	(4) 18.300,00 (9) 3.600,00	(5) 18.500,00 4.750,00	(2) 19.300,00 —	(3) 21.345,00 4.145,00	(4) 19.656,00 4.160,00	(6) 22,9 % 19,1 %

Observações:
1.ª — De anotações neste mapa:
1) Preço para transmissor não embalado, entregue em São Paulo; tendo o concorrente 1 oferecido para o objeto embalado, entregue em São Paulo e no Rio, respectivamente, Cr\$ 24.400,00 e Cr\$ 24.960,00.
2) Preço para o modulador não embalado, entregue em São Paulo, tendo o concorrente 1 oferecido para o objeto embalado, entregue em São Paulo e no Rio, respectivamente, Cr\$ 7.200,00 e Cr\$ 7.632,00.
3) Preços para entrega, embalados, no Rio.
4) Preços para entrega, embalados, no Rio ou São Paulo, dentro de 90 dias a contar da data do pedido.
5) Preços para entrega, no Rio ou São Paulo, porém de tipo diferente do especificado pela Diretoria de Transmissões. 6) Preços para tipo semelhante; tendo o licitante 5 oferecido, também, a marca "Temco", de especificação diferente da Diretoria de Transmissões, a Cr\$ 21.900,00.
7) Preço para entrega em São Paulo, embalados.
8) Preço para entrega, embalado, no Rio, tendo o con-

corrente 7 oferecido o de Cr\$ 19.968,00 para entrega em São Paulo.
9) Preço para entrega, embalado, no Rio, tendo o concorrente 7 oferecido o de Cr\$ 4.264,00 para entrega em São Paulo.
2.ª — A adjudicação foi feita à firma 3 — Companhia Eletrônica Brasileira — que se comprometeu a fornecer os transmissores e moduladores, de acordo com as especificações da Diretoria de Transmissões, atendendo a que se trata de fabricante julgado tecnicamente idôneo pela referida Diretoria, conforme seu ofício n.º 109-F, de 31 de julho último. O concorrente adjudicatário se compromete a entregar 5 transmissores, imediatamente e os 45 restantes e mais os 5 moduladores, dentro de 90 dias, a contar da data do recebimento do pedido regulamentar (empenho).
3.ª — A adjudicação, a que se refere a 2.ª observação acima, implica, na forma do art. 772 do R.G.P. em verdadeiro ajuste, decorrendo:
a) Para a Diretoria de Transmissões:
1. No direito de exigir do adjudicatário o fornecimento do objeto da concorrência, de acordo com as especificações, dentro

do prazo estipulado, sob pena de procedimentos legais e, também, de fazer acompanhar a fabricação por um oficial especializado, que fiscalizará a matéria prima e a marcha da fabricação, como representante da mencionada Diretoria; e
2. Na obrigação de entregar à Companhia Eletrônica Brasileira os pedidos regulamentares (empenhos) correspondentes aos 50 (cinquenta) transmissores e 5 moduladores.
b) Para a Companhia Eletrônica Brasileira:
1. No direito de receber da Diretoria de Transmissões os pedidos regulares (empenhos) correspondentes ao objeto da concorrência; e
2. Na obrigação de efetivar os fornecimentos dentro dos prazos a que se obrigou, de acordo com as competentes especificações, e de facultar a fiscalização por parte do representante da Diretoria de Transmissões, tudo sob pena dos procedimentos legais cabíveis no caso.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1947. — **Lauro Freire de Faria**, Cap. I. E. Secretário da C/C.
Aprovado. — Gen. de Ex., **Newton de Andrade Cavalcanti**, Chefe do D.G.A.

Diretoria de Intendência do Exército
Estabelecimento Central de Material de Intendência
COSTURAS NA GUERRA
Na Alfaiataria do E. C. M. I. haverá distribuição de costuras na semana entrante na ordem seguinte:
Segunda-feira, 8, costureiras de números 1.501 a 1.750.
Quinta-feira, 11, costureiras de números 1.751 a 2.000.
Ubirajara Cabral da Silveira, 1.º Tenente. I. E.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Departamento dos Correios e Telégrafos
Seção do Pessoal
Manuel Suzano de Oliveira deve, dentro do prazo de dez (10) dias, nos termos do art. 254 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis, apresentar razões de defesa, em virtude de estar faltando ao serviço sem motivo justificado, incorrendo nesse modo no item n.º I do art. 238, além da instauração do processo crime para sanção prevista no art. 323 do Código Penal. (Processo n.º 62.327-46).

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS, RIOS E CANAIS
Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para construção de um armazém no porto, publicado no *Diário Oficial* de 4 do corrente, à pág. 11.850.
(Dias 6, 7 e 9-9-47).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
Departamento de Administração
Divisão do Material
AVISO
Concorrência administrativa para fornecimento de material destinado a Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário (SC 30.143-47).

Fica adiada para o dia 15 do corrente mês a concorrência administrativa a que se referem os editais publicados nos *Diários Oficiais* (Sessão I) de 22 de agosto (pág. 11.293) e 3 de setembro (pág. 11.805) devendo os interessados apresentar proposta não só para os materiais constantes do edital de 22 de agosto de 1947 como para os abaixo relacionados e procurar especificações complementares na Divisão do Material, das 11 às 17 horas.
Item 38 — 4 Pasteurizadores verticais suecos, pequenos, para leite, com condensadores e válvulas de segurança.
Item 51 — 10 tachos de cobre de fundo chato cap. para 100 litros.
Item 52 — 2 prensas de madeira para sucos.
Item 53 — 3 máquinas para descascar laranjas.
Item 54 — 3 despoldadeiras para tomates.
Item 55 — 3 alambiques de cobre vermelho, com capela e serpentina p/fabricação de aguardente cap. 100 litros.
Item 56 — 2 máquinas para arrolhar garrafas.
Item 57 — 7 tanques metálicos, fundo duplo, à vapor cap. 100 x 120 lts.
Item 58 — 2 autoclaves — fabricação Dodiq de 1.000 x 500 c/fundo plano p/indústria de doces e esterilização

de recipientes, p/ser usado com vapor de uma caldeira de 5 HP.

Item 59 — 2 caldeiras de 5 HP vertical, flama tubular, com tubos de 21/4", equipada com chaminé, porta de fumaça, porta de fogo e injetor com nível, nível e respectivos canos e jogos de grelhas para queimar lenha.

Item 60 — 3 máquinas de picar carne tipo Hobart, combinadas com enchedoras de linguiça com funil, discos e navalhas, panela alimentadora, boca do picador e pilão, com 6 fôrmas para mortadela e 3 fôrmas para presunto cozido.

Item 61 — 2 centrífugas de mel, radial, de 16 quadros grandes.

Item 62 — 1 moinho de vento "Aeromotor", com bomba de água, lubrificação automática, armação fabricada em aço, perfilado e duplamente zincado. Torre de 4 postes, base de 6 metros quadrados, aproximadamente.

Item 63 — 1 chocadeira a querosene, p/180 a 200 ovos — marca "Dove" ou São Paulo.

Item 64 — 30 campânulas a carvão, tipo "Creoula" — c/ cap. p/ 500 pintos.

Item 65 — 3 refrigeradores elétricos, tipo comercial, da fabricação americana, com acabamento externo em peroba de campo envernizada ou metal, e interno com chapa de aço galvanizado, com dimensões externas de 2,10m de altura, 1,60 de frete e 0,75m de fundo, aproximadamente, equipada com compressor de 1/3 HP e com motor de 1/3 HP — 110-220 v — 50/60c.

Item 66 — 10 máquinas elétricas para lavar roupa, tipos Bendix, Thor, Frigidaire ou similar, automáticas, com espremedores de borracha ou centrífugas.

Divisão do Material, 8 de setembro de 1947. — Pedro Annibal da Paizão, Substituto do Diretor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

ATA N.º 90-47

Ata relativa à concorrência pública para prosseguimento das obras relativas à construção do Instituto de Psiquiatria (antigo Hospital de Triagem) do Centro Psiquiátrico Nacional, Engenho de Dentro, nesta Capital, de acordo com o edital de concorrência pública n.º 60-47, publicado no "Diário Oficial" de 25-7-47 pág. 10.038-39 e adiamento publicado no "Diário Oficial" de 14-8-47.

Aos cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e sete, nesta Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, edifício sede, 8.º andar, reuniu-se a Comissão composta dos Srs. Dr. Rui Moreira Reis, Presidente, Dr. Jorge Ferreira, Chefe da 1.ª D. Ob., Iracema C. Barroso, Chefe da 1.ª D. Ob. e José Luis S. Fontes para receber as propostas dos concorrentes para prosseguimento das obras relativas à construção do Instituto de Psiquiatria (antigo Hospital de Triagem) do Centro Psiquiátrico Nacional, Engenho de Dentro, nesta Capital, de acordo com o edital de concorrência pública publicado no Diário Oficial de 25-7-47, págs. 10.038-39 e adiamento publicado no Diário Oficial de 14-8-47, respectivamente. Com a presença das firmas "SENCO" Sociedade Engenharia e Comércio Ltda. e Construtora Metropolitana Ltda., representadas pelos Srs. Alfredo Cavalcanti e Dr. Nelson Andrade Saldanha, respectivamente, às quatorze horas foram recebidas em invólucros fechados e lacrados as respectivas propostas. Verificada a inscrição dos concorrentes e tendo os mesmos satisfeito o que preceitua o item I, do edital de concorrência. Foi aberta e lida, em voz alta, em primeiro lugar a proposta da firma "SENCO" So-

iedade de Engenharia e Comércio Limitada que apresentou o preço global de Cr\$ 768.100,00 e em segundo e último lugar a proposta da firma Construtora Metropolitana Ltda. que apresentou o preço global de Cr\$... 799.500,00. Estavam as propostas devidamente seladas tendo sido rubricadas fôlhas a fôlhas pelo Sr. Presidente e interessados. Nada mais havendo a tratar mandou o Sr. Presidente que eu, José Luis S. Fontes servindo de secretário lavrasse a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão. — Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1947. — José Luis S. Fontes. — Iracema C. Barroso. — Jorge Ferreira. — Ruy Moreira Reis.

RITIFICAÇÕES

No edital de concorrência pública para início da construção da garagem da residência (caças geminadas) no Instituto Benjamin Constant, nesta Capital, publicado no Diário Oficial de 25 de agosto do corrente ano, fazem-se as seguintes:

V — Das cauções: 22.ª condição:

Deve ser lida como segue: As cauções exigidas no presente edital poderão ser feitas em moeda corrente, em apólices da Dívida Pública, ou em Obrigações de Guerra. As cauções em apólices da Dívida Pública ou em Obrigações de Guerra serão depositadas na Tesouraria do Tesouro Nacional. E as cauções em dinheiro na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1947. — I. Barroso, Chefe da 1.ª D. Ob.

Instituto Benjamin Constant

Concurso para provimento dos cargos de Instrutor, padrão J, da cadeira de Educação Física.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que cancelo, a pedido, a inscrição n.º 7 deste concurso, referente a Nezil Pena Marinho, conforme despacho que proferi no processo n.º I. B. C. 153-47.

Instituto Benjamin Constant, em 9 de setembro de 1947. — Joaquim Bitencourt Fernandes de Sá, Diretor.

Faculdade de Medicina de Porto Alegre

De ordem do Senhor Professor Luiz Francisco Guerra Blessmann, Diretor da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, faço público que, de acordo com o artigo n.º 157 do Regulamento e resolução do Conselho Técnico Administrativo, em sessão realizada a 27 de agosto de 1947, acha-se, aberta pelo prazo de oito (8) meses, a partir de 1 de outubro de 1947 e encerrando-se a 30 de abril de 1948, a inscrição ao concurso para provimento efetivo da cadeira de Patologia e Terapêutica Aplicadas, da 3ª série da Escola de Odontologia, anexa a esta Faculdade.

Os candidatos, no ato da inscrição, deverão:

a) apresentar diploma profissional ou científico de instituto em que se ministre ensino da matéria em concurso;

b) provar ser brasileiro n.º ou naturalizado;

c) apresentar prova de sanidade física e mental, bem como de idoneidade moral;

d) apresentar documentação de atividade profissional e científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

e) ser decente livre ou ter concluído o curso odontológico, pelo menos seis anos antes;

f) apresentar documento que prove estar quite com o serviço militar;

g) apresentar tese (art. 32, parágrafo 1.º do Decreto-lei n.º 271, de 12 de novembro de 1938).

O processo e julgamento do concurso obedecerão às disposições do Decreto n.º 19.851, de 11 de abril de 1931, Regulamento desta Faculdade, aprovado pelo Decreto n.º 24.462, de 25 de junho de 1934 e às da Lei n.º 444, de 4-6-37.

Secretaria da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, em 1 de setembro de 1947.

O Secretário — José Almeida Pinto. O Diretor — Prof. Luiz Francisco Guerra Blessmann.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Delegacia do Trabalho Marítimo do Distrito Federal e do Estado do Rio de Janeiro

FISCALIZAÇÃO

Devem apresentar suas defesas no protocolo da Delegacia do Trabalho Marítimo do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, sito à Praça Sérvulo Dourado número 2, 1.º andar, Edifício da Capitania dos Portos, dentro do prazo de cinco (5) dias, úteis, após esta publicação, conforme preceitua o § 2.º do art. 629, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, as seguintes firmas:

Autos:

N.º 67 — João Ribeiro Fontes.
N.º 68 — José Vieira.
N.º 69 — João Pereira Campos Filho.

Visto. — Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1947. — José Osmar Leite Basto, Secretário da D. T. M.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Diretoria do Material

Divisão de Intendência

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PERMANENTE PARA 1947 N.º 24

1 — De ordem do Exmo. Sr. Diretor Geral do Material e para completamento do registro de fornecedores desta Diretoria, faço público, para conhecimento dos interessados que, a partir do dia 10 (dez) até o dia 30 (trinta) do corrente, serão recebidos nesta Diretoria requerimentos solicitando inscrição para fornecimentos, mediante concorrências e coletas de preços, durante o corrente exercício. Para o material das seguintes classes:

01 — Aviões e peças de manutenção.

02 — Motores e suas peças de manutenção.

03 — Acessórios de avião.

04 — Ferragens e materiais de borracha.

05 — Instrumentos de avião e equipamento para ensaio de laboratório, instrumento de precisão.

06 — Combustíveis lubrificantes.

07 — Indutos, tintas e materiais correlatos.

08 — Equipamento e material elétrico.

09 — Alvos aéreos e planadores.

10 — Equipamentos óticos, material fotográfico, cinematográfico e topográfico.

11 — Material de combate para aviões.

12 — Equipamentos e acessórios para utilização de combustíveis e lubrificantes.

13 — Vestimentas, paraquedas e equipamento individual para o voo.

14 — Hangares e edifícios desmontáveis.

15 — Estojos (jogos) de peças em conformidade com a T. O. — 00 — 35-A — 15.

16 — Equipamento e material rádio telegráfico, radiográfico e teletino.

Telefones, Radar, Equipamento de comunicações acústica e visual.

17 — Máquinas dos equipamentos de oficinas e armazéns

18 — Ferramentas especiais.

19 — Equipamento para uso em terra. Veículos e viaturas em geral, seus equipamentos e acessórios. Maquinaria. Carros contra incêndio.

20 — Equipamento de entregas aéreas, capas.

21 — Cordoalha, tecidos e correame.

22 — Madeiras em geral.

23 — Metais e produtos de composição.

24 — Produtos químicos para fins industriais (não farmacêuticos), limpeza e polimento.

25 — Equipamento de escola.

26 — Material de treinamento sintético.

27 — Ferragens, arames, cabos, e diversos materiais de uso comercial.

28 — Publicações, desenhos, filmes cinematográficos expostos e fitas de filme.

29 — Material meteorológico.

30 — Peles, couros e artigos manufaturados.

31 — Material de construção civil. Cal, cimento, aços para armaduras, pedra, areia, madeira para fôrmas e demais artigos para construções.

32 — Material para pavimentação revestimento e isolamento especiais.

33 — Material para instalações hidráulicas, sanitárias e pluviais.

34 — Equipamento e material de instalações e aquecimento refrigeração e ar condicionado.

35 — Equipamento e material de instalações especiais, de refeitório, copa, cozinha, lavanderia.

36 — Equipamento e material de tratamento água, saneamento e desinfecção.

37 — Equipamento e material de carga e descarga, pontes, pontes rolantes, elevadores, transportadores, guindastes, turcos, guinchos.

38 — Equipamento mecânico e material de terraplanagem e material rodoviário, equipamentos para construção.

39 — Equipamento e material ferroviário.

40 — Material flutuante: embarcações marítimas, seus equipamentos e acessórios, material para amarrações marítimas.

41 — Equipamento e material de escafandria, contra gases, contra fogo e para extinção de incêndio e salvamento marítimo e guerra química.

42 — Equipamento agrícola: máquinas agrícolas, maquinarias e ferramentas especiais.

43 — O requerimento e a documentação que deve instruí-lo devem obedecer ao disposto no edital desta Diretoria, publicado no Diário Oficial de 7 de Janeiro último, observando-se o seguinte:

a) os comerciantes já inscritos na Diretoria de Intendência da Aeronáutica (Divisão de Provisões) ou na Diretoria de Saúde da Aeronáutica no corrente exercício, ficarão dispensados de apresentação dos documentos exigidos, desde que instruem a petição com uma certidão de sua inscrição naquelas Diretorias com declaração expressa da classe ou da espécie de material para cujo fornecimento foi inscrito;

b) a documentação que deve instruir as petições é ainda dispensada, quando substituída pela certidão de fornecedores do Governo no corrente exercício, passada pelo Departamento Federal de Compras, com declaração expressa da classe ou espécie de material para cujo fornecimento se inscreveu;

c) os documentos apresentados por cópia fotostática só serão aceitos, quando tais cópias tiverem sido previamente autenticadas pela repartição federal competente;

d) o prazo para o julgamento da idoneidade comercial dos interessados será de 10 dias, a contar do dia seguinte ao do encerramento do prazo de que trata o preâmbulo deste.

3 — A fim de evitar chamados para satisfação de exigências legais e regulamentares não observadas nas peti-

ções e documentação que as instruir fica entendido que a falta de cumprimento de qualquer dessas exigências, mesmo formais não só nos requerimentos como nos documentos apresentados acarretará o imediato indeferimento da petição, que somente poderá ser renovada em outra oportunidade.

4 — Os requerimentos de inscrição entrados nesta Diretoria após a conclusão do prazo estabelecido em junho do corrente exercício, e que ainda aqui se acham aguardando solução, serão válidos para a presente inscrição, observadas as exigências do presente edital podendo os interessados que o desejarem, substituí-los por outros, dentro do prazo estabelecido no item 1 deste edital.

5 — Para atender a necessidades correntes de material e artigos pertencentes às classes: 25, 31, 34, 71, 72, 76, 79, 81, 91, 92, 93 e 94 da Portaria n.º 86, de 25 de Março último, para cujo fornecimento nesta fase de transição, ainda não estão devidamente aparelhadas as respectivas Diretorias supridoras, são convidados os interes-

sados a apresentarem nesta certidão de inscrição naquelas Diretorias para poderem concorrer nos fornecimentos que tiverem de ser feitos a esta Diretoria na forma das disposições vigentes.

6 — Continuam em vigor todas as normas do edital publicado no *Diário Oficial* de 7 de Janeiro de 1947, aqui não expressamente revogadas. — *Ovídio Alves Beraldo*, Tenente-Coronel Chefe da Divisão de Intendência.

Depósito de Aeronáutica do Rio de Janeiro

Formação de Intendência

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 47-03

Chama-se a atenção dos interessados para o Edital de Concorrência n.º 47-03 publicado no *Diário Oficial* n.º 206, de 6 de setembro corrente, folhas 11.951, para fornecimentos e serviços durante o ano de 1947. — *José Fernandes Xavier Netto*, Cap. I. Aér. Chefe da F. I.

PARTE COMERCIAL
Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro
BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 5 DE SETEMBRO DE 1947

FRANÇAS	MERCADOS	
	Livre Cr\$	Moedas Cr\$
Londres	75,3948	—
França	0,1574	—
Portugal	0,7620	—
Bélgica — Francos Bélgas	0,4271	—
Suíça	4,3801	—
Suécia	5,2109	—
Tcheco-Slováquia	0,3744	—
Nova York	18,72	—
Urugual	9,9590	—
Argentina	4,6609	—
Canadá	18,40	—
Chile	0,6039	—
Espanha	1,7146	—
Dinamarca	3,9008	—

A BOLSA

A Bolsa hoje, 6 não funcionou.
Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 6 de setembro de 1947. — *Ary de Almeida e Silva*, Síndico.

Arquivos

DO

Ministério da Justiça

Revista Bimestral de Doutrina, Legislação e Jurisprudência

Acha-se à venda o volume XVI

PREÇO: Cr\$ 20,00



Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1.

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembólso Postal.

SOCIEDADES

SUDELETRO S. A.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO 1947

(Período de 2-1-47 a 30-6-47)

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:		
Imóveis	4.085.766,80	
Móveis & Utensílios	930.805,00	
Gastos de Instalação	495.990,00	5.512.561,80
Disponível:		
Caixas e Bancos		440.748,80
Acionistas	840.750,00	
Acionistas — C/Imposto de Renda	15.000,00	
Apólices Federais e Obrigações de Guerra ..	75.810,40	
Ações da Line Material do Brasil S.A.	1.471.000,00	
Títulos Diversos	1.144.339,10	
Mercadorias	25.109.166,70	
Duplicatas a Receber	11.838.247,10	
Menos:		
Provisão Para Prejuízos		
Eventuais	1.183.824,70	10.654.422,40
Contas Correntes	2.493.617,50	41.804.106,10
Realizável a longo prazo:		
Line Material do Brasil S.A.	200.000,00	
Depósitos de Garantia — Decreto n.º 15.028	344.879,40	
Pequenos Depósitos	49.150,00	594.029,40
Compensação:		
Câmbio Contratado	594.607,30	
Cobranças	7.163.765,20	
Depósitos e Cauções	2.384.700,00	10.143.072,50
		58.494.518,60

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Não exigível:		
Capital	24.000.000,00	
Menos:		
Ações Preferenciais Amor-		
tizadas	703.000,00	
Ações Não Emitidas	31.500,00	734.500,00
Fundo de Reserva Legal	1.642.983,70	
Fundo de Reserva Especial	3.007.633,30	
Fundo de Depreciação	500.000,00	
Fundo Para Garantia de Impostos	500.000,00	
Liquidação	197.246,70	
Fundo de Amortização de Móveis, Utensílios e		
Instalações	71.339,70	
Lucros em Suspensão (Saldo do Semestre) ..	4.260.631,80	10.179.835,20
Exigível a Longo prazo:		
Obrigações a Pagar	3.884.888,20	
Bancos	5.824.558,70	
Contas Correntes	4.512.891,10	
Faturamento Antecipado	635.962,00	14.668.300,00
Compensação:		
Câmbio a Liquidar	594.607,30	
Títulos em Cobrança	7.163.765,20	
Valores em Caução e Custódia	2.384.700,00	10.143.072,50
Diversas Contas		247.810,90
		58.494.518,60

Sudelethro S.A. — Artur de Lacerda Pinheiro, presidente. — Euclides Prado Pereira, contador (Reg. 43.751).

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Crédito

	Cr\$
Mercadorias	10.937.720,70
Dividendos e Juros de Apólices	155.078,80
Descontos	288.373,80
Reversão da Provisão Anterior Para Prejuízos Eventuais	1.037.571,20
	12.418.744,50

Débito

	Cr\$	Cr\$
Gastos Gerais	4.659.385,00	
Contas Perdidas	10.644,10	
Títulos de Renda — C/Resultado	107.623,50	
Impostos	925.217,00	
Juros	149.630,90	5.852.500,50
Fundo de Amortização de Móveis, Utensílios e Instalações ..	71.339,70	
Provisão Atual Para Prejuízos Eventuais	1.183.824,70	
Fundo de Reserva Legal	276.433,60	
Percentagens	774.014,20	
Lucros em Suspensão (Saldo do Semestre)	4.260.631,80	
	12.418.744,50	

Sudelethro S.A. — Artur de Lacerda Pinheiro, presidente. — Euclides Prado Pereira, contador (Reg. 43.751).

APLICAÇÃO DO REMANESCENTE DOS LUCROS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1946, POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 12 DE MARÇO DE 1947

	Cr\$	Cr\$
Dividendo:		
Ações preferenciais	331.001,20	
Ações ordinárias — 20% a.a.	1.350.000,00	1.681.001,20
Fundo de Reserva Especial		1.640.598,80
Gratificação à Diretoria		910.000,00
		4.231.600,00

Sudelethro S.A. — Arthur de Lacerda Pinheiro, presidente.
(N.º 12.407 — 6-9-47).

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO S. A.

Rio de Janeiro

Carta Patente n.º 1.394, de 18-9-1936

BALANCETE NM 30 DE AGOSTO DE 1947

Ativo

	Cr\$	Cr\$
A — Disponível:		
Caixa:		
Em moeda corrente	50.784.585,80	
Em depósito no Banco do Brasil	54.633.003,00	
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito ..	3.806.021,90	
Em outras espécies	63.145,20	109.286.760,90
B — Realizável:		
Empréstimos em C/Corrente	66.154.056,80	
Títulos Descontados	112.994.469,60	
Correspondentes no País	4.369.473,80	
Outros créditos	4.147.746,20	187.665.746,40
Imóveis		4.417.066,90
Títulos e Valores Mobiliários:		
Apólices e Obrigações Federais (inclu-		
das as no valor nominal de Cr\$	4.500.000,00, à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito) ..	5.506.618,40
Apólices Estaduais	320.000,00	
Apólices Municipais	178.269,50	
Ações e Debêntures	1.958.331,60	7.963.219,50
C — Imobilizado:		
Móveis e Utensílios		65.365,00
D — Resultados Pendentes:		
Impostos	51.047,00	
Despesas Gerais	809.523,20	860.570,20
E — Contas de Compensação:		
Valores em Garantia	100.284.790,80	
Valores em Custódia	935.900.773,10	
Títulos a Receber de C/Alheia	50.883.515,80	
Outras contas	5.839.600,00	1.002.908.679,70
		1.403.168.008,60

Passivo

	Cr\$	Cr\$
F — Não Exigível:		
Capital	15.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal	1.520.500,00	
Fundo de Provisão	1.500.000,00	
Outras Reservas (Fundo de Reserva) ..	12.669.200,00	30.689.700,00
G — Exigível:		
Depósitos:		
à vista e a curto prazo:		
de Autarquias	23.435.472,60	
em C/Correntes sem limite	86.461.958,20	
em C/Correntes sem Juros	3.867.508,40	
em C/Correntes de Aviso	106.576.686,50	
outros depósitos	9.927.527,50	
a prazo:		
a Prazo-Fixo	35.255.994,50	
Letras a Prêmio	271.445,70	265.796.503,40
Outras Responsabilidades		
Correspondente no País	1.573.089,10	
Ordens de Pagamento e outros créditos .	523.338,50	
Dividendos a Pagar	258.815,50	2.355.243,10
H — Resultados Pendentes		
Contas de Resultados		11.417.792,40
I — Contas de Compensação		
Depositantes em garantia e em custódia	1.036.185.563,90	
Depositantes de títulos em cobrança no País ..	50.883.515,80	
Outras contas	5.839.600,00	1.092.908.679,70
		1.403.168.008,60

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1947. — Agenor Barbosa, Presidente. — João Ribeiro Junior, Diretor. — Roberto Gomes Assunção, Contador — (Reg. 35.793).

(N.º 12.408 — 6-9-47).

THE YOKOHAMA SPECIE BANK LIMITED

(Em liquidação)

RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 31 DE AGÓSTO DE 1947

Ativo		Passivo		
	Cr\$	Cr\$		
A — Disponível:			F — Não exigível:	
Caixa:			Capital	
Em moeda corrente	5.753,70			1.000.000,00
Em depósito no Banco do Brasil	11.737.990,20		G — Exigível:	
Em dep. à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito	6.439,30		Depósitos	
Em outras espécies	68,80	11.750.252,00	à vista e a curto prazo:	
			em c/c Sem Juros	207.665,10
B — Realizável:			outros depósitos	5.169,80
Empréstimos em C/Correntes	17.788.964,80			212.824,90
Empréstimos Hipotecários	397.210,80		Outras responsabilidades:	
Títulos Descontados	1.660.197,20		Agências no Exterior	66.634.598,40
Agências no Exterior	38.752.948,18		Ord. de pag. e out. créd.	5.456,90
Outros valores em moeda estrangeira	8.340,80			66.640.055,30
Outros créditos	1.078.340,80		H — Resultados pendentes:	
Títulos e valores mobiliários:			Contas de Resultados	4.983.843,90
Apólices e Obrigações Federais	1.086.900,00	80.772.902,58	I — Contas de Compensação:	
C — Imobilizado:			Depos. de val. em gar. e em cust.	2.096.000,00
Móveis e Utensílios		5.635,00	Depositantes de tít. em cobrança:	
D — Resultados pendentes:			do Exterior	15.434.482,70
Lucros e Perdas de semestres anteriores	269.072,92		Outras contas	1.922.783,89
Impostos	3.311,40	307.934,52		19.453.266,59
Despesas Gerais	35.550,20			92.289.990,69
E — Contas de Compensação:				
Valores em garantia	2.096.000,00			
Títulos a receber de C/Alheia	15.434.482,70			
Outras contas	1.922.783,89	19.453.266,59		
		92.289.990,69		

The Yokohama Specie Bank, Limited (em liquidação) — Fernando Maximiliano, Liquidante. — F. A. Coutinho, Contador.

(N.º 12.368 — 5-9-47)

BANCO SOTTO MAIOR S. A.,

Rua São Bento ns. 8-10 — Rio de Janeiro

Carta Patente n.º 19, de 15 de setembro de 1944

BALANCETE EM 30 DE AGÓSTO DE 1947

Ativo		Passivo		
	Cr\$	Cr\$		
Disponível:			Não Exigível:	
Caixa:			Capital	
Em moeda corrente	3.875.018,70			12.000.000,00
Em depósito no Banco do Brasil S. A.	11.388.615,70		Fundo de reserva legal	155.133,30
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito	2.234.589,30		Fundo de previsão	62.000,00
Em outras espécies	106.367,10	17.404.590,80	Outras reservas	384.184,70
				12.601.318,00
Realizável:			Exigível:	
Empréstimos em C/Corrente	57.557.870,40		Depósitos:	
Empréstimos Hipotecários	3.476.666,60		a vista e a curto prazo:	
Títulos Descontados	10.142.495,80		em C/C Sem Limite	27.372.100,20
Correspondentes no País	2.859.145,60		em C/C Limitadas	11.854.378,80
Correspondentes no Exterior	798.918,70		em C/C Populares	119.035,00
Outros valores em moeda estrangeira	10.443.763,80		em C/C Sem Juros	3.222.790,40
Outros créditos	220.829,10	85.499.690,00	Outros depósitos	4.067.317,60
				46.835.522,00
Imóveis	2.294.115,20		a prazo:	
Títulos e valores mobiliários:			de Diversos:	
Apólices e obrigações federais	813.362,50	88.607.167,70	a prazo fixo	41.541.449,20
Imobilizado:				88.177.071,20
Móveis e utensílios	383.374,60		Outras Responsabilidades:	
Material de expediente	201.946,40	1.207.961,90	Correspondentes no País	1.802.524,10
Instalações	622.640,90		Correspondentes no Exterior	1.068.018,10
Resultados Pendentes:			Ordens de pagamento e outros créditos	8.200.819,60
Juros e descontos	1.992.121,30		Dividendos a pagar	27.840,00
Impostos	72.222,80	3.982.965,70		6.099.201,80
Despesas Gerais	1.918.621,60		Resultados Pendentes:	
Contas de Compensação:			Contas de resultados	4.325.095,10
Valores em garantia	7.680.100,00		Contas de Compensação:	
Valores em custódia	70.466.893,30		Depositantes de valores em garantia e em custódia	70.146.999,30
Títulos a receber de C/Alheia	30.155.321,30	199.707.684,80	Depositantes de títulos em cobrança:	
Outras contas	91.405.370,20		Do País	29.855.785,20
			Do Exterior	299.536,10
			Outras contas	91.405.370,20
		310.910.370,90		199.707.684,80
				310.910.370,90

Rio de Janeiro, em 4 de setembro de 1947. — Dr. Carlos Freire Zenha, Diretor Presidente. — Mario Metello, Diretor Vice-Presidente. — A. L. M. Magalhães, Diretor Gerente. — A. Barbosa dos Santos, Chefe da Contabilidade, Reg. n.º 32.160.

(N.º 12.358 — 5-9-47).

**RÁDIO ELETRO METALÚRGICA
SOCIEDADE ANÔNIMA**
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Realizada aos trinta dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e sete. Aos trinta dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e sete, às dezesseis horas e trinta minutos, de acordo com as publicações feitas neste mês no *Diário Oficial*, em 23, 25 e 26, e no "Diário de Notícias", em 22 e 23, em primeira convocação, na sede da Rádio Eletro Metalúrgica S. A., sita à Rua Ana Neri ns. 1.784, 1.798 e 1.802, nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas representando 1.750 ações e verificado no livro de presença o número legal e de conformidade com o disposto no art. 104 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, e os Estatutos o Sr. Hermínio Cristo da Silva, atual Presidente, deu como iniciados os trabalhos da reunião de acionistas, solicitando a indicação dos mesmos de quem deveria presidir a reunião; pede a palavra a acionista Emília Ciuff Leite, indicando o Sr. Antônio Basílio da Silva, o que foi unanimemente aprovado, o qual assumindo a Presidência, convidou os Srs. Artur de Almeida Guaraciaba e Antônio Ribeiro de Vasconcelos para Secretários, tendo ambos aceitado, a mesa ficou assim constituída e o Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária, que fôra regularmente convocada por anúncios no *Diário Oficial* em 23, 25 e 26 e no "Diário de Notícias" em 22 e 23 do mês em curso, anúncio cujo teor é o seguinte: Ficam convidadas os senhores acionistas, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede da Sociedade, à Rua Ana Neri ns. 1.784, 1.798 e 1.802, às dezesseis horas, no dia 30 de agosto de 1947, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Interesses gerais; b) eleição de cargos vagos. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1947. — (Assinado) — *Elpidio Balbino da Silva*, Diretor-Superintendente. A seguir, o Presidente mandou que procedesse à leitura da ata anterior, que foi lida e posta em discussão, não havendo quem fizesse objeção fôra unanimemente aprovada. Pede a palavra o acionista Elpidio Balbino da Silva, solicitando à Assembléia que escolhesse dois acionistas, para exercerem os cargos de Diretor-Presidente e Diretor-Superintendente, devido a Sociedade estar praticamente entregue aos dois maiores acionistas, os quais independentemente de sua vontade são obrigados a solucionar todos os problemas da sociedade, já tendo havido críticas externas nos seguintes termos: "Você e o Presidente são os donos da Metalúrgica". Pôsto em discussão o pedido do acionista Elpidio Balbino da Silva, pede a palavra a acionista Maria Barreiros Cardoso, que diz achar justa a alegação do acionista Elpidio Balbino da Silva, desde que continuem colaborando, perguntando se o Sr. Hermínio Cristo da Silva está de acordo com o Sr. Elpidio Balbino da Silva, este apartela, dizendo que ambos estão de pleno acordo em ceder seus cargos a outros acionistas e continuar colaborando com a Sociedade desde que os novos Diretores precisem. O Sr. Presidente põe em discussão, tendo sido aprovado. O Sr. Elpidio Balbino da Silva e Hermínio Cristo da Silva pedem para se afastar por alguns minutos e ao voltar entregaram ao Presidente da mesa seus pedidos de exoneração, posta em discussão e dadas as alegações anteriores foram aprovados os pedidos; o Senhor Presidente declara que se acham vagos, na Diretoria, três cargos: Presidente, Superintendente e Jurídico. Pede a palavra o Sr. Alfredo Bottino e propõe que continue vago o cargo de Diretor Jurídico até a próxima Assembléia em virtude de não ter um advogado que disponha de tempo para dar assistência jurídica à Socie-

dade, posta em discussão foi aprovada a proposta unanimemente. O Senhor Presidente suspende a Assembléia por trinta minutos para que sejam confeccionadas as cédulas para eleição de Diretor-Presidente, e Diretor-Superintendente, reiniciados os trabalhos o Sr. Presidente solicita dois escrutinadores, sendo indicadas as acionistas Maria Barreiros Cardoso e Emília Ciuff Leite, pelo acionista Doutor Raimundo Mariano de Matos, que foram aceitas. A seguir, procedeu-se à eleição que apresentou o seguinte resultado: Diretor-Presidente, Sr. José Daniel de Carvalho, unanimemente, e para Diretor-Superintendente, Senhor Bento Augusto Ribeiro, unanimemente. A seguir pede a palavra o Sr. Dr. Raimundo Mariano de Matos, fazendo uma brilhante saudação aos novos Diretores, os quais respondem agradecendo as palavras do acionista Dr. Raimundo Mariano de Matos e demonstram em suas orações o entusiasmo e convicções firmadas pelas responsabilidades que assumiram satisfeitos pela confiança dos acionistas nas iniciativas futuras, a seguir o Sr. Elpidio Balbino da Silva propõe que sejam empossados os Diretores ora eleitos, o que foi feito com uma salva de palmas. As dezessete horas e cinquenta minutos, após ser lavrada a presente ata, o Sr. Presidente da mesa deu por encerrada a Assembléia. Rio de Janeiro, trinta de agosto de mil novecentos e quarenta e sete. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1947. — Assinaram: *Arthur de Almeida Guaraciaba* (Secretário). — *Hermínio Christo da Silva*. — *Elpidio Balbino da Silva*. — *Emília Ciuff Leite*. — *Antonio Augusto Cardoso Filho*. — *Antonio Ribeiro de Vasconcelos*. — *Alfredo Bottino*. — *Maria Barreiros Cardoso*. — *Armando Basílio da Silva* (Presidente da mesa). — *Bento Augusto Ribeiro*. — *José Daniel de Carvalho*. — *Dr. Raimundo Mariano de Matos*.

(N.º 12.415 — Cr\$ 306,00 — 6-9-47).

LINE MATERIAL DO BRASIL S. A.
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 1947**

Na sede social de Line Material do Brasil S. A., à rua Miguel Angelo número 385, reuniram-se no dia 27 de agosto de 1947, às dezesseis horas, os acionistas abaixo assinados representando 2.720 ações mais de dois terços do capital, conforme assinaturas no livro de presença, por convocação, da diretoria publicada no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" nos dias 16, 26 e 27 do mês corrente. — Abriu e presidiu a sessão o presidente da Sociedade sr. Artur de Lacerda Pinheiro, tendo como secretário o Senhor Alberto de Lacerda Guimarães. Declara o Sr. Presidente que, nos termos da convocação, deveria esta assembléia deliberar sobre o seguinte: — a) apreciação do balanço do 1.º semestre findo e fixação do dividendo a distribuir; b) — orientar-se do projeto de ampliação da fábrica e autorizar o aumento do capital necessário à sua realização. Acontece que não ficaram os planos desse empreendimento prontos a tempo de ser convocado o conselho fiscal para exame e parecer que o possam instruir nas deliberações da assembléia, que por isso, será convocada de novo nos próximos dias. Só a primeira parte da ordem do dia constituiu, portanto, matéria de deliberação desta assembléia. Após exame do balanço de 30 de junho do corrente ano e seus anexos, demonstrando o saldo de lucros a aplicar no valor de Cr\$. 512.585,60 (quinhentos e doze mil, quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos) resolveu a assembléia, com abstenção pessoal dos diretores o seguinte: — a) autorizar o dividendo de 5% (cinco por cento) so-

bre o semestre, a ser anunciado quando a diretoria julgar oportuno; b) — mandar creditar sobre os lucros líquidos, ao presidente e ao diretor-gerente, a percentagem suplementar de quatro por cento (4%) a cada um e ao tesoureiro a de dois por cento (2%), por não terem honorários e a de dois por cento (2%) ao diretor da produção, por equidade; c) — mandar transferir para a conta de fundo de reserva especial o saldo que restar após as distribuições acima. Por proposta do acionista Sr. Aurélio Ferreira Guimarães e muito embora fosse o caso estranho à ordem do dia, a assembléia aprovou a seguinte recomendação: — "considerando que o fundo de reserva especial deve agora exceder de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00) e dispondo a Sociedade de outras reservas substanciais, fica a diretoria autorizada a submeter ao Conselho Fiscal, conjuntamente com a sua próxima proposta do aumento do capital, o alvitre de destacar do fundo de reserva especial a soma de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), para sua incorporação no capital social atual e consequente distribuição da bonificação de 25% (vinte e cinco por cento) aos acionistas em novas ações, para ser pela assembléia geral votado simultaneamente com o projeto de aumento do capital em dinheiro". — Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata.

Felta por mim, Alberto de Lacerda Guimarães, secretário, foi depois reaberta a sessão e esta ata lida, posta em discussão e aprovada, para ser assinada por todos e encerrados os trabalhos. — Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1947. — *Arthur de Lacerda Pinheiro*, presidente. — *Alberto de Lacerda Guimarães*, secretário. — *Cícero de Lacerda Pinheiro*. — *Oskar Kowmann*. — *A. Castelo Branco*. — *Sudeleto S. A.*, *Arthur de Lacerda Pinheiro*, Presidente. — *Paulo Belido Gusmão*. — *Otto Karl Christoph*. — *Cyro Ribeiro de Abreu*. — *Antonio R. Tavares*. — *Acyllino da Rocha*. — *Heraldo Figueiras*. — *Doutor Benjamin Martins Ferreira*. — *Renato Torres Reis*. — *Aurelio Ferreira Guimarães*.

(N.º 12.406 — 6-9-47).

**CONSTRUÇÕES AERONÁUTICAS
SOCIEDADE ANÔNIMA**
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 1947, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO.

Aos 25 dias do mês de junho de 1947, às 16 horas, na sede social, à Rua México n.º 41, 17.º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária acionistas da Construções Aeronáuticas S. A., em virtude da convocação publicada no *Diário Oficial* edições de 17, 21 e 23 de junho de 1947 e "Jornal do Comércio" de 17, 21 e 23 do mesmo mês. Assinado o "Livro de Presença" e nele lançadas as indicações legais, assumiu a presidência provisória dos trabalhos o Sr. Francisco Pignatari, na qualidade de Diretor-Presidente, na forma dos estatutos sociais. Em seguida cada um dos presentes exibiu as ações de que é portador, verificando-se serem todos acionistas, perfazendo número legal. Regularmente constituída, portanto, a Assembléia. Foi então aclamado seu presidente o mesmo Sr. Francisco Pignatari, que convidou a mim, Eusebio de Carvalho e Silva para primeiro secretário, e ao Sr. Heitor Arantes Ramos para segundo secretário. Assim constituída a mesa, o Sr. presidente declarou instalada e aberta a Assembléia, determinando a leitura da convocação ao início mencionada, o que fiz eu, secretário. Disse a seguir o Sr. Presidente que, nos termos dessa convocação, a primeira finalidade desta assembléia era a discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Contas, Balanços, demonstração de conta de lucros e perdas, e parecer do Conselho Fiscal, relativamente ao exercício de 1946, e que foram regularmente publicados no *Diário Oficial* da União de 4 de junho corrente, "Jornal do Comércio" de 3 também de junho corrente. Dispensada a leitura desses documentos, por perfeitamente já conhecidos dos Srs. Acionistas, através da sua publicação, foram eles submetidos a discussão e votação, verificando-se haverem sido unanimemente aprovados, com as abstenções de diretos. Passando à segunda parte da ordem do dia, comunicou o Sr. Presidente que ela constava da eleição da Diretoria para o triênio de 1947 a 1950 e dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1947, bem como a fixação dos honorários da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal. Procedida essas eleições, com observância das formalidades legais e estatutárias constatou-se haverem sido reeleitos: para Diretor-Presidente o Sr. Francisco Pignatari, Diretor-Gerente o Sr. Heitor Arantes Ramos, Diretor Técnico o Dr. Jorge da Rocha Fragoso e para Diretor Doutor Adamastor Ribeiro Verqueiro, e para Membros do Conselho Fiscal também reeleitos o Dr. José Ferreira de Sousa, Jorge Marques de Azevedo e Hermenegildo Martini, e suplentes do Conselho Fiscal reeleitos os Srs. Eucício Marques Viana, Raulfo Bocaiuva Cunha e Brás Rodrigues Teixeira. A assembléia deliberou manter para os Srs. Diretores e Conselheiros, os mesmos honorários em vigor e a mesma forma de pagamento. Dada a palavra aos presentes, e ninguém mais querendo usá-la, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. Eu, Eusebio de Carvalho e Silva, primeiro secretário, a escrevi e assino. — *Francisco Pignatari*. — *Eusebio de Carvalho e Silva*. — *Heitor Arantes Ramos*. — *Francisco Pignatari*. — *Hermenegildo Martini*. — Pela Administração Nacional de Metais S. A., *Adamastor Ribeiro Verqueiro*. — Pela Companhia Aeronáutica Paulista, *Hermenegildo Martini*, Diretor Presidente.

(N.º 12.403 — 6-9-47)

LEI ORGÂNICA
**DO
ENSINO SECUNDÁRIO**

DIVULGAÇÃO N.º 128

PREÇO: Cr\$ 2,00

Programas do Curso Ginasial

DIVULGAÇÃO N.º 175-

PREÇO CR\$ 1,00

À VENDA:

Seção de Vendas:

AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Agência II:

PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

ANÚNCIOS

Companhia Importadora de Máquinas Cimaqui

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria convida os Srs. acionistas da Companhia Importadora de Máquinas Cimaqui para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede social à Avenida Calogeras n.º 15, sobreloja, no dia 13 de setembro do corrente ano, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1947. — *Louis Constantin Galland*, Diretor-Superintendente.

(N.º 12.268 — Dias: 3, 5 e 9-9-47 — 2-9-47).

Clinicas Rio de Janeiro S. A. (EM ORGANIZAÇÃO)

Assembléia Preliminar de Constituição

Convocamos os Srs. subscritores do capital social a se reunirem em Assembléia Geral, às 14 horas do dia 12 do corrente, a realizar-se à Praça Floriano n.º 55, 1.º andar, nesta Capital, a fim de nomearem os peritos que avaliarão os bens a serem incorporados ao patrimônio da Companhia.

Nota — Ficam nulas e sem nenhum efeito as publicações anteriores relativas a convocação desta Assembléia para 5 de setembro de 1947.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1947. — *Clinicas Rio de Janeiro S. A. (em organização)* — *Dr. André Murad* — *Dr. Sylvio R. Balceiro* — *Dr. Nagib Murad* — *Dr. João Ribeiro*.
(N.º 12.190 — Dias: 3, 6 e 9-9-47 — 2-9-47).

Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (Primeira convocação)

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social, à Avenida Erasmo Braga n.º 227, 5.º andar, nesta Capital, às 10 horas do dia 15 de setembro corrente, para deliberarem sobre proposta da Diretoria relativa à reforma dos estatutos sociais.

Na forma prescrita pelos estatutos, os senhores acionistas possuidores de ações ao portador deverão depositá-las na caixa social até três dias antes da realização da assembléia.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1947. — *Octavio Guinle*, Presidente. — *Eduardo Guinle Filho*, Diretor-Financeiro.
(N.º 12.304 — Dias: 4, 6 e 9-9-47 — 3-9-47).

Companhia Comercial e Marítima Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, no dia dezesseis do mês de setembro do corrente ano às 15 horas, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 47, 2.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, o balanço contábil e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 30 de junho de 1947, e ainda para a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o novo exercício. Os titulares de ações ao portador a fim de tomarem parte na reunião deverão exhibi-las no ato da reunião ou depositá-las com antecedência de 3 dias na Caixa da Companhia, ou estabelecimentos bancários no Brasil, contanto que estes tenham sucursais no Rio de Janeiro. Assim, desde esta data e até o dia 16 de setembro de 1947, ficam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1947. — Pela Diretoria: *Guilherme P. d'Orey*, Diretor.
(N.º 12.323 — Dias: 6, 9 e 11-9-47 — 8-9-47).

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Industriais em Calçados e Couros

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda e última convocação

São convidados os Srs. cotistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, no dia 12 do corrente, às 14 horas, a fim de tomarem conhecimento do balanço referente ao 1.º semestre do exercício em curso. Na forma do disposto no parágrafo único do artigo 21 dos Estatutos, a assembléia se reunirá e deliberará com qualquer que seja o número de cotistas que compareça.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1947. — *Mécio Andrade*, Presidente.
(N.º 12.414 — Dias: 8, 9 e 10-9-47 — 6-9-47).

Minas de São José S. A.

Os diretores e acionistas de Minas de São José S. A., infra assinados, convocam uma assembléia dos senhores acionistas, para o dia 17-9-47, às 18 horas, na sede da sociedade à Rua Araújo Porto Alegre n.º 70, 4.º andar, salas 414-415, em continuação à realizada em 22-5-47, para conhecimento da proposta e parecer sobre a mesma da comissão nomeada, proposta ta aquela a ser submetida à assembléia de credores.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1947. — Minas de São José S. A. — *Manoel Fernandes da Silva*. — *Jair Rodrigues Ribas*. — *Roberto Dias*. (Firmas reconhecidas de Manoel Fernandes da Silva e Roberto Dias no Cartório do 20.º Ofício de Notas).
(N.º 12.411 — Dias: 8, 9 e 10-9-47 — 6-9-47).

Galeria Carioca de Modas S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 17 (dezesseis) de setembro corrente, às 16 (dezesseis) horas, na sede social, à Rua Gonçalves Dias n.º 83, 4.º andar, a fim de deliberarem definitivamente sobre o aumento do capital social, já votado na Assembléia Geral efetuada no dia 16 de julho último, verificar se foram cumpridas as formalidades legais para a realização do aumento, tomar conhecimento da manifestação de qualquer acionista com relação ao direito que lhe assegura o art. 111 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, e adotar qualquer outra deliberação atinentes à reforma dos estatutos, já aprovada, e à majoração do capital social.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1947. — Galeria Carioca de Modas S. A. — *José Torquato Praxedes Pessoa*, Diretor-Presidente. — *Dr. Carlos V. Viato Saboya*, Diretor-Superintendente.
(N.º 12.378 — Dias: 8, 9 e 10-9-47 — 6-9-47).

S. A. Fábrica de Tecidos Werner

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para a reunião da assembléia geral extraordinária no dia 12 de setembro de 1947, às 16 horas, na sede social à Rua Senador Dantas n.º 84, 6.º andar, nos termos do art. 20 dos Estatutos, para discussão de uma proposta referente a distribuição de dividendos semestrais.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1947. — *A. J. Peizoto de Castro Junior*, Presidente.
(N.º 12.154 — 28-8-47 — Dias: 30-8 e 9-9-47).

Ministra Comércio e Indústria S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. subscritores do capital da Ministra Comércio e Indústria S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária às 10 horas do próximo dia 15 do corrente, na sede social à Avenida Amaro Oavalcanti n.º 1.761, fundos, a fim de deliberarem sobre a alteração dos estatutos em vista das exigências impostas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1947. — A Diretoria: *José da Silva Machado Lobo*, Diretor-Presidente — *Francisco Buarque Alves*, Diretor-Tesoureiro. — *Edgard Cardoso Gonçalves*, Diretor-secretário. — *Jesus Luiz Pinheiro*, Diretor-Comercial. — *Hans Kraemer*, Diretor-Industrial.
(N.º 12.360 — Dias: 6, 8 e 9-9-47 — 5-9-47).

Empresa de Construções Gerais Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente são convidados os senhores acionistas da Empresa de Construções Gerais S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 15 horas do dia 13 de setembro do corrente ano de 1947, na sede social, à Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 8.º andar, a fim de ser examinada a proposta da Diretoria no sentido de serem modificados os Estatutos eleição de um Diretor e apreciação de quaisquer outros assuntos que possam ser ventilados.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1947. — *Anicnio Faria Ribeiro*, Diretor-Presidente. — *Mirabeau Pimentel*, Diretor-Comercial. — *José Ferreira Castro Chaves*, Diretor-Técnico.
(N.º 12.352 — Dias: 6, 8 e 9-9-47 — 5-9-47).

Declaração

Caetano Macuco de Vasconcellos, que também se assinava Caetano José Macuco de Vasconcellos, declara para todos os efeitos de direito que foi reconhecido e decidido por sentença do Meritíssimo Juiz da 5.ª Vara Cível, proferida em 27 de agosto último no processo de justificação feita pelo declarante, que Caetano Macuco de Vasconcellos e Caetano José Macuco de Vasconcellos são a mesma pessoa e que, daquela data em diante, passaria a assinar exclusivamente o primeiro nome, com que foi registrado, conforme processo e documentos em poder do declarante.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1947. — *Caetano Macuco de Vasconcellos*.

(Firma reconhecida no Cartório do 3.º Ofício de Notas).
(N.º 12.361 — Dias: 6, 8 e 9-9-47 — 5-9-47).

Indústrias Murray S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os senhores acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária das Indústrias Murray S. A. a realizar-se na sede social à Avenida Presidente Wilson n.º 165, 10.º andar, nesta capital, no dia 16 de setembro de 1947, às 14 horas, a fim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, no sentido de serem reformados os estatutos sociais assim como sobre o encerramento das atividades da Filial de São Paulo.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1947. — A Diretoria: *Alvaro Sá*. — *H. W. Purviance*.
(N.º 12.410 — Dias: 8, 9 e 10-9-47 — 6-9-47).

Campestre S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

Ficam convidados os senhores acionistas da Campestre S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, no dia 16 de setembro próximo, às 16 horas, à Avenida Rio Branco n.º 135-137, 9.º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre:

- a) aprovação do balanço e das contas da Diretoria, do ano de 1946;
- b) eleição da nova Diretoria;
- c) eleição do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1947. — *Cesar Guinle*, Diretor.

(N.º 12.372 — Dias: 6, 8 e 9-9-47 — 5-9-47).

Companhia Serviços de Engenharia

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convocados os senhores acionistas da Companhia Serviços de Engenharia para em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se a 13 de setembro corrente, às 17 horas na sede social, à Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 7.º andar, sala 706, nesta Capital, tomar conhecimento da renúncia de um dos Diretores da Companhia, eleição de seu substituto e alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1947. — *Mirabeau Pimentel*, Diretor-Presidente. — *Antonio Faria Fibeiro*, Diretor-Técnico. — *Alberto Woods Soares*, Diretor-Comercial.

(N.º 12.351 — Dias: 6, 8 e 9-9-47 — 5-9-47).

Mineração Bico de Pedra S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas para reunir-se na sede social, à Avenida Franklin Roosevelt n.º 126, 5.º andar, às 15 horas, do dia 16 do corrente, a fim de elegerem membros da Diretoria.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1947. — A Diretoria: *Manoel Pina*, Vice-Presidente.

(N.º 12.293 — Dias: 6, 8 e 9-9-47 — 5-9-47).

Campestre S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da sociedade à Avenida Rio Branco números 135-137, 9.º andar, nesta cidade, no próximo dia 20 do mês de setembro, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre a proposta de um acionista no sentido de integralizar parte de sua subscrição em bens imóveis.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1947. — *Cesar Guinle*, Diretor. — *Candido Guinle de Paula Machado*, Diretor.

(N.º 12.371 — Dias: 6, 8 e 9-9-47 — 5-9-47).

Companhia Brasileira de Investimentos

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocam-se os acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária que se vai realizar no dia 16 do corrente, às 11 horas, na sede social à Avenida Erasmo Braga n.º 227, 5.º andar nesta cidade, a fim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria para o aumento do capital social e reforma dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1947. — *Octavio Guinle*, Presidente.
(N.º 12.374 — Dias: 6, 8 e 9-9-47 — 5-9-47).

Companhia Brasileira de Produtos de Aço S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para a reunião da assembleia geral extraordinária no dia 12 de setembro de 1947, às 14 horas, na sede social à Rua Senador Dantas n.º 84, 6.º andar, nos termos do art. 28 dos Estatutos, para discussão de uma proposta referente a distribuição de dividendos semestral.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1947. — *A. J. Peixoto de Castro Junior*, Presidente.

(N.º 12.155 — 28-8-47 — Dias: 30-8, 3-9 e 9-9-47).

Charron Auto-Peças S. A.

Primeira convocação

A sociedade Charron Auto-Peças, Limitada, incorporadora da sociedade anônima denominada Charron Auto-Peças S. A., convoca a todos os subscritores de ações desta para se reunirem na sua sede, à Rua Hadack Lobo n.º 55-A, nesta cidade, às 16 horas do dia 12 do corrente, em Assembleia de Constituição definitiva de Charron Auto-Peças S. A.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1947. — A Incorporadora: *Charron Auto-Peças Ltda.* — *Renato Pacheco Fortuna*.

(N.º 12.428 — Dias: 9, 10 e 11-9-47 — 8-9-47).

José Silva — Tecidos, S. A.

Ativo aos Srs. acionistas

São convidados os Srs. acionistas a receber na Caixa da Sociedade, à Rua 1.º de Março ns. 149-151, a partir do dia 11 de setembro corrente, a bonificação sobre o valor de suas ações, aprovada em reunião de Diretoria de 2 deste mês, com parecer favorável do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1947. — *Antonio Ceppas*, Diretor-Gerente. — *Franklin Bebianno Ceppas*, Diretor-Tesoureiro. — *Cesar Augusto Ferreira Alhais*, Diretor-Adjunto.

(N.º 12.418 — Dias: 9, 10 e 11-9-47 — 8-9-47).

Companhia Plumizense de Melhoramentos Gerais

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 16 horas no dia 10 do corrente mês, em sua sede provisória, à Rua Senador Dantas n.º 20, 11.º pavimento, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Reforma dos estatutos;
- b) eleição de Diretoria e Conselho Fiscal;
- c) solução de vários assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1947. — *Dr. Ewald de Carvalho Kós*. — *Armando Caldas*. — *Abiud Cardoso*, Diretores.

(N.º 12.285 — Dias: 4 e 9-9-47 — 3-9-47).

Companhia de Transportes Planáereos do Rio de Janeiro S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os Srs. acionistas a reunirem-se na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 137, 9.º andar, sala 905, no próximo dia 18 de setembro às 15 horas, a fim de, em Assembleia Geral Extraordinária, deliberarem sobre a alteração dos Estatutos sociais, ampliação do objeto da sociedade, remodelação da Diretoria, com eleição de novos diretores e assuntos conexos.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1947. — Companhia de Transportes Planáereos do Rio de Janeiro S. A. — pela Diretoria: *Jean Friedmann*, Diretor-Gerente.

(N.º 12.425 — Dias: 9, 10 e 11-9-47 — 8-9-47).

Declaração

Declaro que o meu certificado da 4.ª série do Curso Secundário número 3.928, do Colégio Pedro II do Rio de Janeiro, foi extraviado.

Rio de Janeiro, em 8 de setembro de 1947. — *Moacyr de Oliveira* (Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 12.383 — Dias: 9, 10 e 11-9-47 — 8-9-47).

Companhia Metalúrgica e Construtora S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas desta Companhia, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 18 de setembro do corrente ano às 15 horas na sede social, à Rua Francisco Eugênio n.º 371, a fim de tomarem conhecimento da renúncia do Sr. Diretor Vice-Presidente, Doutor Alois Palan, e deliberarem sobre sua substituição.

Achando-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, o documento a que se refere esta convocação.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1947. — *Henrique Marques da Cunha*, Diretor-Superintendente. — *Emil Rasovitsky*, Diretor-Técnico.

(N.º 12.449 — Dias: 9, 10 e 11-9-47 — 8-9-47).

Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Lojistas do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Nos termos dos arts. 22 e 24, 2.º dos nossos estatutos, são convocados os senhores cotistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em nossa sede à Rua da Quitanda n.º 3 10.º andar, às 15 horas do dia 15 do corrente, a fim de tomarem conhecimento do balanço referente ao primeiro semestre do corrente ano e respectivo parecer do Conselho Fiscal.

De acordo com o art. 21 parágrafo único dos nossos estatutos a Assembleia funcionará e deliberará com qualquer número de associados que comparecer.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1947. — Pela diretoria: *Aldemar Lamog de Moraes Carvalho*, Vice-Presidente.

(N.º 12.381 — Dias: 9, 10 e 11-9-47 — 8-9-47).

Declaração

Eu, Walter Seeberger, suíço, proprietário da oficina eletro-mecânica, situada à Rua General Pedra n.º 196, fone 23-5627, nesta Capital, declaro ter vendido a referida oficina à firma Gonçalves & Mattos.

Não assumindo a nova firma o meu Ativo nem Passivo, rogo a quem se julgar meu credor procurar-se com urgência, pois dentro de 30 (trinta) dias seguirei viagem, em definitivo, para a Suíça.

Solicito, por obséquio, ao comércio, com quem mantive transações bem como à minha distinta clientela, continuarem a dispensar aos novos proprietários a mesma atenção com que sempre me distinguiram pelo que de ante-mão apresento os meus melhores agradecimentos.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1947. — *Walter Seeberger*.

(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas).

(N.º 12.437 — 8-9-47).

Declaração

Declaro para os devidos fins em cumprimento ao disposto no artigo 200 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, que tendo se extraviado os conhecimentos de depósitos números 4.891 na importância de Cr\$ 31.213,60 e 4.892 na importância de Cr\$ 1.705,60 e mediante guias números 69 e 70 respectivamente, feitos em 20-6-44 na Recebedoria do Distrito Federal e referentes ao processo número 52.714-46 e tendo já sido requerida ao Exmo. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal as suas substituições pelas respectivas certidões, ficam os citados conhecimentos invalidados para todos os efeitos.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1947. — Por procuração de *Pierre Julien Achilles Moreau*, *Orlando Gazzaneo*.

(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas).

(N.º 12.446 — 8-9-47).

ÚLTIMAS EDIÇÕES

DA

IMPRENSA NACIONAL

	Cr\$		Cr\$
LEI DO SÉLO — Suplemento — Div. 186.....	2,50	CÓDIGO DO PROCESSO PENAL — Div. 520	10,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL —		LEI DO SERVIÇO MILITAR — Div. 524	1,50
Div. 505	2,00	LEGISLAÇÃO ELEITORAL — Div. 526	5,00
DECRETO-LEI N.º 8.620, DE 10.1.46 — Regulamentação		CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES — Div. 527	1,00
do exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e		CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO	
Agrimensor — Div. 511	2,00	FEDERAL — Div. 529	5,00
REGIMENTO DE CUSTAS DA JUSTIÇA DO DISTRITO		MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL — Div. 530	1,00
FEDERAL — Div. 510	3,00	LEI DO ENSINO AGRÍCOLA — Div. 531	1,50
ACÓRDO ORTOGRÁFICO — Div. 512	1,50	IMPÓSTO DE TRANSMISSÃO INTER-VIVOS — Div. 532	1,00
CÓDIGO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS — Div. 513..	8,00	ESTATUTOS DOS MILITARES — Div. 534.....	1,50
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO NACIONAL DO		CONSTITUIÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL —	
TRABALHO — Div. 514	1,00	1946 — (Pequena)	6,00
LOCAÇÕES DE IMÓVEIS — Div. 515	3,00	DECRETO N.º 21.893, DE 4-10-46 — Regulamento para	
REGIMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL —		registro e fiscalização das fábricas de óleos, gorduras,	
Div. 516	10,00	cêras vegetais e seus derivados — Div. 538	2,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS — Div. 519	4,00	SOCIEDADE POR AÇÕES — Decreto-lei n.º 2.627, de	
		26-9-40, e legislação posterior — Div. 41 — 4.ª Edição	5,00